

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 192, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 673/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.995, de 20 de agosto de 2015, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;
2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;
3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;
4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;
5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;
6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 - Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;
7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;
8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;
9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;
10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;
11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;
13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;
14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;
15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;
16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;
17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;
18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;
19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;
20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;
21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e
22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.



Brasília, 15 de Outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020718/2012-21, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, inscrita no CNPJ sob nº 15.293.781/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Faxinalzinho/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 523/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2.995, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOU de 25/08/2015.

4. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

PORTARIA Nº 2995/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 020718/2012-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, com sede à Avenida Lido Armando Oltramari, nº 845, Apto 01, Centro, na cidade de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/08/2015, às 18:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0611237** e o código CRC **B63B2FBC**.



Não informado
TE 10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIEN-
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
COMERCIAL 1.0525.0005.016-1 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
Leia-se:
TORRENT DO BRASIL LTDA 1.00525-3
LOSARTAN POTÁSSICO
ANTI- HIPERTENSIVOS
TORLÓS 25351.01647401-97 04/2017
COMERCIAL 1.0525.0005.004-8 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL/AL X 28
Não informado
TE 10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIEN-
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
COMERCIAL 1.0525.0005.006-4 36 Meses
50 MG COM REV CT BL AL/AL X 14
Não informado
TE 10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIEN-
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
COMERCIAL 1.0525.0005.008-0 36 Meses
50 MG COM REV CT BL AL/AL X 28
Não informado
TE 10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIEN-
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
COMERCIAL 1.0525.0005.009-9 36 Meses
100 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
Não informado
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
ÇÃO DO 1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-
FÁRMACO
COMERCIAL 1.0525.0005.010-2 36 Meses
100 MG COM REV CT BL AL/AL X 14
Não informado
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
ÇÃO DO 1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-
FÁRMACO
COMERCIAL 1.0525.0005.011-0 36 Meses
100 MG COM REV CT BL AL/AL X 15
Não informado
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
ÇÃO DO 1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-
FÁRMACO
COMERCIAL 1.0525.0005.012-9 36 Meses
100 MG COM REV CT BL AL/AL X 28
Não informado
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
ÇÃO DO 1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-
FÁRMACO
COMERCIAL 1.0525.0005.013-7 36 Meses
100 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
Não informado
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
ÇÃO DO 1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-
FÁRMACO
COMERCIAL 1.0525.0005.014-5 36 Meses
100 MG COM REV CT BL AL/AL X 100
Não informado
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
ÇÃO DO 1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-
FÁRMACO
COMERCIAL 1.0525.0005.015-3 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
Não informado
TE 10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIEN-
DADE 10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-
COMERCIAL 1.0525.0005.016-1 36 Meses
50 MG COM REV CT BL AL/AL X 30

Onde se lê:
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
1.00497-7
VITA PRE NATAL FLUOR 25000.014732/99-30
1.0497.1171.001-3
COM VRR CT FR PI AS OPC X 30 01/2005
0110000 VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS 24
MESES
150 REGISTRO DE PRODUTOS SIMILARES
Leia-se:
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
1.00497-7
VITA PRE NATAL FLUOR 25000.014732/99-30
1.0497.1171.001-3
COM VER CT FR PLAS OPC X 30 02/2005
0110000 VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS 24
MESES
150 REGISTRO DE PRODUTOS SIMILARES
Na Resolução - RE Nº 604, de 27 de fevereiro de 2015,
publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 02 de março de 2015,
Seção 1 pág. 36 e Suplemento pág. 01, referente ao Processo n.º
25351.071529/2004-91; Desta forma,
Onde se lê:
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 1.00043-8
CLORETO DE SÓDIO
PRODUTO PARA O APARELHO RESPIRATORIO
SNIF 3% 25351.071529/2004-91 09/2014
COMERCIAL 1.0043.0915.015-7 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC SPRAY X 25
ML
Não informado
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE
MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.0915.017-3 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC SPRAY X 45
ML
Não informado
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE
MEDICAMENTO
Leia-se:
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 1.00043-8
CLORETO DE SÓDIO
PRODUTO PARA O APARELHO RESPIRATORIO
SNIF 3% 25351.071529/2004-91 09/2014
COMERCIAL 1.0043.0915.015-7 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC SPRAY X 25
ML
Não informado
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE
MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.0915.017-3 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC SPRAY X 45
ML
Não informado
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE
MEDICAMENTO
Na resolução - RE Nº 821, de 05 de abril de 2005, publicada
no Diário Oficial da União nº 65, de 06 de abril de 2005, Seção 1
Pág. 55, referente ao processo 25000.014732/99-30;
Onde se lê:
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
1.00497-7
SULFATO CÚPRICO + COLECALCIFEROL + ÁCIDO
ASCÓRBICO
+ ACETATO DE RETINOL + NITRATO DE TIAMINA +
RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA +
CIANOCOBALAMINA
+ NICOTINAMIDA + ÁCIDO FÓLICO + PANTOTENA-
TO
DE CÁLCIO + FLUORETO DE SÓDIO + FUMARATO
FERROSO + CARBONATO DE CÁLCIO + IODETO DE
POTÁSSIO
+ SULFATO DE MANGANÊS + SULFATO DE MAGNÉ-
SIO
VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
VITA PRÉ-NATAL COM FLUOR 25000.014732/99-30
01/2010
COMERCIAL 1.0497.1171.001-3 24 Meses
COM REV CT FR PLAS OPC X 30
1582 RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
ESPECÍFICO.
Total de Apresentações: 116
Leia-se:
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
1.00497-7
SULFATO CÚPRICO + COLECALCIFEROL + ÁCIDO
ASCÓRBICO
+ ACETATO DE RETINOL + NITRATO DE TIAMINA +
RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA +
CIANOCOBALAMINA
+ NICOTINAMIDA + ÁCIDO FÓLICO + PANTOTENA-
TO
DE CÁLCIO + FLUORETO DE SÓDIO + FUMARATO
FERROSO + CARBONATO DE CÁLCIO + IODETO DE
POTÁSSIO
+ SULFATO DE MANGANÊS + SULFATO DE MAGNÉ-
SIO

VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
VITA PRÉ-NATAL- COM FLUOR 25000.014732/99-30
02/2010
COMERCIAL 1.0497.1171.001-3 24 Meses
COM REV CT FR PLAS OPC X 30
1582 RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
ESPECÍFICO.
Total de Apresentações: 116

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO**
PORTARIA Nº 328, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL SUBSTITUTA DA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO MARA-
NHÃO, nomeado pela Portaria nº. 270 de 11.03.2008, publicada no
Diário Oficial da União de 13 de março de 2008, e no uso das
atribuições que lhe confere o art. 13, aprovado pelo Decreto nº. 7.335,
publicado no DOU, De 20 de outubro de 2010, e pelo que consta no
Processo nº. 25170.002.242/2015-00, RESOLVE:
ART. 1º. Colocar a disposição, da Secretaria Municipal de
Saúde de São Luis de acordo com o Convênio nº. 02/2015, publicado
no DOU, nº. 117, de 23.06.2015, que visa à implantação do Sistema
Único de Saúde - SUS, a servidora SILVANA HELENA SERRA
MUNIZ, ocupante do cargo de Sanitarista, Matrícula Stpae nº.
0496268,
ART. 2º. Cabe à Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria
Municipal de Saúde, de São Luis - MA, adotarem os procedimentos
relativos a administração de Pessoal fixados na Instrução Normativa
nº. 03, de 17 de julho de 2000, do Presidente da Fundação Nacional
de Saúde.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua pu-
blicação.

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CHACVES
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**
RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 193, de 13 de agosto de 2015, publicada no
DOU nº 155, de 14 de agosto de 2015, seção 1, página 47.
Onde se lê
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 163, de 30 de maio de 2014,
passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Por-
taria.
Leia-se
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 103, de 29 de abril de 2014,
passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Por-
taria.
Na Portaria nº 194, de 13 de agosto de 2015, publicada no
DOU nº 155, de 14 de agosto de 2015, seção 1, página 48.
Onde se lê
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 58, de 19 de março de 2014,
passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Por-
taria.
Leia-se
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 110, de 05 de maio de 2014,
passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Por-
taria.
Na Portaria nº 195, de 13 de agosto de 2015, publicada no
DOU nº 155, de 14 de agosto de 2015, seção 1, página 48.
Onde se lê
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 58, de 19 de março de 2014,
passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Por-
taria.
Leia-se
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 111, de 06 de maio de 2014,
passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Por-
taria.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS Nº 2995 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no
uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art.
9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comu-
nitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na
Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que
consta do Processo Administrativo nº 020718/2012-21, resolve:
Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNI-
TÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, com sede à Avenida
Lido Armando Ultramar, nº 845, Apto 01, Centro, na cidade de
Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de
exclusividade.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22158/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.020718/2012-21.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/10/2021, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8255345** e o código CRC **DFF59784**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

Termo de Abertura de Volume

Ao dia 27 do mês de abril de 2012 procedemos à abertura deste volume nº 1 do processo nº 53000.020718/2012-21 que se inicia com a folha nº 1. Para constar, eu, Guilherme Dall Igna de Oliveira, Cargo Agente Administrativo, subscrevo e assino.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Guilherme Dall Igna de Oliveira', is written above a horizontal line.

Matrícula 1802367

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, inscrita no CNPJ sob n. 15.293.781/0001-27, com sede à Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 01, Centro, CEP 99655-.000, Telefone (54) 9975-6934, na cidade de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, correio eletrônico: carlosspagnol@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex.^a, em atendimento ao Aviso nº 03/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

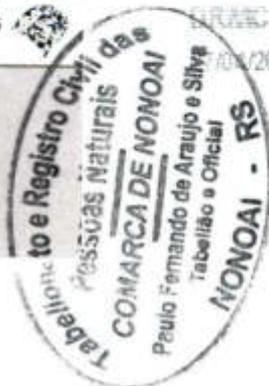
Faxinalzinho/RS, 30 de Março de 2012.

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.399-91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FAXINALZINHO
020718/2012-21

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Carlos Alberto Spagnol Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 30 de março de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituta do Tabelião
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.01401



DRMC - 04
03/2012-14:38

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim ✓	Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim ✓	Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim ✓	Não
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim ✓	Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim ✓	Não
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim ✓	Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não ✓
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim ✓	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim ✓	Não
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim ✓	Não

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	✓	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	✓	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	✓	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	✓	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante; - Soma das manifestações individuais apresentadas.	Sim	Não
		✓

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. 2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	Sim	Não
		✓

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	Sim	Não
		✓

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		✓

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.




CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.399-91
Presidente

Endereço para correspondência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO

Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro

Faxinalzinho/RS – CEP 99655-000

Telefone para contato: (54)9975-6934

Correio eletrônico: carlosspagnol@yahoo.com.br

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lóires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 9975-6934
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Carlos Alberto Spagnol e reconheço EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 30 de março de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.01402

Registro Civil das Pessoas Físicas
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araújo e Silva
Tabelião
NONOAI - RS

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.293.781/0001-27, com sede na Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 01, Centro, CEP 99655-000, Telefone (54) 9975-6934, na cidade de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, correio eletrônico carlosspagnol@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na **Avenida Lido Armando Oltramari n. 845, Apto 01, Centro, CEP 99655-000, Faxinalzinho/RS.**

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Faxinalzinho/RS, 30 de Março de 2012.



ARAÚJO
TABELIONATO

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.399-91
Presidente

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO
Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 01, Centro
Faxinalzinho/RS – CEP 99655-000
Telefone para contato: (54)9975-6934
Correio eletrônico: carlosspagnol@yahoo.com.br



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.293.781/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ARMANDO OLTRAMARI	NÚMERO 845	COMPLEMENTO APT 1	
CEP 99.655-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINALZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/03/2012** às **13:39:08** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)

SERVICO DE REGISTROS PUBLICOS
DA COMARCA DE SÃO VALENTIM
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Olga Canova - Oficiala Designada
Av. Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - São Valentim(RS) - Fone (54)3373-1444

Fl. 03/12/2012

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais anotações deste Ofício do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO VALENTIM-RS**, verifiquei constar a inscrição da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, **registrada no Livro A-2, fl. 78, sob n.º 128, em 19.03.2012** (dezenove de março de dois mil e doze), com registro do extrato do estatuto do seguinte teor: **DENOMINAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO; **FINALIDADE:** EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos

Serviço de Registros Públicos - Avenida Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - Centro - São Valentim (RS)
Cep 99640-000 Fone/Fax (54) 3373-1444 E-mail registrosv@yahoo.com.br



**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Olga Canova - Oficiala Designada

Av. Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - São Valentin(RS)- Fone (54)3373-1444

membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico- partidário e condição social nas relações comunitárias; **SEDE:** na Rua Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1 Centro, CEP 99600-000, no município de Faxinalzinho-RS; **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminada; **FUNDO SOCIAL:** O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural; **FUNDADORES:** CARLOS ALBERTO SPAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Rua Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro CEP 99600- 000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 12R1.492.340 SSP/SC e do CPF 538.305.399-91; DEBORA MENEGAZZO, brasileira, solteira, maior, atendente de farmácia, residente e domiciliada à Rua Lido Armando Oltramari, 406, Centro, CEP 99600-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n.8.1 08.016.299 SSP/RS e do CPF 016.439.060-03; CASSIANO FRAMENTO, brasileiro, solteiro, maior, construtor, residente e domiciliado à Rua Izidoro Piazza n.570, Centro CEP 99600-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG 4.070.932.101 SSP/RS e do CPF 324.411.148-32; **ADMINISTRAÇÃO:** A Diretoria da Associação,

SERVICO DE REGISTROS PÚBLICOS
DA COMARCA DE SÃO VALENTIM
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Olga Canova - Oficiala Designada

Av. Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - São Valentim(RS) - Fone (54)3373-1444

DRMC - DA
1 Fl.
Rubrica
Fl. 02/2
Comunicação

órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição;

REPRESENTAÇÃO: Compete ao presidente Administrar e representar ativa ou passivamente, Judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; **SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL NO TOCANTE À ADMINISTRAÇÃO, E DE QUE MODO:** Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes; **CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E O DESTINO DE SEU PATRIMÔNIO:** A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas

Serviço de Registros Públicos - Avenida Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - Centro - São Valentim (RS)
Cep 99640-000 Fone/Fax (54) 3373-1444 E-mail registrosv@yahoo.com.br

FONE/FAX: (54) 3373-1444 - AV. CASTELO BRANCO, 1209 - SALA 01 - CEP 99640-000 - SÃO VALENTIM/RS



NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lobos, 801 - Centro, Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362-1175

Requerimento nº 11-0110620

SEI 93000.020716/2012-21 / pg. 10

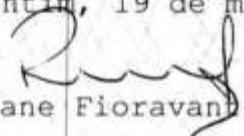
**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Olga Canova - Oficiala Designada

Av. Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - São Valentin(RS)- Fone (54)3373-1444

funções; **RELAÇÃO DA ATUAL DIRETORIA:** **Presidente** CARLOS ALBERTO SPAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Rua Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro CEP 99600- 000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 12R1.492.340 SSP/SC e do CPF 538.305.399-91; **Secretária** DEBORA MENEGAZZO, brasileira, solteira, maior, atendente de farmácia, residente e domiciliada à Rua Lido Armando Oltramari, 406, Centro, CEP 99600-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n.8.1 08.016.299 SSP/RS e do CPF 016.439.060-03; **Tesoureiro** CASSIANO FRAMENTO, brasileiro, solteiro, maior, construtor, residente e domiciliado à Rua Izidoro Piazza n.570, Centro CEP 99600-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG 4.070.932.101 SSP/RS e do CPF 324.411.148-32; **Observação:** Foi apresentante dos estatutos o representante legal, acima qualificado. Ficam arquivados neste Ofício, os seguintes documentos: o requerimento solicitando o presente registro, com a firma devidamente reconhecida; ata da fundação da associação, de aprovação do estatuto; relação dos sócios fundadores; relação da atual diretoria. Estatuto visado pelo Dr. José Antonio Dagostini Vigne, OAB n.º 73499. Nada mais consta. O referido é verdade, dou fé.

São Valentin, 19 de março de 2012.



Rosane Fioravanti Baldi

Escrevente Autorizada

Emolumentos Total: R\$ 29,70 + R\$ 1,00 = R\$ 30,70
Certidão PJ: R\$ 21,60 (0306.03.1100010.00101 = R\$ 0,50)
Busca: R\$ 5,20 (0306.01.1200002.00055 = R\$ 0,25);
Processamento eletrônico: R\$2,90 (0306.01.1200002.00056 = R\$ 0,25)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO
Rua Lido Armando Oltramari, n.845, Apto 1, Centro, CEP 99600-000
Faxinalzinho – RS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede em Faxinalzinho/RS, foro da Comarca de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Rua Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1 Centro, CEP 99600-000, fundada em seis de Fevereiro de dois mil e doze (06/02/2012).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Debona

[Handwritten signature]

n

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

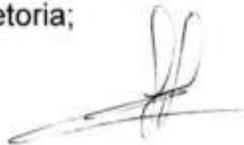
Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;

Delena



m

- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Devera

3

n

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, Judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto

Quero



M

de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

- b) **Compete a Secretária:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões

Deleto



obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 06/02/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Deleiva

6



M

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
Presidente

OPINÃO
TABELIONATO
Maria Célia

Faxinalzinho/RS, 06 de Fevereiro de 2012.

Debora Menegazzo
DEBORA MENEGAZZO
Secretária

Visto

DR. JOSÉ ANTONIO DAGOSTINI VIGNE
OAB/RS 73499

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Carlos Alberto Spagnol Doufé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 16 de março de 2012
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.00123

Paulo Fernando de Araújo e Silva

Registro e Registro Civil
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araújo e Silva
Tabelião e Oficial

SV TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Av. Castelo Branco, 1036 - Centro - São Valentim - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
e-mail: celiadecesaroda@sv.com.br

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **DEBORA MENEGAZZO** Doufé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Valentim, 16 de março de 2012
MARIA CELIA DE CESARO DA SILVA - TABELIÃO
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0308.01.1100004.03310

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CELIA DE CESARO DA SILVA
CÉLEBRADA
Ediene Pontes Fochiques Marins
Arthur Dacio da Silva
AUDANTES
SÃO VALENTIM - RS

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Av. Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - Centro - São Valentim - RS - CEP 99640-000
Fone/Fax: (54) 3373.1444 - Oficial Designada Olga Canova

Protoc. sob nº 1414, de 15/03/2012 Registro 128, feita em 19/03/2012,
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO
Emol. Total R\$ 40,50 + R\$ 0,85 = R\$ 41,35. Inscrição soc. s/ fins
economicos: R\$ 37,60 (0306.04.1200003.00011) = R\$ 0,60
Processamento eletrônico: R\$ 2,90 (0306.01.1200002.00000) = R\$ 0,25

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rosane F. Canova
Rosane F. Canova
Escritoriente Autenticada

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE. Aos seis e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (06/02/2012) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Faxinalzinho Comarca de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **CARLOS ALBERTO SPAGNOL**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Rua Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro CEP 99600-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n.12R1.492.340 SSP/SC e do CPF 538.305.399-91; **DEBORA MENEGAZZO**, brasileira, solteira, maior, atendente de farmácia, residente e domiciliada à Rua Lido Armando Oltramari,406, Centro,CEP 99600-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n.8.108.016.299 SSP/RS e do CPF 016.439.060-03; **CASSIANO FRAMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, construtor, residente e domiciliado à Rua Izidoro Piazza n.570, Centro CEP 99600-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG 4.070.932.101 SSP/RS e do CPF 324.411.148-32, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos a Sr. **CARLOS ALBERTO SPAGNOL**, que convidou a mim, **DEBORA MENEGAZZO**, para secretariá-la, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ela propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida a Senhora Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: CARLOS ALBERTO SPAGNOL; Secretária: DEBORA MENEGAZZO; e, Tesoureiro: CASSIANO FRAMENTO.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar, Eu, **DEBORA MENEGAZZO**, secretária da assembléia lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO SPAGNOL
 Presidente da Assembléia

[Handwritten signature]
DEBORA MENEGAZZO
 Secretária da Assembléia

[Handwritten signature]
DR. JOSÉ ANTONIO DAGOSTINI VIGNE
 OAB/RS 73499

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CELIA DE CESAIO DA SILVA
 OFICIAL
 Edilene Pivetes Rovibrass Matos
 Arthur Derci da Silva
 SÃO VALENTIM - RS

NONOAI TABELIONATO
 Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (51) 3362.1175
 Tabelaio: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Carlos Alberto Spagnol Dou te
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Nonoai, 16 de março de 2012
 Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelaio
 Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200094.00125



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
 Maria Celia de Cesaio da Silva - Tabelaio

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **DEBORA MENEGAZZO** Dou te
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 São Valentim, 16 de março de 2012
 MARIA CELIA DE CESAIO DA SILVA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0308.01.100004.037:7

NONOAI TABELIONATO
 Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
 Tabelaio: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

Requerimento de **AUTENTICAÇÃO**

SERVICO DE REGISTROS PUBLICOS
DA COMARCA DE SAO VALENTIM
OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS

Olga Canova - Oficiala Designada
Av. Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - São Valentim(RS)- Fone (54)3373-1444

Fl. 03

DRMC - SA
Rubrica
Comunicações

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais anotações deste Ofício do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO VALENTIM-RS**, verifiquei constar a inscrição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, **registrada no Livro A-2, fl. 78, sob n.º 128**, em 19.03.2012 (dezenove de março de dois mil e doze), com registro do extrato do estatuto do seguinte teor: **DENOMINAÇÃO**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO; **FINALIDADE**: EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos

Serviço de Registros Públicos - Avenida Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - Centro - São Valentim (RS)
Cep 99640-000 Fone/Fax (54) 3373-1444 E-mail registrosv@yahoo.com.br

FONE/FAX: (54) 3373-1444 - AV. CASTELO BRANCO, 1209 - CENTRO - SÃO VALENTIM/RS

NONOAI TABELIONATO
Nº 100 - São Valentim - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3373-1444

Reg. em 11/04/2012, às 14h, por Olga Canova, Oficiala Designada

SE 530010207482012-21 / pg. 20

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Olga Canova - Oficiala Designada

Av. Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - São Valentin(RS)- Fone (54)3373-1444

membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico- partidário e condição social nas relações comunitárias; **SEDE:** na Rua Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1 Centro, CEP 99600-000, no município de Faxinalzinho-RS; **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminada; **FUNDO SOCIAL:** O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural; **FUNDADORES:** CARLOS ALBERTO SPAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Rua Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro CEP 99600- 000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 12R1.492.340 SSP/SC e do CPF 538.305.399-91; DEBORA MENEGAZZO, brasileira, solteira, maior, atendente de farmácia, residente e domiciliada à Rua Lido Armando Oltramari,406, Centro,CEP 99600-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n.8.1 08.016.299 SSP/RS e do CPF 016.439.060-03; CASSIANO FRAMMENTO, brasileiro, solteiro, maior, construtor, residente e domiciliado à Rua Izidoro Piazza n.570, Centro CEP 99600-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG 4.070.932.101 SSP/RS e do CPF 324.411.148-32; **ADMINISTRAÇÃO:** A Diretoria da Associação,

SERVICO DE REGISTROS PÚBLICOS
DA COMARCA DE SÃO VALENTIM
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Fl. 023
Comunicações
19

Olga Canova - Oficiala Designada
Av. Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - São Valentim(RS) - Fone (54)3373-1444

órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição;

REPRESENTAÇÃO: Compete ao presidente Administrar e representar ativa ou passivamente, Judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; **SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL NO TOCANTE À ADMINISTRAÇÃO, E DE QUE MODO:** Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes; **CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E O DESTINO DE SEU PATRIMÔNIO:** A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas

Serviço de Registros Públicos - Avenida Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - Centro - São Valentim (RS)
Cep 99640-000 Fone/Fax (54) 3373-1444 E-mail registrosv@yahoo.com.br

FONE/FAX: (54) 3373-1444 - AV. CASTELO BRANCO, 1209 - CENTRO - SÃO VALENTIM/RS

NONOAI TABELIONATO
Centro Nacional - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax (54) 3362.1175
Registral - Centro Nacional - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax (54) 3362.1175
Registral - Centro Nacional - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax (54) 3362.1175
Registral - Centro Nacional - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax (54) 3362.1175

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Olga Canova - Oficiala Designada
Av. Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - São Valentin(RS)- Fone (54)3373-1444

funções; **RELAÇÃO DA ATUAL DIRETORIA:** **Presidente** CARLOS ALBERTO SPAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Rua Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro CEP 99600-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 12R1.492.340 SSP/SC e do CPF 538.305.399-91; **Secretária** DEBORA MENEGAZZO, brasileira, solteira, maior, atendente de farmácia, residente e domiciliada à Rua Lido Armando Oltramari, 406, Centro, CEP 99600-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n.8.1 08.016.299 SSP/RS e do CPF 016.439.060-03; **Tesoureiro** CASSIANO FRAMENTO, brasileiro, solteiro, maior, construtor, residente e domiciliado à Rua Izidoro Piazza n.570, Centro CEP 99600-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG 4.070.932.101 SSP/RS e do CPF 324.411.148-32; **Observação:** Foi apresentante dos estatutos o representante legal, acima qualificado. Ficam arquivados neste Ofício, os seguintes documentos: o requerimento solicitando o presente registro, com a firma devidamente reconhecida; ata da fundação da associação, de aprovação do estatuto; relação dos sócios fundadores; relação da atual diretoria. Estatuto visado pelo Dr. José Antonio Dagostini Vigne, OAB n.º 73499.*****

AVERBAÇÕES: A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo do teor seguinte. **AV-1/128** - feita em 28/03/2012, Protocolado(a) sob nº 1418, no livro 2, em 23/03/2012. Conforme ata de 21.03.2012 (vinte e um de março de dois mil e doze), reuniu-se a assembléia geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO para tratar da correção do CEP e nome da Rua, na sede da referida

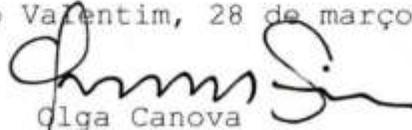
SERVICO DE REGISTROS PUBLICOS
DA COMARCA DE SAO VALENTIM
OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS

Drive
1 - Fil
Rubricar
Comarca de São Valentim
Fl. 0313

Olga Canova - Oficiala Designada
Av. Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - São Valentim(RS) - Fone (54)3373-1444

Associação, bem como o CEP de seus diretores, ficando **assim alterado: SEDE:** na Avenida Lido Armando Oltramari, n.º 845, Apto 1 Centro, CEP 99655-000, no município de Faxinalzinho-RS; **FUNDADORES/RELAÇÃO DA ATUAL DIRETORIA: Presidente** CARLOS ALBERTO SPAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Rua Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro CEP 99655-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 12R1.492.340 SSP/SC e do CPF 538.305.399-91; **Secretária** DEBORA MENEGAZZO, brasileira, solteira, maior, atendente de farmácia, residente e domiciliada à Rua Lido Armando Oltramari, 406, Centro, CEP 99655-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n.8.1 08.016.299 SSP/RS e do CPF 016.439.060-03; **Tesoureiro** CASSIANO FRAGMENTO, brasileiro, solteiro, maior, construtor, residente e domiciliado à Rua Izidoro Piazza n.570, Centro CEP 99655-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG 4.070.932.101 SSP/RS e do CPF 324.411.148-32; **Observações:** Ficam arquivadas a ata da assembléia geral, requerimento apresentado pelo representante legal acima qualificado, visado pelo(a) Dr(a).José Antonio Dagostini Vigne, OAB n.º 73499. Nada mais consta. O referido é verdade, dou fé.

São Valentim, 28 de março de 2012.



Olga Canova
Oficiala Designada

Emolumentos

Total: R\$ 35,10 + R\$ 1,00 = R\$ 36,10

Certidão PJ: R\$ 27,00 (0306.03.1100010.00105 = R\$ 0,50)

Busca: R\$ 5,20 (0306.01.1200002.00066 = R\$ 0,25)

Processamento eletrônico: R\$ 2,90 (0306.01.1200002.00067 = R\$ 0,25)

Serviço de Registros Públicos - Avenida Castelo Branco, 1209 - Sala 01 - Centro - São Valentim (RS)
Cep 99640-000 Fone/Fax (54) 3373-1444 E-mail registrosv@yahoo.com.br

DR. José M. das
Comunicações
Fls. 21
Rubrica

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CORREÇÃO DO CEP E RUA DO ESTATUTO SOCIAL DA SEDE E CORREÇÃO DO CEP DE SEUS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2012.

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Aos vinte e um dias do mês março de dois mil e doze, às 08h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, Município de Faxinalzinho, Comarca de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, Sita a Rua Lido Armando Oltramari, 845, centro, CEP 99600-000. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembléia Geral, através de edital afixado na sede e comunicado pessoalmente aos seus Associados. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Reunião Extraordinária da Entidade, seus respectivos Associados. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: **CARLOS ALBERTO SPAGNOL**; Secretária – **DEBORA MENEGAZZO**. **5. ORDEM DO DIA:** Reunião Extraordinária: **Item 1 – Corrigir o CEP e nome da Rua do Estatuto Social e CEP de seus diretores.** **6. DELIBERAÇÕES:** **Item 1 –** O Presidente da Assembléia fez um breve relato sobre a Alteração do CEP e da Rua da Associação, onde o CEP 99600-000 e a Rua Lido Armando Oltramari **leia-se CEP 99655-000, e Avenida Lido Armando Oltramari**, igualmente leia-se o CEP de seus diretores 99655-00. Após o relato foi aprovado pelos presentes o procedimento executado. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo o Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata em forma de sumario, que lida e conferida, vai aprovada e assinada pelos Associados presentes.

TABELIONATO
RAUJO

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
Presidente da Assembléia

TABELIONATO
ARAUJO

DEBORA MENEGAZZO
Secretária da Assembléia

DR. JOSÉ ANTONIO DAGOSTINI VIGNE
OAB/RS 73499

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Fésuas Juízes
Av. Castelo Branco, 1209-Sala 01-Centro-São Valentim-RS-CEP 99640-000
Fone/Fax: (54) 3373-1444 - Oficial Designada Olga Canova

Protocolo nº 1418, de 23/03/2012. Averbação 1/128, da
28/03/2012, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
FAXINALZINHO. Emol Total: R\$ 43,40 + R\$ 2,40 = R\$ 45,80
Registro/Averbação PJ: R\$ 37,60 (0306.04.1200004.0000) + R\$ 0,60 (0306.04.1200004.0000) + R\$ 0,60 (0306.04.1200004.0000) = R\$ 73,80
Processamento eletrônico: R\$ 5,80 (0306.01.1200004.0000) + R\$ 0,50 (0306.01.1200004.0000) = R\$ 6,30

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Carlos Alberto Spagnol e Débora Menegazzo Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 23 de março de 2012
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellião
Emol.: R\$ 5,50 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0383.01.1200004.00687 a 00688

Tabellionato e Registro Civil das
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araujo e Silva
Tabellião e Oficial
NONOAI - RS

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia réprográfrica extraída nestas notas, confero com o original, do que dou fé.
Nonoai, 30 de março de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabellião
Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.01250

Tabellionato e Registro Civil das
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araujo e Silva
Tabellião e Oficial
NONOAI - RS



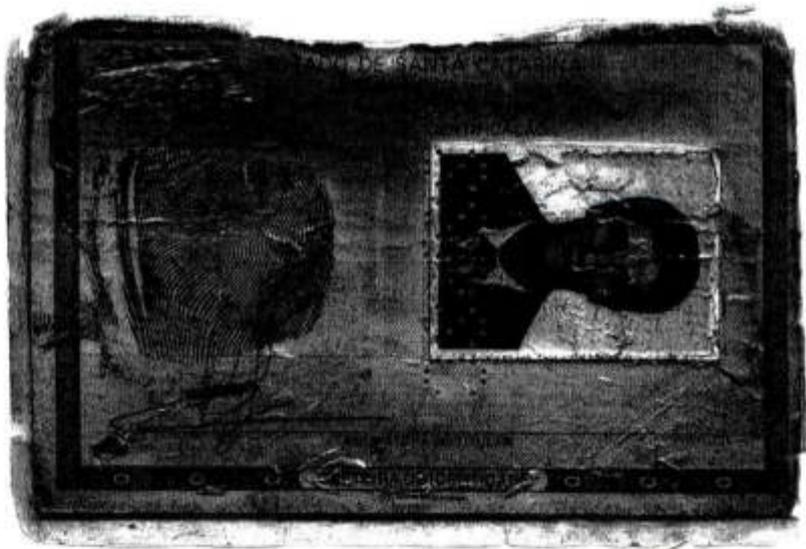
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO
Av. Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro CEP 99655-000
Faxinalzinho – RS

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

CARLOS ALBERTO SPAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Av. Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro CEP 996655-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n.12R1.492.340 SSP/SC e do CPF 538.305.399-91;

DEBORA MENEGAZZO, brasileira, solteira, maior, atendente de farmácia, residente e domiciliada à Av. Lido Armando Oltramari, 406, Centro, CEP 99655-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n.8.108.016.299 SSP/RS e do CPF 016.439.060-03.

CASSIANO FRAMENTO, brasileiro, solteiro, maior, construtor, residente e domiciliado à Rua Izidoro Piazza n.570, Centro CEP 99655-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG 4.070.932.101 SSP/RS e do CPF 324.411.148-32;



Rua Rocha Loures, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99400-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
NONOAI TABELIONATO
 Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia nestas notas, a qual confere com o original, do que deu Nonoai, 23 de janeiro de 2011.
 Oneides Feliciano dos Santos - Substituto
 Emol.: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0383.01.1200001

afp

Tabelionato Civil da
COMARCA DE NONOAI
 Rua Rocha Loures, 801 - Centro - Nonoai - RS

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
 Arminio Spagnol
 Mariana Oliva Salerri Spagnol

CHAPECO - SC
 12/11/1965

Cart. Matr. N.º 20.820-1-25-Fls. 70-
 Cart. Grave p. de Castro - Chapéco - SC.
 538.205.399/87

DRMC - DA M. das
Comunicações
1 Fl. 24
Rubrica S



NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loures, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extralida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Nonoai, 23 de janeiro de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituta do Tabelião
Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200001.00823

aybar

Tabellione e Registro Civil das
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araújo e Silva
Tabelião e Oficial
NONOAI - RS

DRMC - DA M. Ser. 25

Telão
OLAVO D. DE CASTRO
OFICIAL DE REG. CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CHAPECÓ

Página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



COMARCA DE CHAPECÓ
1.º DISTRITO DE CHAPECÓ

REGISTRO CIVIL

Olavo Dias de Castro
Escrivão de Paz

Berenice Vargas Dias
Oficial Maior

NASCIMENTO N.º 20.829

CERTIFICO, que ás fls. 70 do Livro n.º 29 de registro de nascimento
foi em 15 de Fevereiro de 1967 registrado o assento de

CARLOS ALBERTO SPAGNOL

nascido aos doze (12) dias do mês de Novembro de mil novecentos e
sessenta e cinco (1965) ás 16,30 horas, em domicilio
nesta cidade, do sexo masculino

de cor branca, filho de ARMINIO SPAGNOL e de dona MAR-
RIANA OIMA SOLETTI SPAGNOL, naturais do Estado do Rio G. do Sul, casados,
residentes e domiciliados nesta cidade.

sendo avós paternos Silvio Spagnol e Luiza Faccio

e maternos Henrique Soletti e Ignez Corso Soletti

Foi declarante o pai do registrado

Serviram de testemunhas Waldir Tomasini e Maria do Carmo Castro

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro Civil do 1.º Distrito da Comarca de Chapecó SC.

de 9 de Janeiro de 19 74

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1195
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva



AUTENTICAÇÃO

Olavo Dias de Castro
Oficial do Registro Civil



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM - 10ª CSM
14ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 050 - NONOAI-RS

DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido do interessado, Sr CARLOS ALBERTO SPAGNOL, Idt nº 12R-1492340 SSP-SC, classe 1965, e para utilização junto a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil ou a fim do que se destina, que o mesmo está desobrigado da apresentação de documentos que comprovem sua situação militar, por ter ultrapassado a idade de 45 anos, conforme prevê o Art 19 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Lei Nr 4.375 de 17 Ago 64).

Nonoai - RS, em 23 de janeiro de 2012.



JOSE MAXIMO DA SILVA PALMAS
Secretário da JSM 050/14ª Del SM/10ª CSM

Fone P/Contato: 054-3362-26-56
Email: prefnonoaijsm@terra.com.br



NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362-2656
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, que confere com o original, do que dou fé

Nonoai, 25 de janeiro de 2012

Oneydes Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião

Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200001.01046





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CARLOS ALBERTO SPAGNOL**
Inscrição: **058343920400** Zona: 99 Seção: 57
Município: 87572 - NONOAI UF: RS
Data de Nascimento: 12/11/1965 Domiciliado desde: 30/12/1991
Filiação: MARIANA OLMA SALETTI SPAGNOL
ARMINIO SPAGNOL

Certidão emitida às 09:05 de 25/01/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **OUUX.BDFY.BCIB.AI1D**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8108016299 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2006

NOME **DEBORA MENEGAZZO**

FILIAÇÃO **ALDO CIR IVAN MENEGAZZO
LOIRI MENEGAZZO**

NATURALIDADE **NONOAI RS** DATA DE NASCIMENTO **30/06/1992**

DOC ORIGEM **C NASC 6205 SAO VALENTIM RS**

LV A6 FL 180V

CPF *****/*****
PORTO ALEGRE RS

11145240

LEI N° 116 DE 29/08/93

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loures, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé
Nonoai, 18 de janeiro de 2012

Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0383.01.1200001.00560/00561

Tabelião do Registro Civil das
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araujo e Silva
Tabelião e Oficial
NONOAI - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DEBORA MENEGAZZO
ASSINAÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRMC - 04 M. das
Comunicações
Fls. 22
Rubrica: S





DRMC - DA M. das Comunicações
1. Fe. 30
Rubrica: 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSE COSTI
Oficial

* Comarca de Erechim

OFICIO DE SEDE MUNICIPAL SÃO VALENTIM

NASCIMENTO N.º 6.205 -

CERTIFICO que, às fls. - 180v - de Livro N.º A-6 de Registro de Nascimentos, foi lavrado o assento de "DÉBORA MENEGAZZO" nascido aos trinta/30 do mês de junho/6 do ano de mil novecentos e noventa e dois/1.992, às 20,00 horas, em Hospital Comunitário da Cidade de Nonoai, RS; do sexo feminino filh a de ALD CIR IVAN MENEGAZZO e de LOIRI MENEGAZZO, naturais deste Estado, ele motorista e ela do lar, com 34 anos de idade, residentes e domicilia dos à Av. Lido Armando Oltramari, 406, na cidade de Faxinalzinho, RS; sendo avós paternos José Menegazzo e Veronika Menegazzo e maternos Colatino José Ferreira e Jandira Ferreira

Foi declarante o próprio pai e serviram de testemunhas Dispensadas conforme Provimento N.º 31/89, da CGJ

Observações: *Atualmente comarca de São Valentim. Registrada de acordo com a Lei N.º 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, nesta data, Conf. aut. da CGJ. Emolumentos: CR\$21.264,00.-

O referido é verdade e dou fé.
Registro Civil de São Valentim.

Em 20 de julho/7 de 1992.-

Oficial



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé em 18 de janeiro de 2012.
Onéides Feliciano dos Santos - Substituta do Tabelião
Inol.: R\$ 5,80 + Sel. digital: R\$ 0,50 - 0383.01.1200001.005564 00557



DRMC - 09
1. Re. 31
Rubrica: S
Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **DEBORA MENEGAZZO**
Inscrição: **105097360450** Zona: 168 Seção: 17
Município: 86029 - FAXINALZINHO UF: RS
Data de Nascimento: 30/06/1992 Domiciliada desde: 06/04/2010
Filiação: LOIRI MENEGAZZO
ALDOCIR IVAN MENEGAZZO

Certidão emitida às 09:13 de 25/01/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **RKHE.ZRPH.ONXT.IVYK**

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 4070932101 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/1994
CASSIANO FRAGMENTO
 FRENTE
 ALZIR FRAGMENTO
 TERESINHA FRAGMENTO
 ENDEREÇO: BARÃO DE COTEGIPE
 RS
 DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1983
 C.NASC: 3301 SAO VALENTIM RS
 LU A4 FL 54V
 *****/**
 *****/**
 151385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 PSP - POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 [FOTO] [FOTO]
Cassiano Fragmento
 ASSINATURA DO TITULAR
 DANC - 0x
 1 de 32
 Rubrica
 Comunicado

NONOAI TABELIONATO
 Rua Rocha Lotes, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
 Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extralda nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Nonoai, 18 de janeiro de 2012
 Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
 Emof.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0383.01.1200001.00552/00553







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

Estado do Rio Grande do Sul
COMARCA DE ERBCHIM
Cartório de Sede Municipal
SÃO VALENTIM

JOSÉ COSTA
Oficial

NASCIMENTO N. - 3.302

CERTIFICO que, às fls. - 54v - de Livro N. A-1 de Registro de Nascimentos, foi lavrado o assento de "CASSIANO FRAMEN- TO" nascido aos primeiro/12 do mês de dezembro/12 do ano de mil novecentos e cinquenta e três/1983, às 3,30 horas, em Hospital São Vicente de Paulo da cidade de Barão de Cotegipe, RS; do sexo masculino filho de ALZIR FRAMEN- TO e de PERESINHA FRAMEN- TO, naturais deste Estado, ele pedreiro e ela/ do lar, com 32 anos de idade, residentes e domiciliados no lugar deno- minado "Faxinalzinho" neste município; sendo avós paternos Avelino Framento e Tereza Garbin e maternos Narciso Cipriani e Regina Cipriani

Foi declarante o próprio pai e serviram de testemunhas Clévis Scandolara e Marco Antonio Gliodelli, brasi- leiros, casados, o primeiro do comércio e o segundo agricultor, residen- tes e domiciliados neste município;

Observações: Pais casados por este cartório. Registrado de acordo/ com a Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.
Registro Civil de São Valentim.

Em 09 de dezembro/12 de 1983.

Oficial





NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99609-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 18 de janeiro de 2012

afaz
Onides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião

Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200001.00545



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

RM **93**

CSM **99**

VIA **18**

~~99454~~ 252675 ~~4~~

VALIDADE INICIAL ATE **311201**



CASSIANO FRAMENTO

NASCIDO DATA **011283** 99640 **SÃO VALENTIM** RS

RESIDENTE **RUA IZIDORO PIAZZA, 570**

BARRIO **CENTRO** 2 **2º 2º GRAU COMPLETO**

Ocupação **95120 PEDREIRO** ESTADO CIVIL **1 SOLTEIRO**

FILIAÇÃO **PAI: ALZIR FRAMENTO**
MÃE: TERESINHA FRAMENTO

1,83 BRANCA **ALOIR LISO** **ESVERD**

ESTA ALISTADO PARA O SERVIÇO MILITAR PELA: **JSM 106 / 17º DEL SV MIL**

LOCAL **FAXINALZINHO** RS DATA DO ATESTADO **110401**

Allan Carlos Marcon
ASSINATURA DO ALISTADOR

"DECLARO QUE NÃO ME ALISTEI EM QUALQUER OUTRO ÓRGÃO ALISTADOR"

Cassiano Framento
ASSINATURA DO ALISTADO

DOC APRES **CERT NASC** NÚMERO **3301** LIVRO **A-4** FOLHA **54V** DATA DOC **09 DEZ 83**

REG **CARTÓRIO DE SÃO VALENTIM**



PARA USO NA CE ~~99454252675 4~~ ~~99454252675 4~~ ~~99454252675 4~~

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Laires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a que confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 18 de janeiro de 2012 *Ofaz*
Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200001.00538

Tabelionato e Registro Civil das
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araújo e Silva
Tabelião e Oficial
NONOAI - RS

Liberado da Prestação do Serviço Militar Inicial, Aguardando o Certificado Definitivo. <i>Allan Carlos Mason</i>	2		3
4	5		6
	8		9
10	11		12



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CASSIANO FRAMENTO**
Inscrição: **080507590400** Zona: 168 Seção: 62
Município: 86029 - FAXINALZINHO UF: RS
Data de Nascimento: 01/12/1983 Domiciliado desde: 18/03/2000
Filiação: TERESINHA FRAMENTO
ALZIR FRAMENTO

Certidão emitida às 09:23 de 25/01/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **NG09.VYNG.J/Y2.T6CO**

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **CARLOS ALBERTO SPAGNOL**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, com sede à Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 01, Centro CEP 99655-000, Telefone (54) 9975-6934, na cidade de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.293.781/0001-27. Declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é à Avenida. Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 27°S 25'27" de latitude e 52°W 40'27" de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "LIBERDADE FM";
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante sita à Avenida Lido Armando Oltramari n. 845 Apto 01 Centro CEP 99655-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84 são: 27°S 25'27" de latitude e 52°W40'27" de longitude;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.



Faxinalzinho/RS, 30 de Março de 2012.

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.399-91
Presidente

Endereço para correspondência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO

Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro

Faxinalzinho/RS - CEP 99655-000

Telefone para contato: (54)9975-6934

Correio eletrônico: carlosspagnol@yahoo.com.br



NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loures, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/fax: (54) 3162-275
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Carlos Alberto Spagnol Dou fe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Nonoai, 30 de março de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituta do Tabelião
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.120004.01414

afaj



DRMC - DA M. DAS
/ Fe. 35
18/22-03

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-03
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. COM. E CULTURAL DE FAXINALZINHO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	15.293.781/0001-27
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções</p> <p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN03373AFF6671C1E6D4EC2B98EDF413B6]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85800000000-3 20000254188-5 22049182152-0 93781000127-2





Pagamento de guias de GPS / GRU

A33H240956292538005
 24/04/2012 10:06:45

DRMC - 04 M. das
 Comunicaçõ
 Fl. 39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 24/04/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.06.46
 3508403508

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: S PLUG COMUNICACOES LTDA
 AGENCIA: 3508-4 CONTA: 11.934-2
 EFETUADO POR: ROQUE L MENEGAIS

=====
 Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 85800000000-3 20000254188-5
 22049182152-0 93781000127-2
 Data do pagamento 24/04/2012
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00
 =====

DOCUMENTO: 042401
 AUTENTICACAO SISBB:
 E.938.14C.5FC.8B2.37F

Transação efetuada com sucesso por: J1601615 ROQUE LANDER MENEGAIS.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, **CARLOS ALBERTO SPAGNOL**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, com sede à Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 01, Centro CEP 99655-000, na cidade de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15293781/0001-27. Declaro para os devidos fins que:

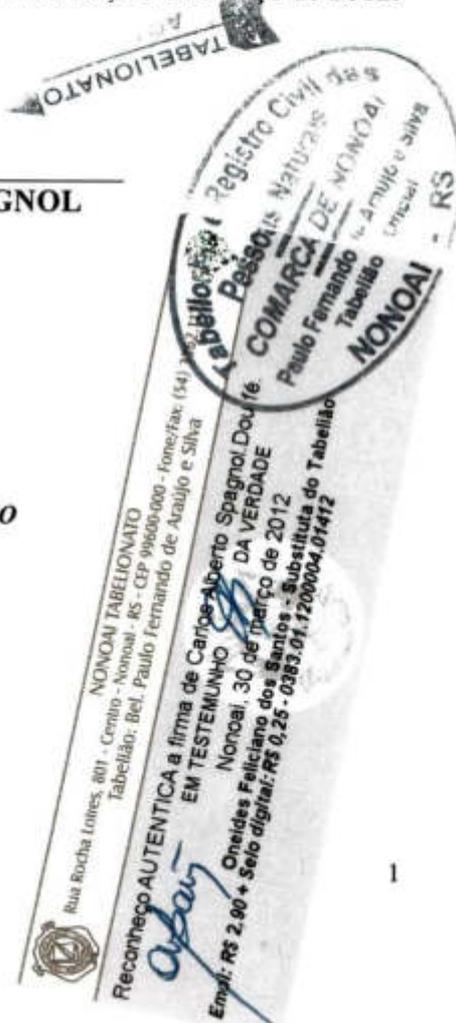
- () Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.
- (X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Faxinalzinho/RS, 30 de Março de 2012.


CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.399-91
Presidente

Endereço para correspondência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO
Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 01, Centro
Faxinalzinho/RS – CEP 99655-000
Telefone para contato: (54)9975-6934
Correio eletrônico: carlosspagnol@yahoo.com.br





SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

A

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina
Praça 15 de novembro n° 242 Salas 107 a 110, Centro,
Florianópolis/SC
A/C Sr. Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022826/2012-38

DRMC - 04

10/05/2012-17:57

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo n.º 53000.020718/2012
FAXINALZINHO/RS

Prezado Senhor

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.293.781/0001-27, com sede Av. Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 01, Centro, na cidade de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99655-000, Telefone (54 9975-6934, correio eletrônico: carlosspagnol@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.03/2012, apresentar a documentação de que trata o **item 8.1, subitem "h" (Manifestações de Apoio) e Documentação Jurídica conforme Norma 1/2011** – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio de Entidades com Mais de 02 anos	9
Manifestações de Apoio de Entidades com Menos de 02 anos	
Manifestações de Apoio Individuais	12

DOCUMENTAÇÃO JURIDICA	TOTAL
Relação de Associados da Entidade	01
Declaração Anexo 4 da Norma 1/2011	01
Comprovante de Residência de todos seus Dirigentes	03

Faxinalzinho/RS, 03 de Maio de 2012.

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.399-91
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO.
Av. Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 01, Centro CEP 99655-000-
Faxinalzinho – RS



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

CLARICE MARIA BARTINIK CONCI, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Saul Conci, n. 13, Centro CEP 996655-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n.7025518976 SSP/RS;

MARIA DE LURDES OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada à Rua Adolfo Fuzinato, s/n Centro, CEP 99655-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n.2063308502 SSP/RS e do CPF 891.916.410-04

ELIANE FATIMA DE BASTOS, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, residente e domiciliada à Rua Brasil n.126, Centro CEP 99655-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG 5102423323 SSP/RS e do CPF 025.512.730-80;

NOELI TEREZINHA MARTINS, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Erechim, 400 Centro CEP 99655-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade n. 2039695991 SSP/RS e CPF n. 743.224.430-87

DIANE ASCARI, brasileira, solteira, fiscal sanitária, residente e domiciliada à Linha Quatro, interior CEP 99655-000 no Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade n. 4099649214 SSP/RS e CPF 018.927.290-24;

MARISA VILLA, brasileira, solteira, maior, servente residente e domiciliada à Rua Saul Conci, 795 Centro CEP 996555-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul portadora da Cédula de Identidade n. 1082088987 SSP/RS e CPF 005.887.180-25;

MARLI DUTRA BIASI, brasileira, casada, servente, residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas s/n Centro CEP 99655-000 Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul portadora da Cédula de Identidade n. 9091773035 SSP/RS e CPF n. 005.192.650-41;

GRACIELA SPEROTTO, brasileira, solteira, maior, técnica enfermagem residente e domiciliada à Rua Erechim, 165 Centro CEP 99655-000 Município de Faxinalzinho Estado Rio Grande do Sul portadora da Cédula de Identidade n. 7078052251 SSP/RS e CPF 953.366.990-04;

PATRICIA DAGOSTINE SPINHIK, brasileira, casada, funcionária pública residente e domiciliada à Rua José Pellin, 90 Centro CEP 99655-000 Município

de Faxinalzinho Estado do Grande do Sul portadora Cédula de Identidade n. 8070930642 SSP/RS e CPF n. 001.421.080-06;



GABRIELA DE MOURA GARCEZ, brasileira, solteira, maior balconista residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 62 Centro CEP 99655-000 portadora da Cédula de Identidade n. 4117763351 SSP/RS e CPF 036.371.640-86.

 VISTO 

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.399-91
Presidente

 **NONOAI TABELIONATO**
Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Carlos Alberto Spagnol. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 4 de maio de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.120004.04332

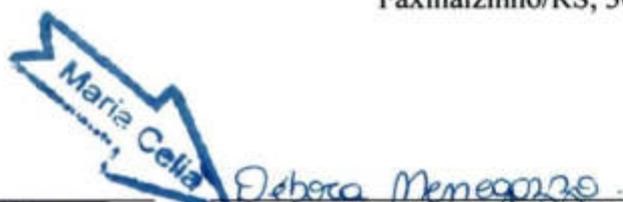


DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, com sede à Avenida. Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 01, Centro CEP 99655-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.293.781/0001-27. DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.612/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Faxinalzinho/RS, 30 de Março de 2012.


CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.399-91
Presidente


DEBORA MENEGAZZO
CPF 016.439.060-03
Secretária


CASSIANO FRUMENTO
CPF 628.326.625-87
Tesoureiro

Endereço para correspondência.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO
Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro
Faxinalzinho/RS – CEP 99655-000
Telefone para contato: (54)9975-6934
Correio eletrônico: carlosspagnol@yahoo.com.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabelã

Av. Castelo Branco, 1036 - Centro - São Valentim - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1287
e-mail: celadedecesarodasilva@uol.com.br

Reconheço a firma de CARLOS ALBERTO SPAGNOL, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Valentim, 03 de maio de 2012

EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA

Imp. R\$ 2,90 + Sel. digital: R\$ 2,25 - 0308.01.1200002.00020

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA
OFICIALA
Edilene Pontes Rodrigues Matos
Arthur Darcy da Silva
AJUDANTES
SÃO VALENTIM-RS



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS

Maria Célia de Cesaró da Silva - Tabelião

Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentim - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
e-mail: celia@cesarodasilva.com.br

Reconheço a firma de DEBORA MENEGAZZO, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE
São Valentim, 03 de maio de 2012

EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA

Emot: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0308.01.1200002.00021



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CÉLIA DE CESARÓ DA SILVA
OFICIALA
Edilene Pontes Rodrigues Matos
Arthur Darci da Silva
AJUDANTES
SÃO VALENTIM-RS



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS

Maria Célia de Cesaró da Silva - Tabelião

Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentim - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
e-mail: celia@cesarodasilva.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de CASSIANO FRAMENTO. Dou fé.

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE
São Valentim, 03 de maio de 2012

EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA

Emot: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0308.01.1200002.00022



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
MARIA CÉLIA DE CESARÓ DA SILVA
TABELIÃO
SÃO VALENTIM - RS
03/05/2012
EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS
SUBSTITUTA



DRMC - 04 M. das
Comunicações
Fl. 46
Rubricado





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CLEMENTINO KUSZ

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

709 000 6193, residente à R. ERNESTO NUCCI - 705

CORADOS, na cidade de FAXINALZINHO

RS, Estado de RS

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

FAXINALZINHO, 18 de ABRIL de 2012
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; ou,
- CPF.

DRMC - 04 M. Cas
R\$ 48
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

REGISTRO SERIAL: 7090006193
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2000
NOME: CLEMENTINO KUSZ

FILIAÇÃO:
JOAO KUSZ
STANISLAVA KUSZ

NACIONALIDADE: GETULIO VARGAS RS
DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1951
DOC ORIGEM: C NASC 12.991 GETULIO VARGAS
RS LV A-32 FL 238 V
CPF: 401230730/49 PASEP 1705153835/5

ASSINATURA: *Clementino Kusz*
ASSINATURA DO TITULAR: *Paulo Fernando*
PORTO ALEGRE RS
NÃO DOADOR 151385
LEINº 7.116 DE 29/08/89

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CARLOS MAXIMINO RISCARDI
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente à R. COROADOS
_____, na cidade de FAXINALZINHO
_____, Estado de RS

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

FAXINALZINHO, 18 de ABRIL de 2010.
(local e data)

Carlos M. Riscardi
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; ou,
- CPF.

CIC

NASCIMENTO	20.09.53	INSCRIÇÃO NO CPF	124 241 370 72
CONTRIBUINTE			
CARLOS MAXIMINO RICARDI			

Carlos Maximino Ricardi
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Carlos Maximino Ricardi

DRMC - 04 M. DAS
COMUNICAC.
FIS. 50
RUBRICA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ALDEMIRO D'AGOSTINI

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

_____, residente à R JOSE PELLEN 72

_____, na cidade de FAXINALZINHO

_____, Estado de RS

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

FAXINALZINHO, 18 de ABRIL de 2012
(local e data)

Aldemiro D'Agostini
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; ou,
- CPF.

DRMC - 04 M. D. S.
RS 52
RUBRICA
Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALDEMIRO D AGOSTINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3006748986 SSP/PC RS

CPF 307.955.670-49 DATA NASCIMENTO 10/06/1956

FILIAÇÃO
MIGUEL D AGOSTINI
ADELAIDE BAGNARA D
AGOSTINI

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL.
D

1ª HABILITAÇÃO 12/04/1976

VALIDADE 19/09/2013

2ª HABILITAÇÃO 12/04/1976

0372605740

EXERCER ATIV REMUNERADA

Aldemir D. Agostini
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NONOAI, RS DATA EMISSÃO 25/09/2008

85208126408
R8086539022

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 053899845

PROIBIDO PLASTIFICAR 053899845



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gabriela de Moura Garcia
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
4227763351, residente à Rua Espírito Santo
Faxinalzinho, na cidade de Faxinalzinho
RS, Estado de RS,

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Faxinalzinho, 30 de abril de 2012
(local e data)

Gabriela de M. Garcia
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; ou,
- CPF.

DRMC - 04 M. das
Comunicações
Fls 54
Rubrica





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mozart de Moura Oliveira
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 432322 SSP-SC, residente à Rua do Mataiz
Faxinalzinho, na cidade de Faxinalzinho
RS, Estado de RS,

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Faxinalzinho, 30 de avril de 2012.
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; ou,
- CPF.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DEBENS DE NOBRA OLIVEIRA



DOC. IDENTIFIC. / DOC. IDENTIF. / IP
 T12122 SSP AC

CPF / DATA NASCIMENTO
 183.169.999-00 11/11/1940

FUNÇÃO
 DOMIVAL MARCEL DE
 OLIVEIRA
 JULIA FRANCISCA DE
 OLIVEIRA

SEXO / O.C. / INSC.
 M / C

INSCRIÇÃO / VALIDADE / EXPIRAÇÃO
 01420553454 04/05/2013 23/11/1978

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 327574491

DRMC - CA M. das
 Comunicações
 56
 Autor: [Signature]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aneimar Dopper
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
306778255L, residente à Quilombo Rio Pinheiro
Faxinalzinho, na cidade de Faxinalzinho
RS, Estado de RS

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

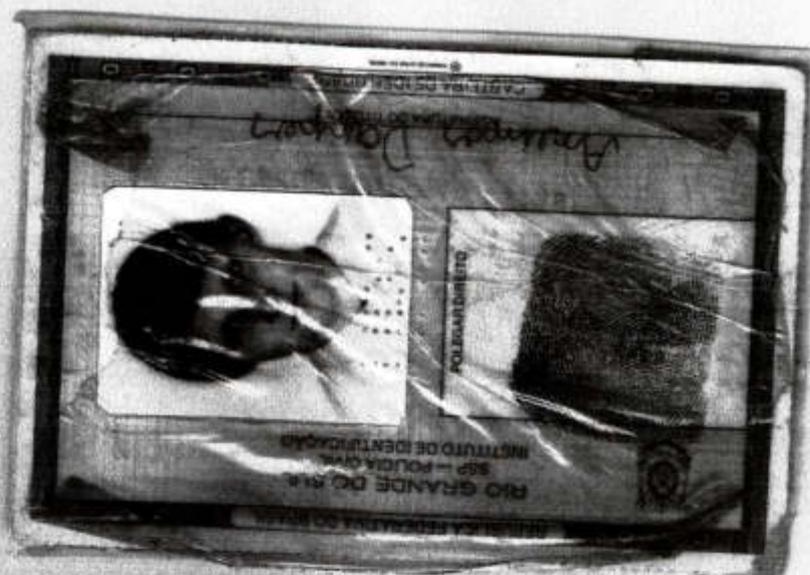
Faxinalzinho, 30 de abril de 2012.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; ou,
- CPF.

DRMC - U4 M. das
Comunicações
Rn 58
Rafael



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3067782551 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/1994

NOME ANEIMAR DAPPER

FILIAÇÃO ANISETO DAPPER
NEIVA LOURDES DAPPER

NATURALIDADE SAO VALENTIM RS DATA DE NASCIMENTO 19/01/1982

CC ORDEM C NASC 2485 SAO VALENTIM RS

LV A3 FL 150V

CPF *****/** *****/**

PORTO ALICIAE 76

ASSINATURA

ASSINATURA POLÍCIA FEDERAL 151385

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marli de Sílvia Alves
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
40 94579689, residente à Rua Espírito Santo
Faxinalzinho, na cidade de Faxinalzinho
RS, Estado de RS

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Faxinalzinho, 30 de abril de 2010
(local e data)

Marli Fátima Alves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; ou,
- CPF.

DRMC - 04 M. das
Comunicações
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

541 321.3815

MOLEDA/DIREITO

Marli de Fatima Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4094579689 DATA DE EXPEDICÃO 13/08/2002

Nome MARLI DE FATIMA ALVES

FILIAÇÃO BASTIÃO ALVES
ODALINA DE ALMEIDA ALVES

NATALIDADE NONOAI RS DATA DE NASCIMENTO 21/09/1978

DCC ORDEM C NASC 6683 NONOAI RS

LV A7 FL 19V

CPF *****

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo L. F. Fernandes
ASSINATURA DO DIRETOR

151385

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ronaldo do Costa
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6054924158 55-RS, residente à Rua Grechum
, na cidade de Faxinalzinho
, Estado de RS

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

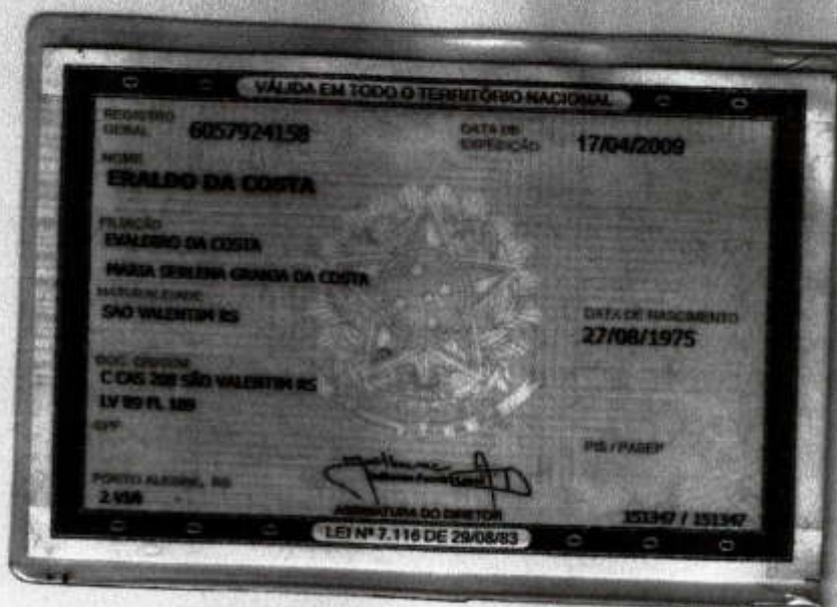
Faxinalzinho, 02 de maio de 2012.
(local e data)

Ronaldo do Costa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; ou,
- CPF.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Feldiva Regina Guenerald do Costa
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1006336851, residente à Rua Erechim
, na cidade de Lorimalzinho
, Estado de RS

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Lorimalzinho, 02 de maio de 2012.
(local e data)

Feldiva R. G. do Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; ou,
- CPF.

DRMC - 04
64
Rubric
Comunicações



DRMC - 04 M. das
Comunicações
66

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SEP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO DO TITULAR

FOTO DO TITULAR

Maria Serlena L. da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE: 3071323673 DATA DE EMISSÃO: 28/09/1995

SOME: MARIA SERLENA GRANJA DA COSTA

RELACIONAMENTO: OLICINDO BARBOSA GRANJA
MARIA FRANCISCA PEREIRA

NATURALIDADE: ERVAL GRANDE RS DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1953

DOC ORIGEM: C CAS 4157 SAO VALENTIM RS

LV 15 FL 161

CPF: *****/**

PORTO ALEGRE, RS

[Assinatura]

151385



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Diana Francieli Ferreira
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5099470618-559-RS, residente à Av. Lúcio Arramondos Altomazi,
na cidade de Faxinalzinho,
Estado de RS

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Faxinalzinho, 02 de maio de 2012.
(local e data)

Diana Francieli Ferreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; ou,
- CPF.

DMC - de M. das
Comunicações
Rubricado
89



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5099470618 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2004

NOME DIANA FRANCIELI FERREIRA

FILIAÇÃO

RENI FERREIRA

NATALIDADE ERECHIM RS DATA DE NASCIMENTO 22/12/1991

DOC ORIGEM C NASC 6108 SAO VALENTIM RS

LV A6 FL 156

CPF *****/****

PORTO ALEGRE RS 0009497454 ASSINATURA DO DIRETOR 151347

LEI Nº 7.116 DE 2006/03



MAIS DE 02 ANOS

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS & AGROPECUÁRIA FAXINALZINHO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 02 010 408/0001-70,
com sede à AV. LIDO A. OLTRAMARI,
na cidade de FAXINALZINHO, Estado de
RIO GRANDE DO SUL, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

FAXINALZINHO, 04 de MAIO de 2012.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: EDGAR LUIZ VALENTINI

CPF: 428 454 670 87

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 4 de maio de 2012

Oneides Feliciano dos Santos - Substituta do Tabelião

Empl.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.04348



de um, onde o associado não está querendo pagar os bônus de R\$ 3.000 cada bônus querendo todo o valor em dinheiro, foi levado ao ato anterior que o prêmio será pago em todas as lojas conveniadas, sendo as lojas a R\$ 31.000 cada loja. Também foi decidido entregar as fichas confeccionadas pelo Acaaf aos associados. De janeiro a julho não serão cobrados mensalidades ficando a partir de julho ser decidido o valor da mensalidade e sem mais nada a declarar, este ato foi assinado por mim. *[Signature]*

ATA Nº 10 17.11.99

Aos dezesseis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove, reuniam-se nas dependências da escola estadual, para decidir a reativação das atividades da Associação bem como as mensalidades que serão de R\$ 1.000 (de reais). Serão cobrados a partir do mês de dezembro do corrente ano. Este ato foi emendado não havendo nada a declarar e assinado por mim *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]* João Sante

ATA Nº 11 - 20/05/2003

seqüência Ata nº 11 - 20/08/2003

sócios da ACISAF e outras pessoas para, em CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, deliberarem sobre os assuntos relativos a reestruturação e reativação da ACISAF, dentre outros assuntos: 1º) Primeiramente, o Vice-presidente da Associação, Sr. Vanderlei Corci, expôs sobre a inatividade da Associação ao longo do tempo. Discorreu sobre a tentativa frustrada de reativação ocorrida em novembro de 1993 (um milhão, trezentos e noventa e nove), quando foi, até mesmo, fixada a taxa mensal, que nunca foi cobrada. Referiu aos presentes, que seria necessária a aceitação dos presentes, que não são sócios, como sendo, e que de pronto foi aceita por todos. Os novos sócios são: Parificadora St. Mages da Mina, como responsáveis, Luiz Francisco Baiari e Marim's Terezinha Baiari; Ferragem Ponto Certo - ME, como responsável Geovani Tessari; Jairo Sartori - EPP, como responsável, o mesmo; Leite Confecções - LTDA, como responsável Mariete Terezinha Sartori; Inelues Calçados e Confecções - ME, como responsável Simone Wisnievski; Cláudia Maria Bartnicki - ME, como responsáveis a mesma e Luiz Corci; Felim Modas - LTDA, como responsáveis, Salete Felim e Selso Felim; Bel. Fiorio Luis Giaretton. Após a listagem dos novos, passou-se a discutir sobre a reestruturação da ACISAF, o que, de pronto, chegou-se ao consenso de que é necessária a escolha de nova diretoria, tendo em vista a ausência



NONOAI TABELIONATO
 Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
 Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 4 de maio de 2012

Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião

Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.04347

apoy



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoal, 4 de maio de 2012

Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião

Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.04348



12



de foi aprovada, ficando a forma constituída:

PRESIDENTE: Edcar Valério Ventimí.

VICE-PRESIDENTE: Jailton Santos.

1ª SECRETARIA: Givlei Escamezatti.

2ª SECRETARIA: NEUSA DE VOURDES VIEIRA.

1ª TESOUREIROA: Clarice Maria Bartmicki.

2ª TESOUREIRO: Hector Fernando dos Santos.

Os demais conselheiros, serão desenvolvidos, de forma conjunta pelos seguintes sócios:

Ivo Carlos Marconi; Luiz Francisco Boiani; Pedro Antonio Menin, Ladi (digo) Simone Wieniewskij; Geovani Tessaro; Salete Pellini; Mariete Tevezinha Sartori; Prosares Marccondes e Fábio Meneghetti.

A seguir pelo Vice-Presidente da ACISAF, Sr. Valderlei Corci, foi declarada empossada a nova diretoria, referindo que o trabalho a ser desenvolvido é árduo, mas com esforço se conseguirão alcançar todos os objetivos que se almejam. Pelo novo Presidente, que vem de da palavra agradeceu a todos e prometeu bem desempenhar, junto com os demais, os propósitos de reestruturação e desenvolvimento da ACISAF. Ato contínuo o Sr. Presidente, a prazo nova data para se realizar nova reunião, de modo que realizar-se-á no dia 03 (três) do próximo mês às 18:30 (dezoito e trinta) horas, a fim de se decidir sobre a contribuição mensal a ser paga pelos sócios e delimitação de objetivos e metas a serem desenvolvidos e buscados pela ACISAF. Não haverá mais nada a ser tratado.

DRMC - 04 M. das
Comunicações
73

Segundo Boiron, Murinez e Boiron. Gerson Vences
Goulis Lou Wismientz
Zelia Wismientz Pedro Merin
Salite Pelin, Sirla Scavagatta
Newson Vieira EDGAR VALENTINI

Tabellionato e Registro
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araujo e Silva
Tabellião e Oficial
NONOAI - RS

AUTENTICACAO
AUTENTICO a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual
conferne com o original, do que dou fe.
Nonoai, 4 de maio de 2012
Oneydes Feliciano dos Santos - Substituto do Tabellião
Oparty

NONOAI TABELLONARIO
Rua Rocha Lopes, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellião: Bel, Paulo Fernando de Araujo e Silva

ATA Nº 12 - 03.09.2003

Nos três dias do mês de setembro de dois mil e três, AS DEZENOVE HORAS, NA CÂMERA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO, REUNIRAM-SE, SÓCIOS DA ACISAF, PARA CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DELIBERARAM-SE SOBRE OS ASSUNTOS: Primeiro Assunto, que será tratado sobre a mensalidade, no qual foi decidido por maioria, que a mensalidade será de dez mensais. O Diretoria ficou encarregada de entrar em contato com os membros do SPC - NONOAI para agendar reuniões com associados da ACISAF. NÃO HAVERIA MAIS NADA A SER TRATADO MANDARAM QUE SE LAVRASSE A PRESENTE ATA QUE VAI, POR NIM Sirla Scavagatta ASSINADA E PELAOS DEMAIS.

Newson Vieira, Goulis Lou Wismientz, Salite Pelin, Zelia Wismientz, Pedro Merin, Gerson Vences, Murinez e Boiron

ATA Nº 13 23.10.2003

Nos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e três, AS VINTE HORAS, NA CÂMERA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO, REUNIRAM-SE, SÓ,



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.010.408/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1997	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVICOS E AGROPECUARIA DE FAXINALZINHO.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV LIDO ARMANDO OLTRAMARI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 99.655-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINALZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **4/5/2012** às **16:51:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



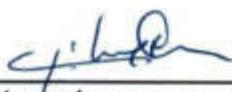
Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A ESCOLA ESTADUAL ENSINO MÉDIO FAXINALZINHO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 90 170 424/0001-97,
com sede à Rua Ilinto Tambonatti 890 -
na cidade de FAXINALZINHO, Estado de
RIO GRANDE DO SUL, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

FAXINALZINHO, 04 de MAIO de 2012
(local e data)


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: AGENOR CENZI

CPF: 402 663 110.91

Agenor Cenzi
Diretor
Pág. 13 D.O. 11/12/09
Id. Func. 1595768/01

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

DRMC - 04 M. das
Comunicações
Rua 76
Ribeira



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabeliã

Av. Castelo Branco, 1036 - Centro - São Valentim - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
e-mail: celadedesaro@tavr.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO e presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

São Valentim, sexta-feira, 4 de maio de 2012

MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA - TABELIÃ

Emc: R\$ 2,30 • Selo digital: R\$ 0,25 - 0308 01 1200002.00045

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA
OFICIALA
Edlene Pontes Rodrigues Matos
Arthur Darci da Silva
AJUDANTES
SÃO VALENTIM-RS

outubro de 2009. Nilza Menegazzo *epib* Mário A. Silveira
Ata no 08/2009

Dos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, na Escola Estadual de Ensino Médio Faxinalzinho, localizada na Rua Olinto Fambonato 790, Faxinalzinho RS, com a presença dos membros da Comissão Eleitoral, realizou-se a eleição para indicação do candidato a função de Diretor desta Escola, tendo como candidato único o professor Agenor Benzi. A eleição teve início as sete horas e trinta minutos. Após o encerramento ini-

xiou-se então a apuração dos votos onde foram apre-
sentados os seguintes resultados. Apuração dos segmen-
tais e alunos compareceram quatrocentos e oitenta e dois
votantes (482) sendo quatrocentos e setenta e dois votos
válidos, nove nulos e um (01) branco, totalizando um per-
centual de aproximadamente 98% (noventa e oito por cento).
Segmento professores e funcionários compareceram vinte e
oito (28) votantes, sendo (100%) com por cento dos votos
válidos. De acordo com o artigo 24 da Lei 10.576/95
alterada pela Lei 11.695/01, foi indicado para função
de Diretor deste Estabelecimento de Ensino o professor
Genor Genji. A eleição transcorreu normalmente sem
nenhuma irregularidade, sendo que a mesma se estendeu
por vinte e duas horas. Nada mais havendo a
relatar, lavro e encerro a presente ata que vai assinada
por mim secretária e pelos demais membros da Comissão
Eleitoral. Faxinalzinho, em 28 de outubro de 2009. Silva
Regazzo, Barlete Meneguzzo, Lourdes Baldi, Everson Morais,
Maira Berba,
Adriana G. de A. Guimaraes,
Lourdes Baldi, Everson Morais,
e Silva

SV TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabeliã
Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentim - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
e-mail: celadecesaroda@svrs.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual
confere com o original, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Valentim, sexta-feira, 4 de maio de 2012
MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA - TABELIÃ
E nº: R\$ 2,00 • Selo digital: R\$ 0,25 - 0306 01 1200002.00044

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA
OFICIAL
Edilene Pontes Rodrigues Matos
Arthur Darci da Silva
AJUDANTES
SÃO VALENTIM-RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.170.424/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/1985
NOME EMPRESARIAL CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO FAXINALZINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R OLINTO ZAMBONATTO	NÚMERO 890	COMPLEMENTO	
CEP 99.655-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINALZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **4/5/2012** às **16:48:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MAIS DE 02 ANOS

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A CPM. C.E. ENS. MEDIO FAXINALZINHO

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 90170424/0001-97,

com sede à R. DINO ZAMBONATTO 890,

na cidade de FAXINALZINHO, Estado de

RIO GRANDE DO SUL, entidade sem fins lucrativos,

legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de

que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de

Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**

E CULTURAL DE FAXINALZINHO, que tem por interesse executar o Serviço de

Rádiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área

pretendida para a execução do Serviço.

FAXINALZINHO, 04 de M A I O de 2012
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ELSON JOSE PELEN

CPF: 698 981 200-10

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

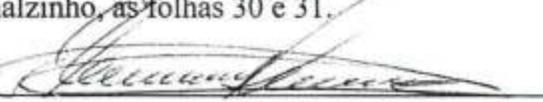
- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

Ata nº01/2012

Aos dezanove dias do mês de de abril do ano dois mil e doze, nas dependências do Centro Cultural Municipal Achilles Marcon, com início às dezanove horas, reuniram-se em assembleia geral a comunidade escolar com seus segmentos da Escola Estadual de Ensino Médio Faxinalzinho, juntamente com a presença dos membros do Conselho Escolar e Círculo de Pais e Mestres com o intuito de colocar aos presentes o andamento do ano letivo já em curso. Inicialmente o diretor professor Agenor Cenzi desejou as boas vindas a todos, e iniciou com a mensagem com cenas extraídas do filme "Mãos Talentosas", foi feita a reflexão, colocando aos pais, responsáveis que exijam de seus filhos o estudo, façam as tarefas, leiam, tenham limites. Chamou para se fazer presente os membros representantes do Círculo de Pais e Mestres e também do Conselho Escolar, agradeceu aos membros e pessoas que sempre trabalham voluntariamente em serviços para a escola, agradeceu também a diretoria do Círculo de Pais e Mestres que será realizada a eleição para um mandato de dois anos. Em seguida falou sobre o Ensino Médio Politécnico, a Formação continuada dos professores, PDE, que ainda não foram feitas as compras com recursos da primeira parcela, que já está no banco, porque é necessário fazer a troca dos membros do Círculo de Pais e Mestres, entre eles o presidente, para que a prestação de contas apresente-se somente com a nova diretoria. Explanou sobre o mais Educação, iniciará no segundo semestre, envolverá os alunos de 1º Ano a 8ª série, primeiro ano a oitava série, funcionará em turno contrário, ficando o aluno o dia todo na escola; estuda pela manhã, almoça na escola e faz as oficinas educativas a tarde e quando estuda a tarde, faz as oficinas pela manhã, almoça na escola e estuda na aula normal a tarde. Tais as oficinas serão trabalhadas por monitores que estejam estudando e ou que preencham os requisitos exigidos pelo Programa Mais Educação e do Ministério da Educação. Seguidamente colocou sobre o lançamento da Rifa do o Círculo de Pais e Mestres onde já se conseguiu a doação de vários prêmios. Apresentou-se os professores e funcionários da escola aos pais. A professora Carla salientou que os programas vindos são bons, e são necessários sua aplicação também o espaço escolar é pequeno, mas para isso está sendo buscar recursos junto ao Estado, pedindo reformas, funcionários, escrevendo olimpíadas, programas federais, tudo o que vem a somar para as melhorias da escola e toda a sua comunidade escolar. Seguidamente o presidente, já licenciado, desde o último dia três, fez o uso da palavra chamando os membros do Círculo de Pais e Mestres, o Conselho Escolar e seus representantes, agradeceu o apoio e trabalho de todos, colocou que está saindo da diretoria. Na sequencia colocou-se sobre a eleição cujo mandado vai de abril de dois mil e doze a abril de dois mil e catorze. A eleição ocorreu por aclamação espontânea e aprovada por unanimidade ficando assim constituída: **Presidente: Elsom José Pelin**, RG 6055861246; CPF 698981200-10, brasileiro, casado, funcionário Público; **Vice-Presidente Marines dos Santos**, RG 3372636-1, CPF: 933703509/04, brasileira, casada, funcionária pública. A primeira Secretária professora Elisabete Groth Perzel. RG 3024413514 e CPF 474877200-04, brasileira, casada, professora, 2ª secretária Solange Oliveira RG 1084296291 e CPF 006357460-85, brasileira, casada, agricultora, 1ª tesoureira, digo, união estável; 1ª tesoureira: Magali Corazza, brasileira, solteira, digo, separada, RG 9046767316 e CPF 61412740053; 2º tesoureiro Cleci Melania Garaffa Berti, brasileira, casada, professora RG 8027434276 e CPF 502188160-49. Membros do Conselho Fiscal: Patrícia D'Agostini Spinhik, casada, brasileira, funcionária pública, RG 8070930642 e CPF 00142108006; Janice Fátima de Lima, brasileira, solteira, funcionária pública RG 5098532591 e CPF 68798148087; Marines Sartori, brasileira, casada, dona de casa RG 6067775228 e CPF 474877800-82, Sandra Mara Ribeiro, casada, brasileira, dona de casa, CPF 01720746060, RG 1074907451; Elaine Antunes da Veiga, do lar, união estável, brasileira. RG 4814.359 e CPF 041366389-22; Tudo transcorreu normalmente, após lida e aprovada segue a ata assinada por todos os presentes. Faxinalzinho, 19 de abril de 2012.

Atesto que a presente foi extraída do Livro número 25, Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Faxinalzinho, às folhas 30 e 31.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CELIA DE CESARO DA SILVA
OFICIAL
Edliene Pontes Rodrigues Malos
Arthur Darcy da Silva
AJUDANTES
SÃO VALENTIM-RS


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Maria Celia de Cesaro da Silva - TABELIA
Av. Castelo Branco, 1028 - Centro - São Valentim - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
e-mail: celiadesano@uol.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Tabellionato
S. Valentim/RS
VIDE VERSO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Valentim, sexta-feira, 4 de maio de 2012
MARIA CELIA DE CESARO DA SILVA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar da ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA do "CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO FAXINALZINHO", com sede no município de Faxinalzinho, em folha única numerada e autenticada com rubrica de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, no Livro "A" número 47, nele às folhas 082, sob número 184 av. 15, nesta data, e devidamente averbado no registro constitutivo do Círculo de Pais e Mestres, no Livro "A" número 02, nele às folhas 033 verso, sob número 184 em data de 13 de outubro de 1981.

ERECHIM, 25 de abril de 2012.

Luciana Sanchotene Burgardt
 Luciana Sanchotene Burgardt,
 Registradora Substituta.



Certidão PJ: R\$ 5,40 (0187.01.0900005.28069 = R\$ 0,25)
 Exame documentos: R\$ 25,20 (0187.03.0900005.07288 = R\$ 0,50)
 Inscrição/averbação soc. s/ fins economi: R\$ 37,60 (0187.04.1000010.00549 = R\$ 0,60)
 Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,80 (0187.01.0900005.28070 a 28071 = R\$ 0,50)
 Processamento eletrônico: R\$ 2,90 (0187.01.0900005.28072 = R\$ 0,25)
 Total: R\$ 72,90 + R\$ 2,10 = R\$ 75,00

SV TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
 Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabeliã
 Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentim - RS
 CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
 e-mail: celiaocesaro@toins.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

São Valentim, sexta-feira, 4 de maio de 2012.

MARIA CELIA DE CESARO DA SILVA - TABELIÃ

Emot: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 030001120000200047



SV TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
 Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabeliã
 Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentim - RS
 CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
 e-mail: celiaocesaro@toins.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de ELSOM JOSE PELIN Dou.fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

São Valentim, 20 de abril de 2012

EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA

Emot: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 030001110000404892





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.170.424/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/1985
NOME EMPRESARIAL CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO FAXINALZINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R OLINTO ZAMBONATTO	NÚMERO 890	COMPLEMENTO	
CEP 99.655-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINALZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 4/5/2012 às 16:41:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Faxinalzinho
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 92453901/0001-57,
com sede à Rua de Matriz nº 34,
na cidade de Faxinalzinho, Estado de
Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

TABELIONATO
ARAÚJO

Faxinalzinho, 30 de abril de 2012.
(local e data)

Olívio Sperotto
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Olívio Sperotto
CPF: 246.244.790-72

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3352.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Olívio Sperotto. Dou fé,
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 30 de abril de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
mol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.04026





ATA DA ELEIÇÃO E POSSE

MANDATO DE 31/12/2009 A 30/12/2012

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e nove, às onze horas e quinze minutos, em segunda e última convocação, por não ter número legal na primeira convocação às onze horas, tendo como local a sede social da entidade, conforme edital de convocação expedido em data primeiro de outubro do corrente ano, devidamente publicado junto à Prefeitura Municipal, em Assembléia Geral Extraordinária, reuniram-se os associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Faxinalzinho, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: 1- Eleição e posse dos membros efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal. 2- Outros assuntos de interesse da classe. Presentes os associados, como consta na folha de votação, o Sr. presidente Olirio Sperotto, declarou legalmente instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, convidou os membros da diretoria para fazerem parte da mesa dos trabalhos e em seguida foi lido o edital de convocação. Passando para a primeira ordem do dia, disse o Sr. Presidente, que após a publicação do Edital de Convocação para realização das eleições gerais desta entidade, ocorreu o registro de uma única chapa concorrente. Diante deste fato, seguindo o previsto no parágrafo 1º do Art. 5º do Regimento Eleitoral deste sindicato, neste ato, foi debatida a constituição desta chapa única e no final foi eleita, por todos os presentes e em seguida foi empossada, para o período de 31 de dezembro de 2009 a 30 de dezembro de 2012, como segue: PRESIDENTE: Olirio Sperotto, CPF 246.241.790-72; VICE-PRESIDENTE: Aneimar Dapper, CPF 001.180.400-90; 1º SECRETÁRIO: Vilson Luiz Agnoletto, CPF 585.663.920-00; 2º SECRETÁRIO: Lauri Francisco Dagostini, CPF 403.667.230-49; 1º TESOUREIRO: James Ayres Torres, CPF 614.123.920-04; 2º TESOUREIRO: Henrique João Zortea, CPF: 177.662.060-72. CONSELHO FISCAL-EFETIVOS: Pedro Magrini Sobrinho, CPF 522.654.630-00, Edejane Dominski, CPF 006.386.120-80 e Volmar Batista de Souza CPF 951.728.740-20. CONSELHO FISCAL-SUPLENTES: Cláudio Luiz Pellin, CPF 428.463.230-20, Jane Pellin, CPF 015.521.700-39 e Ironi Kerschner, CPF 006.199.669-63. DELEGADOS FEDERATIVOS - EFETIVOS: Vilmar Bergamim, CPF 667.482.910-20, e Aniseto Dapper, CPF 246.256.980-49; DELEGADOS FEDERATIVOS - SUPLENTES: Olirio Sperotto e Vilson Luiz Agnoletto. DIRETOR EDUCACIONAL PROMOCIONAL: Amilton Cezar Pellin, CPF 945.503.010-15. Em seguida o Sr. Presidente eleito e empossado agradeceu a presença de todos, disse se empenhar ao máximo em defender

TABELIONATO VOTAS E PROTESTOS
 MARIA CELIA DE CESARO DA SILVA
 OFICIAL
 Edilene Pontes Rodrigues Matos
 Arthur Darci da Silva
 AJUDANTES
 SÃO VALENTIM-RS

CPF 98401000 - Fone: (54) 3373-1287
 e-mail: celiasara@tbls.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 EM TESTEMUNHO
 SÃO VALENTIM, 31 de maio de 2012
 EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA
 Fmot: RS 2,90 + Selo digital: R\$ 0,26 - 0307-01-1200002.00014



CGC 92.453.901/0001-57

Rua Principal

FAXINALZINHO

Rio Grande do Sul

(Continuação das ata de eleição e posse) os interesses da categoria, sempre contando com o apoio da diretoria e conselho fiscal. Diversos assuntos foram tratados. E como nada mais havia para ser tratado, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, e para constar e que produza os efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Olirio Sperotto - Presidente

Olirio Sperotto

Aneimar Dapper - Vice - Presidente.

Aneimar Dapper

Vilson Luiz Agnoletto - 1º Secretário

Vilson Luiz Agnoletto

James Ayres Torres - 1º Tesoureiro

James Ayres Torres



NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Olirio Sperotto; Aneimar Dapper; Vilson Luiz Agnoletto e James Ayres Torres. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 30 de abril de 2012
Oneydes Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Emot: R\$ 11,60 + Selo digital: R\$ 1,00 - 0383.01.1200004.04029# 04032

Paulo Fernando de Araújo e Silva

COMARCA DE NONOAI
Tabelionato e Registro Civil das Passoas Naturais

SV TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentin - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
e-mail: celsocezaros@toms.com.br

Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Valentin, 08 de maio de 2012
EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA
Emot: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0307.01.1200002.00013

Edilene Pontes Rodrigues Matos

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CELIA DE CESARO DA SILVA
OFICIALA
Edilene Pontes Rodrigues Matos
Arthur Darci da Silva
AJUDANTES
SÃO VALENTIM-RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VALIDO ATE

30/06/93

NUMERO DE INSCRIÇÃO

92453901/0001-57

ATIVIDADE PRINCIPAL

61.31

CPF DO RESPONSÁVEL

153786240-53



NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIACAO

ORGÃO DA SRF

03310 - ERECHIM

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAXINALZINHO

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO

RUA NONOAI

NUMERO

S/N

COMPLEMENTO

CEP

99640

BAIRRO / DISTRITO

FAXINALZINHO

MUNICÍPIO

SÃO VALENTIM

UF

RS

RENDA PESSOA JURÍDICA

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

IMPORTAÇÃO

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RENDA - RETENÇÃO NA FONTE

MINERAIS NO PAÍS

ENERGIA ELÉTRICA

SOBRE SERVIÇOS

2138315

8904

NONOAI TABELIONATO
 Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
 Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Nonoai, 30 de abril de 2012
 Oneydes Feliciano dos Santos - Substituta do Tabelião
 Enrol.: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0383.01.1200004.04027 e 04028

Paulo Fernando de Araujo e Silva
 Tabelião e Oficial
 COMARCA DE Nonoai
 Passos Nunoai
 Tabelionato e Registro Civil das

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O N° DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
 AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MAIS DE 02 ANOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAXINALZINHO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 924.63851/0001-08,
com sede à AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI nº 1225,
na cidade de FAXINALZINHO, Estado de RIO GRANDE DO SUL, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

TABELIONATO
ARAÚJO

FAXINALZINHO, 19 de ABRIL de 2012.
(local e data)

Valdecir Rocha Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: VALDECIR ROCHA OLIVEIRA

CPF: 629.060.709-04

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:
• Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
• Cópia do CNPJ.

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1111
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Valdecir Rocha Oliveira Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 18 de abril de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.02979

COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araújo e Silva
Tabelião Oficial
NONOAI - RS



**ATA Nº. 002/2012
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze às dezenove horas e trinta minutos, fizeram-se presentes os Senhores Vereadores de Faxinalzinho, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, para apreciarem matérias de interesse da comunidade. Assumindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou os presentes e convidou-os para colocarem-se de pé e juntos rezar a oração do Pai-Nosso. Posteriormente o presidente solicitou a secretária a fazer a leitura do Requerimento, o qual Alberi Vieira dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, vereador, integrante da bancada da União Democrática Trabalhista (PTB – PMDB), residente e domiciliado na Linha Coxilhão Aparecida, interior, no Município de Faxinalzinho-RS, vem ante Vossas Excelências, respeitosamente, para renunciar ao cargo de Presidente da Mesa Diretora, para o biênio 2011/2012, sendo que, no entanto, continuarei a exercer o mandato de vereador. Nestes termos pede deferimento. Após ser lido requerimento, foi feita votação a qual por unanimidade dos vereadores decidiram por aclamação sendo feita escolha do vereador Valdecir Rocha de Oliveira, o qual a seguir o presidente declarou empossado. Ao assumir a presidência o vereador Valdecir, foi feita a votação do Vice – Presidente, também feita escolha por aclamação e por unanimidade ficou o vereador Sebastião Mossi e o restante da chapa ficou a mesma, sendo o vereador Pedro Antonio Menim como Primeiro Secretário e o vereador Erineu da Costa como Segundo Secretário. Dando seguimento foi feita a escolha do Líder do Governo onde ficou o vereador Erineu da Costa e o Líder da bancada o vereador Rosalvo Dapper, e em seguida aos cargos que vagaram nas Comissões de Pareceres. Ficando na Comissão de Finanças e Orçamento o vereador Relator Erineu da Costa, vereador Presidente Vilson Ademar Confortin e vereador Revisor Alberi Vieira dos Santos, e da Comissão de Justiça e Redação vereador Relator Volmar Liotto, vereador Presidente Rosalvo Dapper e vereador Revisor Cleber Darlan Conci. Ao final das votações, foi dado início aos trabalhos do dia, com a secretária fazendo a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi a votação e aprovada por todos. Dando seguimento aos trabalhos foi feita a leitura do projeto de Lei do Executivo de nº. 005/2012, “Revoga o artigo 22 de Lei Municipal nº. 864/2005 de 18 de abril de 2005, e dá outras providências”. Projeto em discussão sem manifestações foi à votação e aprovado por todos. Em seguida o presidente solicitou a secretária à leitura do projeto de Lei do Executivo de nº. 006/2012, “Concede abono salarial as agentes comunitários de saúde e da outras providencias”. Com projeto em discussão com a palavra o





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO



vereador Volmar se manifestou cumprimentando a todos, pedindo se Agentes de saúde não era pagas pelo governo, Com a palavra assessor Jurídico, esclarece que é um abono de incentivo as agentes sendo feito parcela anual e única, que veio a mais do governo, sem mais foi a votação e aprovado por unanimidade. Em seguida foi feita a leitura do projeto de Lei nº. 007/2012, “Convalida os Decretos municipais nº. 1.151/2012 de 10 de janeiro de 2012 e nº. 1152/2012 de 24 de janeiro de 2012 e da outras providencias”. Com projeto em discussão sem manifestações foi a votação e aprovado por todos.. Após “foi feita a indicação do vereador Valdecir Rocha de Oliveira,” que o Poder Executivo Municipal, envie ao Poder Legislativo, Projeto de Lei, denominando a Unidade Básica de Saúde do Município, como Unidade Básica de Saúde Elda Antonia Piazza – Faxinalzinho /RS. Com a indicação em discussão ouve vários comentários entre os vereadores, parabenizando o nobre vereador hoje atual presidente desta casa, sendo uma bela iniciativa, pois dona Elda foi muito importante no auxilio as gestantes em nosso município. Foi muito bem lembrado e tem todo apoio dos nobres colegas. Sem mais foi à votação e aprovado por todos. Sem mais para o momento o presidente agradeceu a presença de todos, convidando para próxima sessão para o dia 24 de fevereiro do ano de 2012. Agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais vereadores presentes á sessão. SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAXINALZINHO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.



MAIS DE 02 ANOS

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A SISMAF - Sindicato dos Servidores Públicos de Faxinalzinho
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.610/0001-27,
com sede à Rua Alfredo Caszuni,
na cidade de Faxinalzinho, Estado de Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

Faxinalzinho, 04 de Maio de 2012
(local e data)

Juliana Santos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Juliana Vieira dos Santos

CPF: 006.296.230-23

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



Atas 33
[Signature]

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 4 de maio de 2012

Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabellião

Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.04145



Ata nº 004/2009

Por vinte e seis dias do mês de Novembro de 2009 em Assembleia Geral Ordinária para eleição de nova equipe de diretoria através do Edital nº 001/2009 do SISMAF em acordo com o Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Foz de Iguaçu. Nesta ocasião foi apresentada a prestação de conta de renda desta entidade, sendo assim aplicada: conta corrente saldo de R\$ 2.121,43 (dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) e fundo Banrisul Super R\$ 18.751,16 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Nesta ocasião foi registrada a chapa de nº 1^(única) com a seguinte denominação e cargo. Presidente Juliana Vieira dos Santos, vice-presidente Clóvis Aúdio Fragozo, 1º tesoureiro Aneimar Daper, 2º tesoureiro Patricia D'Agostini, 1º secretário Neli Salete Barbosa e 2º secretário Ilmaima Bertoni, sendo esta chapa eleita por maioria de voto, Foi eleito para o conselho fiscal como membros titulares Marcia Magi da Silva, Gilmar Scherer e Carmelucia Guimaraes e como suplentes do conselho fiscal Sergio Antonio Unysko, Aldemiro D'Agostini e Rosemeri Mainardi Bedin e como membros do conselho dos Comissários Sindicais titulares Irolmir de Moura Gomes, Valdecir Rocha de Oliveira e Paulo Cayo Banhara e suplentes Vilmar Condido Muscuff, Marli Dutra Biagi e Juvani Feriz. Ficou marcada a reunião de ~~para~~ da nova diretoria para a primeira semana útil do mês de janeiro de 2010. Por fim o presidente Cleber agradeceu a todos os presentes o apoio de todos que o receberam.

D. Antônia. Anni

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.514.610/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2003
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAXINALZINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISMAF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R ALFREDO CAZZUNI	NÚMERO 100	COMPLEMENTO PREDIO	
CEP 99.655-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINALZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/05/2012** às **15:11:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA SALETE DE FAXINALZINHO-RS
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 07 932 219/0001-78,
com sede à AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARE SIN,
na cidade de FAXINALZINHO, Estado de
RS, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

FAXINALZINHO, 19 de ABRIL de 2012
(local e data)

Sucia Soliveraj
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Sucia Soliveraj
CPF: 00011882085

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

meu a presente ata que após lida sera assinada por mim e pelas demais presentes

Juven B. Costa
Lourdes C. de Silva
Olivia Ribeiro Eibert
Márcia Eibert Lúcia Sabiero
Teres Monkenies
e Oliveira Maria G.
Marlene Maeski de Siqueira Dal

Juven Malacarne
Rosalina Bertoni
Yurema

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Laires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO extratada nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
Nonoai, 4 de maio de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Enrol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.07.720004.04743

DRMC - 04 M. 94
RUBRICA

Tabelionato de Registro Civil
MARCADO DE TABELIÃO

Ata nº 23 / 2011

Aos dois (2) dias do mês de Abril de dois mil e onze 2011, com início as quinze horas, o salão da comunidade de Foxmalzinho RS realizou-se a reunião de clube de Mães, onde foi lido posse a "nova diretoria" que ficou assim constituída; Presidente: Lúcia Sobieray, Vice-presidente: Ana Lorea Suzinatto, 1ª tesoureira: Dirice rapper de Oliveira 2ª tesoureira: Rosalina Berticelli 2ª secretária Márcia Eibert 2ª secretária: Ilvina Eibert. Conselho Fiscal: Yane Pellin, Yurema Onisko, Yvnes Malacarne, Marlene Maeski de Siqueira, Lourdes Kristina da Silva. A diretoria anterior deixou em caixa um mil e setenta e oito reais .078,00. A reunião seguiu com uma boa conversa e brincadeiras entre as participantes. Nada mais havendo a constar louvo e encerra a presente ata que vai por mim O. Ibraima Bertoni pelas demais pessoas presentes. Ibraima Bertoni, Yane Pellin, Lúcia Sabiero e Rosalina Berticelli Yvnes Onisko Yvnes Lourdes Passegli, Ilvina Eibert

marcia Gilbert Ana Lúcia Fuzinato, Lourdes Cristina do Siqueira Dapper Maria Tereza Dapper
Gomes Malacarne Jone Pellin

Ata nº 24 - 2012



Nos dias 18 Fevereiro reunimo-se no Salão da Igreja Nossa Senhora da Salette com todas as sócias para fazermos o baile do carnaval - no início fizemos as escalacão com todas as associadas para trabalhar - nas copas - bebidas e bozinha no stando foi combinado com todas o baile foi um sero com todas, nos tivemos mais um lucro deu para pagar todos os gastos - no Salão 250. duzentos e cinquenta reais mais os musicos - 750. reais utras pequenas coisas da bozinha, e tambem a ausência 50,00 cinquenta reais no fim deu lucro 1.600.00 um mil seiscentos reais de lucro - Nossa aiessado então muito entuziasmada no fim da reunião fizemos a comens e bebes, com chimarrão, helos, pipoca no fim da reunião. no mais encuro esta por mim (asino.) encuro esta (ata) aqui a os presente. Ana Lúcia Fuzinato, Marcia Bernicki, Lina Bertami, Dalina Dapper e Lúcia R Gilbert (adamir ferreira, Jone Pellin Maria T Dapper e Solheira) Lourdes barucas, Marlene Bonelli e Stuchi, Lourdes C. do Siqueira, Marcia V. Gilbert e mi T. Cibubeta Jone F de Oliveira, Juntamento

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loures, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3342.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a confere com o original. do que dou fé
Nonoai, 4 de maio de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.04342

Araújo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.932.219/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2006	
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA SALETE DE FAXINALZINHO-RS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DE MAES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV LIDO ARMANDO OLTRAMARI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 99.655-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINALZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/03/2012 às 09:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MAIS DE 02 ANOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A COMISSÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FAXINALZINHO - COMUNDES
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 743/2003
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____,

com sede à AV. LIDO ARMANDO OLIVAMARI Nº 1225,

na cidade de FAXINALZINHO, Estado de RS, entidade sem fins lucrativos,

legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

FAXINALZINHO, 03 de MAIO de 2012
(local e data)

Clóvis Fracaro
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: CLÓVIS WÍDIO FRACARO

CPF: 433.536.900-00

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:
• Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
• Cópia do CNPJ.

Ata 0112010

Nos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desempenhamento, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Faxinalzinho para a composição da nova Comissão de COMUNES, a posse do Directoria, que após discutida entre os presentes fica assim constituída, conforme indicação de cada entidade; PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, para a Presidência Sr. Clevis Fracaro; PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, para a Vice-presidência Sr. Arnique do Costa; Rematur, para 1.º Secretária Sr. Dairine Pomponell; ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO FAXINALZINHO, para 2.º Secretária Sr. Agner Lima; ASMOP, para 1.º Tesoureiro Ari Paulo Dier; BRIGADA MILITAR, para 2.º Tesoureiro, Waldemar Gelyto; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, Olívio Sperotto, sem mais para o momento segue a presente ata que após lida segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Dairine Pomponell, Clevis Fracaro, Arnique do Costa, Waldemar Gelyto, Olívio Sperotto, Agner Lima, Ari Paulo Dier, Waldemar Gelyto

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Torres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

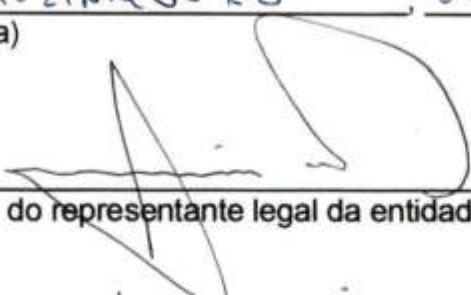
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Nonoai, 4 de maio de 2012
Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Emp. : R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.04341

DRMC - DA M. Das Comunicações
1.º Fl. 98
Rubrica

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A ACERVE ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA VETERANOS
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 92.413.657/0001-07,
com sede à RUA PROFESSOR ELVINO PARMAGNANI SIN,
na cidade de FAXINALZINHO, Estado de
RIO GRANDE DO SUL, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

FAXINALZINHO-RS, 04 de MAIO de 2012
(local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: LUCIANO SIMONETTO

CPF: 733.132.620-15

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



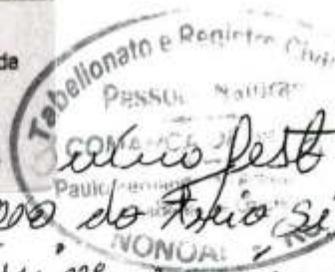
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 4 de maio de 2012

Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabellão

Emol.: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0383.01.1200004.04338 / 04339



em 04.11.2011. Contrato de Arrendatário pelo valor de até dois salários mínimos para a animação da festa, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, de qual eu, Elair Altamiani primeiro secretário, lavrei presente ata e que por mim e pelos demais que compareceram foi assinada.

[Handwritten signatures]
 Luciano Simonetto
 Vilso A. Campato

ATA Nº 06/11

Em 29.12.11 (vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze) reuniram-se no salão da sede social da Associação Cultural Esportiva e Recreativa Veteranos - ACEVC, sito na rua professor Alvinio Tommasquani nº para realizar assembleia geral Ordinária convocada atraves do edital nº 05/2011 de 03 de dezembro de 2011, em primeira convocação às 19,00 hrs, e em 2ª convocação e última para às 20,00 hrs, com qualquer número de sócios. Iniciada a reunião o Sr. presidente Vilso A. Campato agradeceu a presença de todos e de imediato passou a palavra ao Sr. Vanderlei Renato de primeiro tesoureiro para que fizesse a prestação de contas dos dois exercícios (2010, 2011) apresentando uma receita total de R\$ 33.606,93. Despesa total de R\$ 38.951,98 e saldo de caixa de R\$ 654,95 e em saldo do investimento de R\$ 22.484,00.

ossim discriminada Lzori Bonci R\$ 8.375,00.
Guido Bonci (ademin) R\$ 3.416,00. e Esposito
Abenequetti R\$ 10.343,00. após alguns poli-
citaros da plateia no tocante aos investi-
mentos realizados no período e o respecti-
vo saldo devedor o sr. presidente e o sr.
tesoureiro lembraram que o montante
investido representa a conclusão da cam-
pa de bochas e/ou pristos e que 40%
do total foram pagos e que outros 60%
remanesce de liquidação e oferece uma
nova alternativa de laser para toda
a sociedade. Na sequência, após aprovada a
prestação de contas, o sr. presidente em des-
diência a ordem do dia deu por aberta
o processo eleitoral para a escolha da
nova diretoria. deixado em aberto a apre-
sentação de chapas pelas presentes e conside-
rando que não houve após 30 minutos
de intervalo, a solução apresentada foi
de que se fizesse votação secreta para a
escolha do novo presidente ficando então
ossim distribuída a votação e vorisento-
rison 05 votos, Luciano Giannetto com
04 votos, Dini Giello com 03 votos, Yair For-
tuna com 03 votos, Américo Rindig com
02 votos e Selo Pellier com 01 voto. Golo
Chavecon com 01 voto e um voto Nulo.
Homenado no momento o sr. Lzori Fer-
torei, o mais votado como o presiden-
te para o biênio 2012/2013, e com a
condição de compor os demais integran-
tes da nova diretoria. Nada mais

restando a tratar o presidente e seus integrantes da diretoria que deitaram a presidência e demais agradecem a todos e encerrando a reunião da qual eu peço-meio respectivo lourei a presente que é o final por aqui assinada e pelos demais.

[Handwritten signatures]
Blodoaldo Martins, João B Araújo, Allan B. Norcan, Ivonri Borci, Wilson A. Compt, Ademir Luiz Restello

ATA N: 07 / 2011

Aos trinta dias do mes de dezembro do ano de dois mil e onze, na sede da Associação Cultural Esportiva Recreativa Veteranos (ACERUVÉ), às 20:00 horas reuniram-se os membros integrantes da Associação para tratar da formação e composição da Nova diretoria para o biênio 2012 / 2013, o atual presidente Senhor Wilson Ademir Comportim deu por aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, e de imediato leu o pauta do dia, que se refere a composição da Nova Diretoria, após ouvido a opinião de todos os presentes, e ouvido o parecer do Sr. Ivonri Mercédino Borci escolhido para presidir a referida Associação, não podendo assumir a presidência por motivos pessoais, ficou decidido por unanimidade que o segundo moim, votado



NONOAI TABELIONATO
 Rua Rocha Lolres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
 Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 4 de maio de 2012

aybas
 Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião

Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0383.01.1200004.04340



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.413.657/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1993	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA VETERANOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PROF ELVINO PARMAGNANI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 99.655-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINALZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/05/2012** às **15:08:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Carlos Alberto Spagnol, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico bioquímico, natural de Chapecó Estado de Santa Catarina, nascido aos 12/11/1. 965 filho de Arminio Spagnol e Mariana Olma Soletti Spagnol, portador do RG N° 12R 1492.340 SSP/SC., CPF nº 538.305.399-91, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço: Av. Lido Armando Oltramari n. 845 Apto 01 Centro CEP 99655-000 na Cidade de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente

Faxinalzinho, 03 de maio de 2012



Carlos Alberto Spagnol
 RG 12R 1492.340

SV TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
 Maria Celso da Cesaro da Silva - Tabelião
 Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentim - RS
 CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
 e-mail: celso@cesaro@oibns.com.br

Reconheço a firma de **CARLOS ALBERTO SPAGNOL**, por **SEMELHANÇA** com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dcu fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 São Valentim, 03 de maio de 2012
 EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA
 Enrol: R\$ 2,60 + Selc digital: R\$ 0,25 - 0308 01 1200002 00028

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CELSO DE CESARO DA SILVA
 Oficial
 Edilene Pontes Rodrigues Matos
 Arthur Barçua da Silva
 APLICANTES
 SÃO VALENTIM-RS

FALIA *D. Francisco de Lima*

Endereço insuficiente
 Não existe n° indicado
 Desconhecido
 Recusado

Não procurado
 Ausente
 Falecido
 Inf. escrita pelo porteiro/síndico

Data _____ Reintegrado ao serviço postal em: _____
 Assinatura do entregador n° _____

DRMC - DA M. das
 Comunicações
 R. 104
 Rótulo

Código de Barras para uso Exclusivo do Remetente

0332 01619110 LOTE

1107 230 21



727620126

Estado do Rio Grande do Sul
 Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul
 Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul
 Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul
 Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul
 Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul
 Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul
 Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul
 Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul Estado do Rio Grande do Sul

Remetente: Agência IPVA
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
 Rua 24 de Outubro, 844 - CEP 90510-000 - Porto Alegre - RS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



CASSIANO FRAMENTO
 RUA ISIDORO PIAZZA, 570 - CENTRO
 FAXINALZINHO - RS
 99655-000



84 10406188 00003 00001619110 2 0 261211

Data de Postagem 26/12/2011

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Por telefone: Disque IPVA-FAZENDA/RS (0xx51) 3323 7900
 Disque DETRAN/RS 0800 510 3311
 Seguro DPVAT 0800 022 1204

Na internet: Secretaria da Fazenda/RS www.sefaz.rs.gov.br
 DETRAN/RS www.detrans.rs.gov.br
 Seguro DPVAT www.dpvatseguro.com.br

IMPORTANTE:

FIQUE ATENTO, as regras para compra e venda de peças de veículos usadas mudarão em 2012. Mais informações no site www.detrans.rs.gov.br.

CADASTRE SEU E-MAIL nas páginas da Secretaria da Fazenda, DETRAN ou na do Seguro DPVAT e receba de forma rápida e confiável as informações do seu veículo.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 MARIA CELIA DE CESARO DA SILVA
 CRUCIAL
 Edilene Pontes Rodrigues Matos
 Arthur Daici da Silva
 AJUDANTES
 SÃO VALENTIM-RS



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
 Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabelião

Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentim - RS
 CEP 99940-000 - Fone: (54) 3379-4297
 e-mail: tbl@tblcecasam@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 São Valentim, 03 de maio de 2012

EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA

Emol: R\$ 2,90 • Selc digital: R\$ 0,25 - 0300-01.1200002.00016



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

0332 01619110 LOTE: 0332

Senhor(a) Contribuinte:

Porto Alegre, 27 de novembro de 2011.

A Receita Estadual lança, neste mês de dezembro, a campanha para pagamento antecipado do IPVA 2012. As vantagens oferecidas podem chegar até 24% para quem não possui multas de trânsito nos dois últimos anos e quitar o seu imposto de 15/12/2011 até 02/01/2012.

Consta, em nossos registros, o seguinte veículo em seu nome:

Veículo: GM/ASTRA GL Base de cálculo: 1.311.5910 UPF-RS
Placa: MBN9779 RENAVAL: 727620126 Aliquota: 3,00 %

Confira as vantagens proporcionadas pelo pagamento antecipado no quadro abaixo:

Informações apuradas com base no seu cadastro na data desta correspondência	
IPVA/2012 (com valor da UPF-RS válido até 02/01/2012).	39,3477 UPF-RS
Desconto do bom motorista aplicável ao veículo: 00%. Lei 11.400/99: condutor com multa.	R\$ 0,00
Desconto pela antecipação do pagamento: 5% ***.	R\$ 23,98
Valor efetivo do imposto a ser recolhido até 02/01/2012	R\$ 455,72

***O desconto será maior pela não incidência da variação da UPF-RS estimada em 6,5%

Caso não queira antecipar até 02/01/2012, você terá a possibilidade de pagamento à vista, ou em até três parcelas, com o desconto de 3% de 03 a 31 de janeiro/2012, 2% de 01 a 29 de fevereiro/2012 e 1% de 01 a 30 de março/2012. Para adesão ao parcelamento, é obrigatório o pagamento da 1ª parcela em janeiro. A partir de abril/2012, e até o vencimento fixado para o seu IPVA, o pagamento deverá ser efetuado à vista, apenas com o Desconto do Bom Motorista, se for o caso. Após, serão acrescidos multa e juros de mora.

O vencimento do seu IPVA ocorrerá no dia: 11/07/2012.

Junto com o IPVA, poderão ser pagas as demais obrigações do veículo, como consta no quadro abaixo:

Outras obrigações apuradas até a data da emissão desta correspondência	Valor em R\$
Taxa de Expedição do Certificado de Registro e Licenc. do Veículo até 31/01/2012.	R\$ 38,43
Multas por infração de trânsito (não inclui suspensas por recurso não julgado).	R\$ 0,00

Obs.: O Seguro DPVAT dos veículos referente aos exercícios 2011 e 2012 estarão disponíveis nos bancos credenciados. Os valores poderão ser consultados nos bancos e nos sites indicados no verso desta carta a partir de 15/12/2011.

Verifique, também, no quadro abaixo, a existência ou não de pendências nos 5 exercícios anteriores:

2007	Não	2008	Não	2009	Não	2010	Não	2011	Não

Para pagar o seu IPVA 2012, compareça, munido desta carta ou de um documento do veículo, a um dos bancos credenciados: BANRISUL, BRABESCO, SICREDI, ITAÚ e Banco do Brasil (Banco do Brasil, somente para correntistas). Informe-se junto ao seu banco sobre as restrições para pagamentos com cheques.

Lembramos que o Seguro DPVAT deverá ser pago junto com a cota única ou com a primeira parcela do IPVA, conforme dispõe a legislação federal.

Caso seu veículo já esteja licenciado para o exercício 2011, e for efetuada a quitação integral dos pagamentos relativos ao licenciamento de 2012 ainda em 2011, a entrega do documento de licenciamento (CRLV) 2012 será realizada de dezembro de 2011 até o final de janeiro de 2012, no endereço cadastrado. O CRLV 2011 permanece válido até a data de vencimento do IPVA 2012.

Cordialmente,

Ricardo Neves Pereira
Subsecretário da Receita Estadual



RECEITA ESTADUAL RS



SV TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabelião

Av. Castelo Branco, 1036 - Centro - São Valentim - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
e-mail: celia@cesarodasilva.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE

São Valentim, 03 de maio de 2012

EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA

Emol: R\$ 2,90 + Selc digital R\$ 0,25 - 0307-01.1200002.00017

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA
CRÉDITA
Edilene Pontes Rodrigues Matos
Arthur Darci da Silva
AJUDANTES
SÃO VALENTIM-RS

SV TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabeliã

Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentim - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1287
e-mail: celia@cesaro@svrs.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Valentim, 03 de maio de 2012
EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA
Emot: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0307.01.1200002.00018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL
Estado do Rio Grande do Sul
COMARCA DE ERBCHIM
Cartório de Sede Municipal
SÃO VALENTIM

JOSÉ COSTA
Oficial

NASCIMENTO N. 3.302

CERTIFICO que, às fls. 54v de Livro N. A-4 de Registro de Nascimentos, foi lavrado o assento de "**CASSIANO FRAMEN- TO**" nascido aos primeiro/1º do mês de Dezembro/12 do ano de mil novocentos e oitenta e três/1983, às 3,30 horas, em Hospital São Vicente de Paulo da cidade de Barão de Cobriga, RS; do sexo masculino filho de **ALZIR FRAMEN- TO** e de **TERESINHA FRAMEN- TO**, naturais deste Estado, ele pedreiro e ela/ do lar, com 32 anos de idade, residentes e domiciliados no lugar denominado "Faxinalzinho" neste município; sendo avós paternos Avellino Framento e Tereza Garrin e maternos Narciso Cipriani e Regina Cipriani

Foi declarante o próprio pai e serviram de testemunhas Clévis Scandolara e Marco Antonio Gliodelli, brasileiros, casados, o primeiro do comércio e o segundo agricultor, residentes e domiciliados neste município;
Observações: Pais casados por este cartório. Registrado de acordo com a Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.
Registro Civil de São Valentim.

Em 09 de Dezembro/12 de 1983.



Oficial

DRMC - 04 M. das Comunicações
 Pr. 106
 Rubrica



Companhia Riograndense de Saneamento
 CNPJ 92.802.784/0001-90
 U.S.: 299-FAXINALZINHO
 FELICIANO DE MOURA, 1/5/N
 Bairro: CENTRO CEP: 99655000
 Fone: 5435461200

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
 Nº 100013779494201204 Mês/Ano 04/2012

Titular
ALDOCIR MENEGAZZO
 Avenida LIDO ARMANDO ULTRAMARI, 406

Código do imóvel 93779494	Leituração 1/660	Código Distrib em Conta 00013779494	Convênio CORSAN
------------------------------	---------------------	--	--------------------

Histórico de Consumos em Metro Cúbico (m³)

Mês/Ano	03/2012	02/2012	01/2012	12/2011	11/2011	10/2011
Consumo	23	16	15	20	14	12

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro A115086126	Leitura Anterior 49	Leitura Atual 61	Consumo (m³) 12	Dias de Consumo 32	Média Mensal 17
--------------------------	------------------------	---------------------	--------------------	-----------------------	--------------------

Composição dos Serviços

CATEGORIA	EDU.ÁGUA	EDU.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
ED	0	0	6	R\$ 15,23	R\$ 28,58	R\$ 0,00
CI	0	0	6	R\$ 28,95	R\$ 23,48	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 89,16

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 89,16
FA - Desconto Social C1		-R\$ 15,54

PAI DE
 DEBORA MENEGAZZO
 SECRETARIA

OK

Lida e Emitida em: 17/04/2012 09:21:52

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/05/2012	R\$ 73,62

Pagamento após o vencimento leia o verso

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95, Art. 6º, § 3º, II.

AJUDE A CONSTRUIR O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013! EM ABRIL AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADÃ EM TODO O RS. - GOVERNO DO ESTADO WWW.PARTICIPA.RS.GOV.BR

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UI	0,4 UI
Cor	0 a 15 UI	2 UI
pH	6,5 a 9,5	6,4
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,81 mg/L
Fluoretos	0,5 a 0,9 mg/L	0,6 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente
Coliformes Termotolerantes	Ausente em 100ml	Ausente

SV TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
 Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabelã
 Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentim - RS
 CEP 99643-000 - Fone: (54) 3373-1297
 e-mail: celia@cesaro.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 São Valentim, 03 de maio de 2012
 EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA
 Emot: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,26 - 0300.01.1200002.00019

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 MARIA CELIA DE CESARO DA SILVA
 OFICIAL
 Edilene Pontes Rodrigues Matos
 Arthur Darci da Silva
 AJUDANTES
 SÃO VALENTIM-RS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA
OFICIALA
Edilene Pontes Rodrigues Matos
Arthur Darci da Silva
AJUDANTES
SÃO VALENTIM - RS

DRMC - 2ª M. das Comunicações
107
Público

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a que confere com o original, do que dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Valentim, 03 de maio de 2012
EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA
Emol: R\$ 2,90 + Selc digital: R\$ 0,26 - 0307 01 1200002 00016

Tabelionato e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de São Valentim - RS
José Costa - Tabelião e Oficial
Mirtes Donato - Sub - Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
* Comarca de Erechim
OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL SÃO VALENTIM

JOSE COSTA
Oficial

NASCIMENTO N.º 6.205

CERTIFICO que, às fls. 180v - de Livro N.º 4-6
de Registro de Nascimentos, lavrado o assento de " DÉBORA MENEGAZZO"
20 " nascido aos trinta/30
do mês de junho 6 do ano de mil novecentos e noventa e /
dois/1.992, às 20 horas, em Hospital Comunitário da Cidade de Nonoai, RS;
do sexo feminino filh(a) de ANTONIO
OTRIVAN MENEGAZZO de LORETTA MENEGAZZO, naturais deste Estado, ele /
motorista e ela do lar, com 34 anos de idade, residentes e domicilia-
dos à Av. Lido Armando Ultramar, 406, na cidade de Faxinalzinho, RS; /
sendo avós paternos José Menegazzo e Veronika Menegazzo
e maternos Colatino José Ferreira e Jandira Ferreira

Foi declarante o próprio pai
e serviram de testemunhas dispensadas conforme Provimento N.º 31/89, da CGJ.

Observações: *Atualmente comarca de São Valentim. Registrada de
acorde com a Lei N.º 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, nesta data. /
Conf. aut. da CGJ, Emol.ontos: CRSPN.264,00.

O referido é verdade e dou fé.
Registro Civil de São Valentim.

Em 20 de julho/7 de 1992.-

Oficial

Tabelionato e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de São Valentim - RS
José Costa - Tabelião e Oficial
Mirtes Donato - Sub - Oficial

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em
Santa Catarina

Praça 15 de Novembro, 242 Salas 107 a110 Centro

CEP: 88010-970

Florianópolis/SC

8006191
2214150
02878349
31532063



R\$ 07,80

MF02299
BRASIL CORREIOS





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho** na localidade de **Faxinalzinho/RS**, processo nº **53000.020718/2012-21** em atendimento ao Aviso de Habilitação 03, publicado no DOU de 08/03/2012 com prazo final em 08/03/2012, constatou-se que a entidade:

1. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Florianópolis, 04 de junho de 2012.

Tadeu Rosa
Analista/Adv./Matr.1833170

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.020718/12 Localidade/UF: Faxinalzinho/RS
 Entidade: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
 Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
fl.02.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
fl.10. art.2º do Estatuto.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim				
O Estatuto Social (fls.10 a 16) e Ata de Fundação e Eleição(fl.17) encontram-se devidamente registrados no Livro A-2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 19/03/2012.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
Dispensada pela NOTA SAEI/AP nº 108/210-RF.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim				
fls.45 a 102.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
fl.37.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
fl.37.					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
fl.37					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
fl.07. nº de inscrição 15.293.781/0001-27.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 04 anos/ art.13 Validade: 19/03/2016				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Carlos Alberto Spagnol	538.305.399-91	Presidente	Sim	Sim	Sim
Debora Menegazzo	016.439.060-03	Secretária	Sim	Sim	Sim
Cassiano Framento	324.411.148-32	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
-fidel cumprimento - fl.44. -comprovante recolhimento da taxa - fl.38/39. - relação de associados. fl.42/43.					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.020718/12 Localidade/UF: Faxinalzinho/RS
 Entidade: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
 Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S2527	27S2527
Longitude	52W4027	52W4023

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.11

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Av. Lido Armando Oltramari, nº 845, apto 01						
2.1.	Endereço do Studio					
Av. Lido Armando Oltramari, nº 845 apto 01						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	25	53000.056997/06	Faxinalzinho	RS	700,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				EXI	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Sim	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, apto 01						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim	
12.	Conclusão da Análise					
A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4", "f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica 01/2011. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***A Entidade não possui concorrentes.						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 273/2012/DRMC/SC-MC

Florianópolis 19 de junho de 2012.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO SPAGNOL

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho.

Avenida Lido Armando Oltramari, 845, Apto 1, Centro.

CEP 99.655-000 – Faxinalzinho/RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.020718/2012-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.020718/2012 da localidade de **Faxinalzinho/RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 131, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
/Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC/SC



Nota Técnica nº 131/2012/DRMC/SC-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.020718/2012-12

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Faxinalzinho/RS**, protocolizado em 27/04/2012.
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovante de residência através da conta de água, telefone, luz, etc, **(documento original ou cópia autenticada)** do Presidente Carlos Alberto Spagnol de acordo com o disposto no subitem 8.1. alínea “k” c/c o subitem 7.1. da Norma nº 1/2011, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. A simples declaração de residência como foi apresentada, não satisfaz.

- a- No caso do dirigente morar com familiar deverá apresentar a documentação referida do proprietário, como também comprovante de vínculo familiar.
- b- No caso do dirigente não ser proprietário ou não ter vínculo familiar, apresentar cópia autenticada do contrato de locação.

II. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

CONCLUSÃO

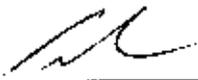
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**

tr/53000.020718/2012/DRMC

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

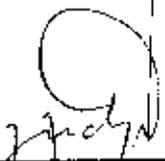
Florianópolis, 19 de junho de 2012.



TADEU ROSA
Analista/Adv./Matr.1833170

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 131/2012/DRMC/SC-MC.

Florianópolis, 19 de junho de 2012.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 356/2012/DRMC-SC/MC

Brasília 11 de *sete meses* de 2012.

Ào Senhor

CARLOS ALBERTO SPAGNOL

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho.

Avenida Lido Armando Oltramari, 845, Apto 1, Centro.

CEP 99.655-000 – Faxinalzinho/RS.

Assunto: **Indeferimento de pedido de outorga. Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.020718/2012-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.020718/2012-21, referente ao pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Faxinalzinho/RS**, **encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 207**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. A entidade poderá apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão de indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.**

3. Ressaltamos que será acatado apenas o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011. Não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

DRMC-SC



Nota Técnica n.º 207/2012/DRMC-SC/MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo n.º 53000.020718/2012-21.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização formulado pela **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Faxinalzinho/ RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento do pedido pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. A entidade deixou de comprovar no prazo de 30(trinta) dias de acordo com o solicitado na NT nº 131 de 19/06/2012, encaminhada através do Of. nº 273 de 19/06/2012 (AR 04/07/2012), comprovante de residência (documento original ou cópia autenticada) do Presidente da entidade, de acordo com o disposto no subitem 8.1. alínea “k” c/c o subitem 7.1. da Norma nº 1/20

II. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigentes tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual conforme dispõe o subitem 10.8. alínea “a” da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade do **indeferimento** do referido processo, haja vista a impossibilidade de uma análise técnico-jurídica do requerimento.

Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado com AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá uma decisão final na esfera administrativa. **Transcorrido o prazo, sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva.**

À consideração superior.

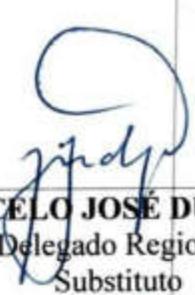
Florianópolis, 15 de agosto de 2012.

TADEU ROSA

Analista/Adv./Matric.1833170

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Florianópolis, 15 de agosto de 2012.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 29 de agosto de 2012.



NATÁLIA FROEMMING
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

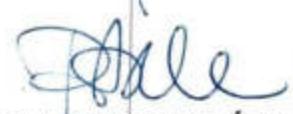
Brasília, 11 de setembro de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 207/2012/DRMC-SC.

Brasília, 11 de setembro de 2012.



PATRICIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 92552933 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ **88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC** UF **BRASIL**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
CARLOS ALBERTO SPAGNOL

ENDEREÇO / ADRESSE
AV. LÍDIO ARMANDO OLTRAMARI 845 APT. 1

CEP / CODE POSTAL **99.655.000** CIDADE / LOCALITÉ **FAXINALZINHO** UF **RS** PAÍS / PAYS **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Ofício 356/2012-DAMC-SC.

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Carli Meneguette

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
05/10/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
FAXINALZINHO
05 JUL 2012
RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Carli Meneguette

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
MARI KUSZ
Ag. Faxinalzinho
99655-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC04637 10

114 x 188 mm

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.



Ofício 356/2012/DRMC-SC/MC DE 11/09/2012

Processo: 53000.043629/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal, solicitar:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

RECONSIDERAÇÃO

53000 052410/2012-44

DRMC/SC

01/11/2012-10:27

Contra indeferimento do processo da entidade informada no Ofício em epígrafe, requerendo que sejam de acordo com o princípio do contraditório e da ampla defesa apresentadas as devidas justificativas as quais seguem anexo, tudo em conformidade com as formalidades de estilo.

Não sendo este o entendimento de vossa senhoria, requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido e de sequência ao nosso processo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Faxinalzinho (RS), 08 de outubro de 2012.



Carlos Alberto Spagnol

Representante Legal

SOLICITANTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
FAXINALZINHO

AVISO DE HABILITAÇÃO: 03/2012 – RADCOM - FAXINALZINHO/RS

PROCESSO : 53000.020718/2012



DO INDEFERIMENTO

Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, mediante decisão exarada através da nota técnica n.207/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, encaminhada através do ofício Nº 356/2012/DRMC-SC/MC, datado de 11 de setembro de 2012, o qual comunica a entidade do indeferimento do processo em epigrafe sob a alegação de perda do prazo por decurso do tempo.
2. A referida perda de prazo seria motivada pelo não encaminhamento em tempo dos documentos exigidos através da nota técnica n. 131/2012DRMC-SC/MC, encaminhada através do ofício 273/2012/DRMC/SC-MC, datado de 19/06/2012, AR Postal em 04/07/2012.
3. Andará mal, *permissa vênia*, conforme se pretende demonstrar a SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA se mantiver a sua decisão.
4. Eis a síntese dos fatos.

A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom left of the page.



ESCLARECIMENTO

O Ofício n. 273/2012, encaminhado para a Entidade foi recebido pela Sra. **ROSA KUCHIMANSKI** na data de 04/07/2012, conforme consta no AR postal, entretanto, esta Senhora, por não fazer parte da associação, tão pouco ser de seu priori interesse o assunto e fazer parte de outra associação que acabou não participando do pleito simplesmente ignorou o fato que tal correspondência era de suma importância para a associação em questão não podendo a mesma ter ciência dos fatos.

Ocorre também que o funcionário do correio de forma desatenta não percebera que tal correspondência de fato não tinha como destino a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FAXINALZINHO** que por coincidência esta razão social se parece com a associação nos quais deveria ter sido entregue, aparentemente entende-se que a Sra. **ROSA KUCHIMANSKI**, de forma pretenciosa ou não percebendo que tal correspondência deveria ser entregue **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO** não repassou a quem de direito fosse, para que se tomassem as providências necessárias.

Cabe-nos ressaltar que o ofício foi entregue a alguém que não faz parte da entidade, sendo o AR assinado por esta pessoa e, principalmente não assegura a certeza da ciência pelos Diretores ou membros da Associação.

“§ 3o A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.” (Art. 26, §3º, Lei 9.784/99)

AT

- a) A Entidade sempre pautada pelo cumprimento das exigências do Ministério jamais deixará de atender as respectivas exigências, compromisso esse firmado pela Associação. Assim sendo procuramos atender imediatamente o Ofício enviado à entidade de n.356/2012 de 11/09/2012 para sanar todas as pendências solicitadas no ofício anterior. Só não aconteceu com o Ofício anterior devido ao não recebimento pela entidade.



2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente solicitamos a vossa senhoria que reconsidere o indeferimento de nosso processo, dando prosseguimento normal ao seu trâmite. Gostaríamos também de expressar que a entidade em momento algum demonstrou desinteresse processual e procurou sempre cumprir as determinações legais do pleito. Pedimos especial atenção a nossa solicitação, desta forma teremos a certeza de que estamos fazendo o certo, trabalhando para o bem da comunidade.

Certos de sua colaboração, colocamo-nos a disposição para qualquer eventual dúvida.

Faxinalzinho (RS), 09 de outubro de 2012.

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
Representante Legal



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº

Os signatários deste instrumento, de um lado JANELISSE ROSETTO residente e domiciliado na AV. LIDO ARMANDO ULTRAMARI, 320 bairro CENTRO Município FAXINALEINHO Estado RS portador(a) do CNPJ / CPF sob nº 012.423.030-06 RG sob nº 4083330607 e de outro, CARLOS ALBERTO SPAENOL Residente e domiciliado(a) na AV. LIDO ARMANDO ULTRAMARI, 845 AP. 1 bairro CENTRO Município FAXINALEINHO Estado RS portador(a) do CNPJ / CPF sob nº 538.305.399-91 e RG sob nº 126.1492.340 têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber: O primeiro nomeado, aqui designado "LOCADOR" sendo proprietário do IMÓVEL RESIDENCIAL situado na AV. LIDO ARMANDO ULTRAMARI, 845, AP. 1 dá em locação ao segundo, aqui designado "LOCATÁRIO", mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O prazo de locação é de 12 meses a iniciar em 08/01/2012 e a terminar em 08/01/2013 data em que o "LOCATÁRIO" se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel após vencimento será reajustado de acordo com índice determinado exclusivamente pelo Governo vigente na ocasião sob pena de incorrer na multa da cláusula II e de sujeitar-se ao disposto no Art. 1196 do Código Civil Brasileiro;

2ª) O valor do aluguel mensal é de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) que o "LOCATÁRIO" se compromete a pagar pontualmente até o dia 05 de cada mês, na residência do "LOCADOR" ou de seu representante;

3ª) Os consumos de água, luz, telefone e gás, assim como todos os encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, conservação, seguro e outras decorrentes de Lei, assim como suas respectivas majorações, ficam a cargo do "LOCATÁRIO" e, seu não pagamento na época determinada acarretará a rescisão do presente contrato;

4ª) O "LOCATÁRIO", salvo as obras que importam na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, pinturas, telhas, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

5ª) Obriga-se o "LOCATÁRIO" no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato;

6ª) Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, a agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato. Igualmente não é permitido fazer modificações, ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

7ª) O "LOCATÁRIO" desde já faculta ao LOCADOR ou seu Representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

8ª) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao "LOCATÁRIO", tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

9ª) Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando a ruir;

10ª) Assina(m) também o presente contrato, como fiadores e principais pagadores, solidariamente com o "LOCATÁRIO" por todas obrigações neste exadas, o

abaixo identificados cuja responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva, da chave do imóvel locado;

11ª) No caso de morte, falência, insolvência ou mudança de domicílio dos fiadores, o "LOCATÁRIO" se obriga, dentro de 30 dias, a dar substituto idóneo, a juízo do LOCADOR, sob pena de incorrer na multa estipulada em R\$

() na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula contratual, com a faculdade, para a parte inocente, de considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

12ª) Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Fórum da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente;

13ª) Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos;

14ª) Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas e que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo "LOCATÁRIO", não ficam compreendidas na multa da



cláusula 11ª mas serão pagas à parte;

15ª) O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente a RESIDÊNCIA

..... não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR;

16ª) Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em vias, de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.



Rua Mato Grosso, 2520 - Fone/Fax: (45) 3297-5420 Cascavel-PR
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé

26 OUT. 2012

- MARIA PAULA FRATTI-TABELIÁ Patrícia Sáve - Substituta
- Sônia Maria Colze - Esc. Juramentada Elizabeth Versari - Substituta
- Marco Casare Thiele - Esc. Juramentada Grazi M. V. Kinsch - Esc. Juramentada
- Francine C. Bazzani - Esc. Juramentada



FAMINACEINHO

08 de JANEIRO

de 2012

Observações sobre a nova Lei do Inquilinato (Lei 8245/91)

Artigo 17 - É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

Parágrafo único - Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.

Artigo 37 - No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:

I = caução; II = fiança; III = seguro de fiança

Artigo 42 - Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia de cada mês vincendo.

Artigo 45 - Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

TESTEMUNHAS

Luiz Carlos
ASSINATURA

NOME
RG / CPF

Simone Drech
ASSINATURA

NOME
RG / CPF

ASSINATURA DO LOCADOR:

RG / CPF

Rossetto 012.423.030-06

ASSINATURA DO LOCATÁRIO:

RG / CPF / CNPJ

[Signature] 538 305 399-91

ASSINATURA DO FIADOR:

RG / CPF

ASSINATURA DO FIADOR (ESPOSA):

RG / CPF

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



NONOAI TABELIONATO

Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Vaneisse Rossetto e Carlos Alberto Spagnol Dou fé.

[Signature] EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 25 de outubro de 2012
Onelides Feliciano dos Santos - Substituta do Tabelião
Emof: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0383.01.1200015.00549 e 00549



487cf264a5f6ebb919f1ff2235bcc6fd



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CARLOS ALBERTO SPAGNOL

CPF:
538.305.399/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 17/10/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/10/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/10/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/10/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/10/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/10/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 18/10/2012 às 14:40 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") formando o Número de Controle **487cf264a5f6ebb919f1ff2235bcc6fd**.



Comarca de Nonoai



C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatee nada haver contra:

Carlos Alberto Spagnol *****
RG 12R1492340/SC, CPF 53830539991*****
residente e domiciliado na cidade de Nonoai, RS*****

Dou fé.

Nonoai, 18 de outubro de 2012, às 15h10min

CUSTAS: R\$ 3,70 (NIHIL)
 0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 18/10/2012 às 15h10min.


Ana Laura Richter
Distribuidora Contadora
11.11.107845

905dbf51158f5df65cce87fd039dc5af



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

EBORA MENEGAZZO

CPF:

016.439.060/03

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 17/10/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/10/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/10/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/10/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/10/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/10/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 18/10/2012 às 14:42 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") formando o Número de Controle **905dbf51158f5df65cce87fd039dc5af**.



Comarca de Nonoai



C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Debora Menegazzo *****
sexo feminino, vivo, cor branca, solteiro, *****
RG 8108016299/RS, CPF 01643906003, brasileiro nato, *****
nascido em 30/06/1992, *****
em Nonoai Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Loiri Menegazzo, *****
Aldocir Ivan Menegazzo *****
residente e domiciliado na cidade de Faxinalzinho, RS *****

Dou fé.

Nonoai, 18 de outubro de 2012, às 15h11min

CUSTAS: R\$ 3,70 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 18/10/2012 às 15h11min.

A
Ana Laura Richter
Distribuidora Contadora
M.B. 14784971

a929277d83e07a13d27dcda06cad82a4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
FRASIANO FRAGMENTO

CPF:
324.411.148/32

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 17/10/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/10/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/10/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/10/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/10/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/10/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 18/10/2012 às 14:45 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a929277d83e07a13d27dcda06cad82a4**.





Comarca de Nonoai



C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatee nada haver contra:

Cassiano Framento *****
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro, *****
RG 4070932101/RS, CPF 32441114832, brasileiro nato, *****
nascido em 01/12/1983, *****
em Barao de Cotegipe Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Teresinha Framento, *****
Alzir Framento *****
residente e domiciliado na cidade de Faxinalzinho, RS *****

Dou fé.

Nonoai, 18 de outubro de 2012, às 15h12min

CUSTAS: R\$ 3,70 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 18/10/2012 às 15h12min.

A
Ana Laura Richter
Distribuidora Contadora
Mob: 14784971

1600117
3611155
02699540
42225082

05.30
MF02299
BRASIL

ACF CARLOS GOMES
7610
2012

ACF CARLOS GOMES
26 OUT 2012
CASCAVEL-PR

DRMC - 04 M
Rs. 129
Rúbrica
Comunicações

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional, em Santa Catarina,
Praça XV de Novembro, 242 - Centro,
CEP88010-970
Florianópolis/SC

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

MP

PESO / WEIGHT (kg) 0,69

RA 91062488 9 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01 / 11 / 2012

[Signature]

Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/89

Angélica Diniz Schramm
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1798788

REM Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
Av. Lido Armando Ultramar, 845 Apto 1 Centro
CEP 99655-000
FAX 51 34210401RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01 / 11 / 2012

ARGÊLIA DINIZ SCHRATTEN

Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Argêlia Diniz Schratten
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786786



OK
Recibido

Número do Documento: 53000.052977/2012-11

Histórico de tramitação do Protocolo original

Tramite 1		
Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	06/11/2012 14:27	NÃO RECEBIDO
Tramitado por	Unidade de origem	
GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA...	DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA	
Recebido por	Unidade de destino	
NÃO RECEBIDO	SERVICO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	

Não existem cópias para este protocolo.

[Imprimir] [Fechar]

à

SEVEX

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA



Memorando n.º 534/2012 – DRMC-04/MC

Florianópolis, 05 de novembro de 2012..

Ao Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária-CGRC/SCE-MC

Ref. Aviso Habilitação nº 03 de 07/03/2012.

Assunto: Encaminha processo.

Entidade: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho/RS.

Senhor Coordenador,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052977/2012-11

DRMC/SC

06/11/2012-13:25

selex

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo nº 53000.020718/2012-21** da Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, para as devidas providências quanto ao pedido tempestivo de **reconsideração** exposto em fls.118 a 121, acompanhado de documentos de fls.122 a 128.

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE

Delegado Regional
Substituto

Tadeu Rosa

Advogado - OAB/21524/SC
DRMC-04 Mat. 1833170



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 160/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.020718/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho**, da localidade de **Faxinalzinho/RS**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 207/2012/DRMC-SC/MC, comunicada por meio do Ofício nº 356/2012, datado de 11/09/2012, AR Postal em 05/10/2012.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 45º, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 08/03/2012, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, no decorrer do processo, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 10.8 alínea "a"	Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	A entidade deixou de comprovar no prazo legal de acordo com o solicitado na NT nº 131/2012, encaminhada através do ofício nº 273/2012 datado de 19/06/2012, AR postal em 04/07/2012, Certidões de feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de todos os seus dirigentes.
	Subitem 8.1 "k"	Comprovante de residência de todos os dirigentes.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	A entidade deixou de comprovar no prazo legal de acordo com o solicitado na NT nº 131/2012, encaminhada através do ofício nº 273/2012

LHMBR/CGRC

datado de 19/06/2012, AR postal em 04/07/2012, comprovante de residência do representante legal da associação.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
05/10/2012	26/10/2012	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

A requerente apresentou recurso administrativo do indeferimento do pedido de outorga apresentando as Certidões de feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de todos os seus dirigentes, bem como comprovante de residência do representante legal da associação, conforme item 3 desta Nota, sendo o seu processo o único em andamento na localidade de Faxinalzinho, e segundo o subitem 11.2.2 da Norma nº 1/2011, *in verbis*:

"nos casos que a entidade recorrente concorrer sozinha e quando o seu processo for único em andamento na localidade, o Ministério das Comunicações poderá acatar a documentação encaminhada na fase recursal". (Grifo Nosso)

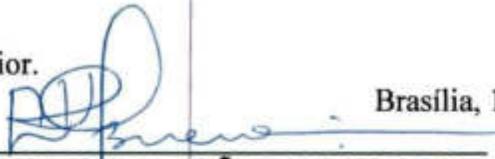
Deste modo, a documentação encontra-se em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2014.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 13 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 160/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de janeiro de 2014.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

AD 45



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6464/6897

Ofício nº 245 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO SPAGNOL

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho.
Avenida Ido Armando Oltramari, 845, Apto 1, Centro.
CEP 99655-000

Assunto: **Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.020718/2012**, de interesse da **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho**, da localidade de **Faxinalzinho/RS**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 160/2014/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso administrativo concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-MC

Nota Técnica nº 015/2014/DRMC/SC-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.020718/2012-21

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Faxinalzinho / RS**, protocolizado em 27/04/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

1. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

a) Na Planta de Arruamento deverá constar:

- 1) *O nome e local de moradia de cada um dos dirigentes.*
- 2) *O local da Sede e do Sistema Irradiante com seu endereço completo e suas coordenadas.*
- 3) *O traçado de circunferência de até um quilômetro de raio com a indicação dos 91dBu.*
- 4) *e demais itens relacionados no Anexo I.*

b) Em relação aos endereços sem a devida numeração que poderão ser apresentados nos Anexos e Planta de Arruamento, solicita-se o envio de documento(s) da Prefeitura Municipal de Linha Nova declarando nominalmente que os logradouros indicados não possuem numeração.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento

jima/DRMC-SC

desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2014.



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
Engenheiro

Tadeu Rosa
Advogado - OAB/21524/SC
DRMC-04 Mat. 1833170

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 015/2014/DRMC/SC-MC.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2014.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

ANEXO I



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.</p>	

<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.</p>	
<p>i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.</p>	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 007/2014/DRMC/SC-MC

Florianópolis 31 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO SPAGNOL

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho.

Avenida Lido Armando Oltramari, 845 - Apto 1 - Centro.

CEP 99.655-000 – Faxinalzinho/RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.020718/2012-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.020718/2012-21 da localidade de **Faxinalzinho/RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 015/2014, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Jlma/53000.020718/2012/DRMC-SC

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
A/C PATRICIA BRITO DE ÁVILA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Processo n.º **53000.020718/2012**
Faxinalzinho – RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012520/2014-35

Prezado Senhor

DRMC/SC
24/03/2014-14:29

Em atenção ao Ministério das Comunicações ref. Notificação de 28 de Julho de 2012, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.293.781/0001-27, com sede à Av. Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 01, Centro CEP 99655-000, Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, segue anexa a documentação.

- Documentação Técnica

Faxinalzinho/RS, 10 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO SPAGNOL

CPF 538.305.399-91

Presidente.



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ/CGC

15.293.781/0001-27

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

AVENIDA LIDO ARMANDO OLTRAMARI, 845

BAIRRO CIDADE

CENTRO **FAXINALZINHO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RS **27°25'27.00"S** **52°40'27.00"S**

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AVENIDA LIDO ARMANDO OLTRAMARI, 845

BAIRRO CIDADE

CENTRO **FAXINALZINHO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RS **27°25'27.00"S** **52°40'27.00"S**

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique com será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

AVENIDA LIDO ARMANDO OLTRAMARI, 845

BAIRRO CIDADE

CENTRO **FAXINALZINHO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RS **27°25'27.00"S** **52°40'27.00"S**

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO POTÊNCIA DE SAÍDA CERTIFICAÇÃO

SP 5025 **25,0** Watts **0680-03-0528**

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX MODELO

DPBL FM 0dB

GANHO máx. (GT) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dB **30,0** (m) **30,0** (m) **716,0** (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS MODELO

LCF 1/2 50J

COMPRIMENTO ATENUAÇÃO EM 100m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIENCIA DA LINHA (η)

33,0 (m) **2,2** dB **0,73** dB **0,8461**

$Perdas\ na\ linha\ (PL) = \frac{L \cdot AL}{100}$

$Eficiência\ da\ linha\ (\eta) = \frac{10^{-PL}}{10}$



9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,8461) = -16,747

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs. A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)

ERP (dBk) = Potência efetiva irradiada.

d (km) = Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E (dBμ) = 107 + (-16,747) - 20log (1,0) = 90,25 (dBμ)

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Empty rectangular box for additional information.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

REG. CREA

18998/D-PR

ENDEREÇO

RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCADEL

UF

PR

CEP

85802-050

DDD

45

TELEFONE

3220-4000

DDD

FAX

E-MAIL

LOCAL

CASCADEL

DATA

27/02/2014

ASSINATURA

Handwritten signature of Isaac Binicio Enciso Mendoza.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

] A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, inscrita no CNPJ sob o n. 15.293.781/0001-27, com sede à Avenida Lido Armando Ultramari, n. 845, Apto 1, Centro, CEP 99655-000. Faxinalzinho Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.



Faxinalzinho/RS, 10 de março de 2014.

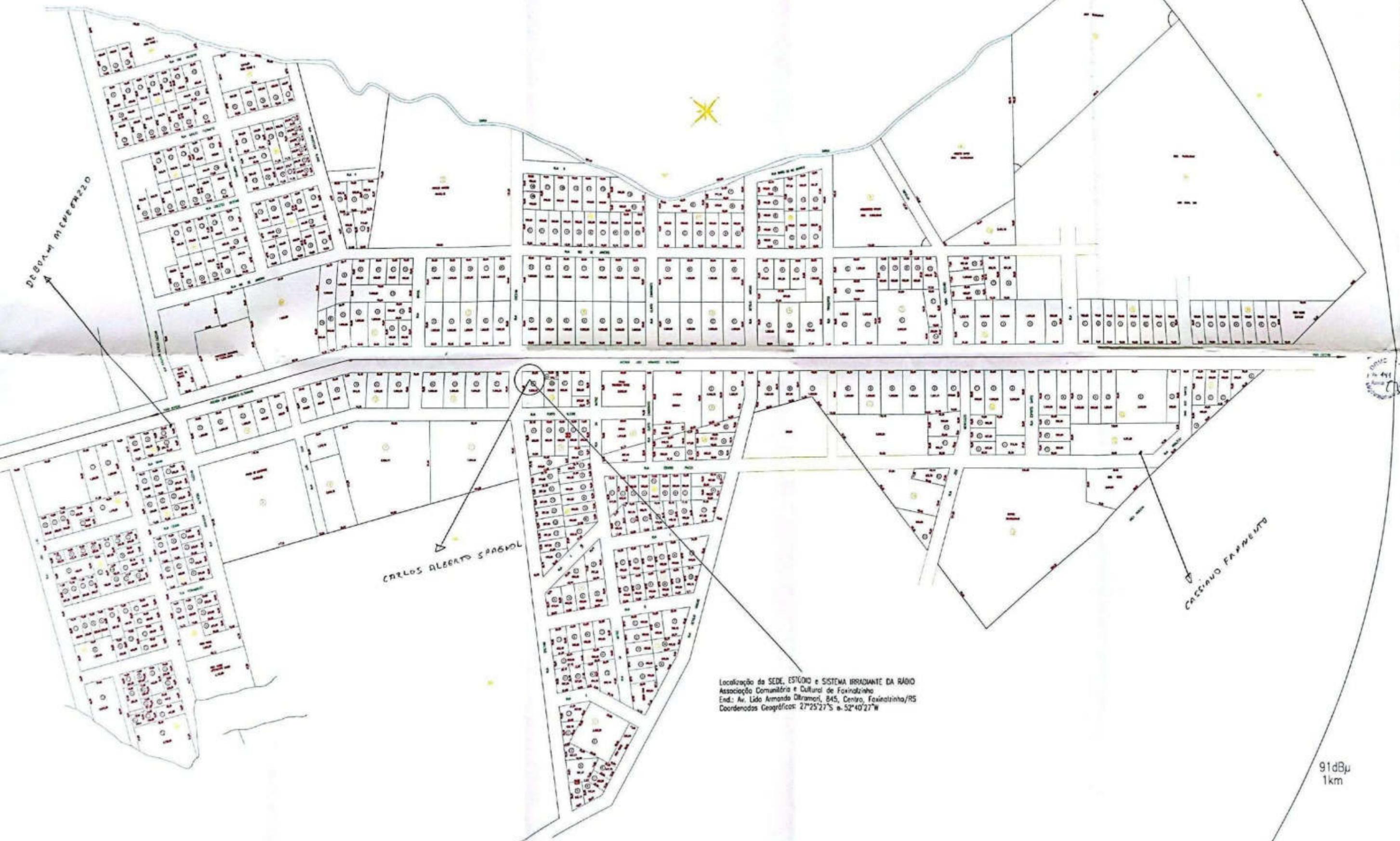
CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.399-91
Presidente

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Laires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Carlos Alberto Spagnol. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE Nonoai, terça-feira, 11 de março de 2014. Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião
Emol: R\$ 2,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0383.01.1400001.03880

FAXINALZINHO/RS

ESCALA: 1:2000



91dBμ
1km

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	716	716	716	716	716	716	716	716	716	716	716	716
100	712	716	713	719	719	716	719	713	712	712	716	715
200	705	706	699	714	721	725	723	715	711	714	713	716
300	696	699	697	708	716	723	721	713	704	713	714	712
400	693	696	697	702	714	710	712	713	703	708	706	710
500	689	704	703	704	713	709	704	711	706	693	701	698
600	690	709	712	706	718	720	703	712	703	693	695	697
700	693	706	717	707	721	740	704	709	701	701	691	687
800	696	706	723	711	729	736	707	705	694	706	690	682
900	694	704	728	721	731	724	702	706	699	707	682	684
1000	693	706	727	724	731	714	681	704	693	698	675	692
1100	701	711	723	728	728	702	650	701	699	689	673	689
1200	709	715	722	730	731	712	583	700	687	682	671	693
1300	711	709	727	732	731	690	544	691	651	681	667	687
1400	706	704	729	729	732	670	556	681	646	681	665	686
1500	700	695	726	719	734	645	605	683	612	678	663	679
1600	686	688	726	719	731	651	632	656	608	671	665	678
1700	691	693	717	725	731	677	648	678	563	667	660	671
1800	696	698	710	731	727	706	653	645	579	669	656	672
1900	691	709	712	732	733	727	639	616	610	685	655	665
2000	686	714	711	724	737	737	607	579	674	684	652	659
2100	685	709	713	722	740	738	566	542	680	676	649	656
2200	673	702	715	724	739	738	526	508	676	668	641	655
2300	669	698	722	727	745	718	502	468	671	670	646	650
2400	673	706	725	730	746	721	524	459	672	670	641	643
2500	685	718	724	731	751	727	595	450	666	668	645	650
2600	686	719	718	736	758	702	625	461	658	666	637	662
2700	680	715	726	743	758	667	642	484	639	666	631	659
2800	682	709	721	748	758	625	632	499	634	665	637	652
2900	682	705	720	755	754	576	597	531	621	661	635	646
3000	683	700	720	756	755	613	560	567	600	656	635	638
3100	678	697	719	756	752	609	537	595	564	647	629	643
3200	674	702	730	758	759	637	543	628	503	628	630	640
3300	668	708	730	757	761	676	567	589	487	586	629	644
3400	669	707	728	748	767	662	597	594	434	573	632	648
3500	674	706	729	746	769	672	638	563	417	538	633	658
3600	676	704	739	745	765	636	669	554	452	511	627	653
3700	676	697	744	741	770	619	721	515	481	495	625	645
3800	681	685	745	740	762	615	734	487	487	496	623	637
3900	678	686	736	744	750	632	736	494	520	503	625	632
4000	679	689	736	749	744	657	737	517	585	500	619	625
MÉDIA	688	704	721	731	740	685	638	609	622	651	658	669
MÉDIA GERAL DO TERRENO												676

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
30,0	716,0	0,8461	-16,747	0,0212

^	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	688	58	0,79	-13,230	0,727	
30°	704	42	0,88	-14,737	0,865	
60°	721	25	0,87	-14,570	0,848	
90°	731	15	0,86	-14,402	0,832	
120°	740	6	0,88	-14,737	0,865	
150°	685	61	0,88	-14,737	0,865	
180°	638	108	0,82	-13,732	0,770	
210°	609	137	0,88	-14,737	0,865	
240°	622	124	0,94	-15,742	0,971	
270°	651	95	0,82	-13,732	0,770	
300°	658	88	0,93	-15,574	0,952	
330°	669	77	0,96	-16,077	0,991	

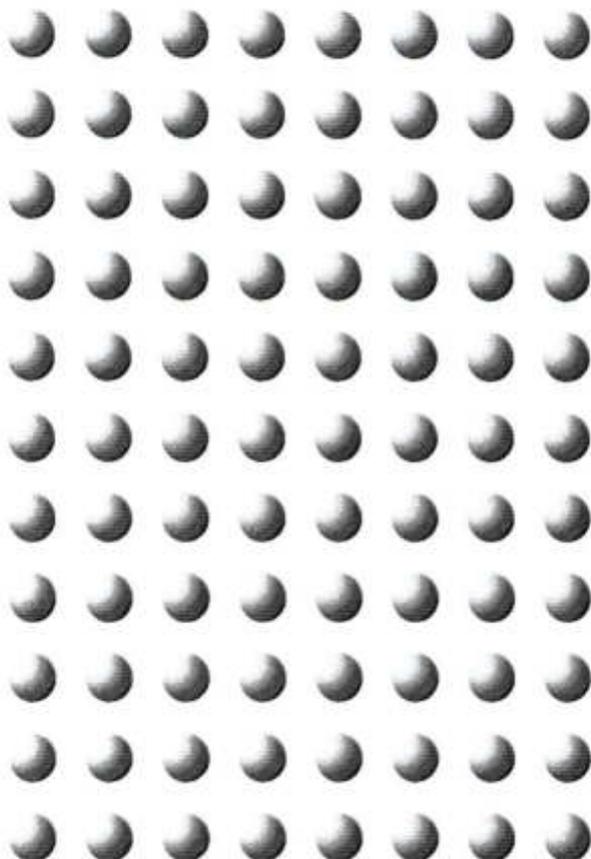
ler



DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

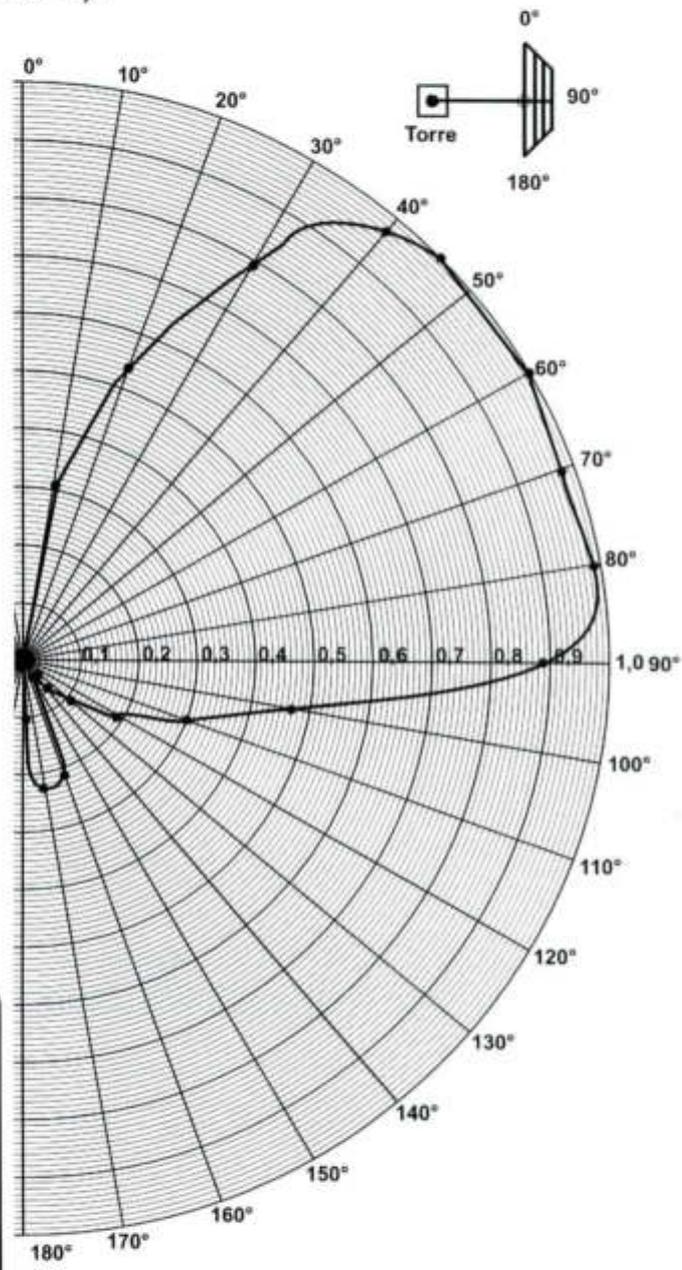
DRM
Fls. 144
27
Set. 14

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

LSR

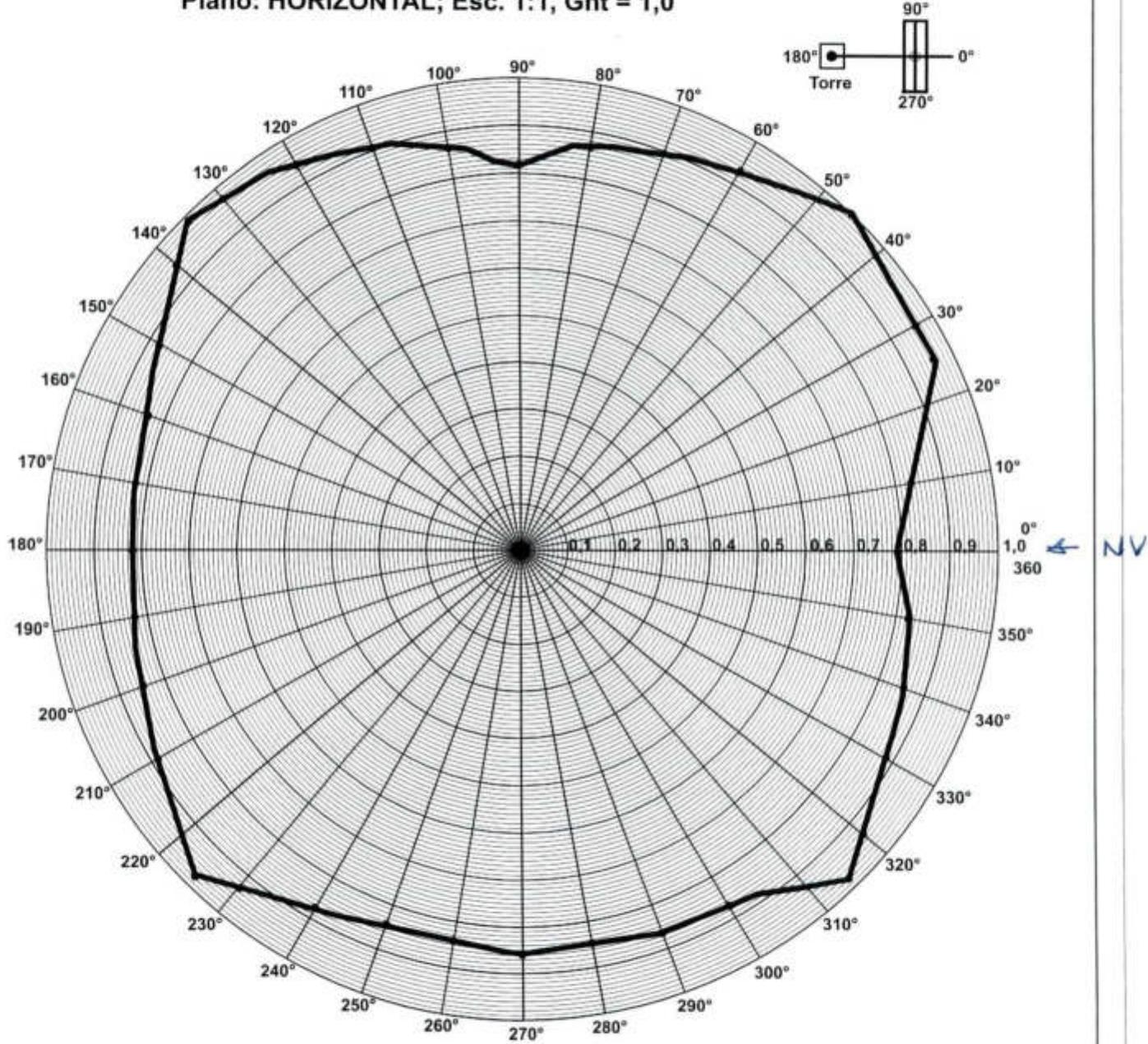
DRMC
Fls. 145
Rubrica

Teletronix
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



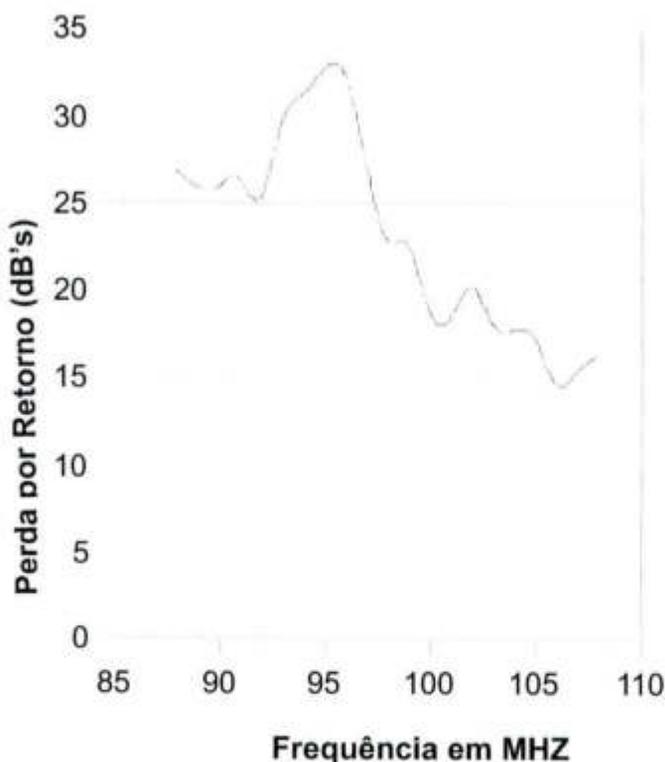
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

146
Município de Santa Rita do Sapucaí

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°, 135°, 225°, 315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°, 135°, 225°, 315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06

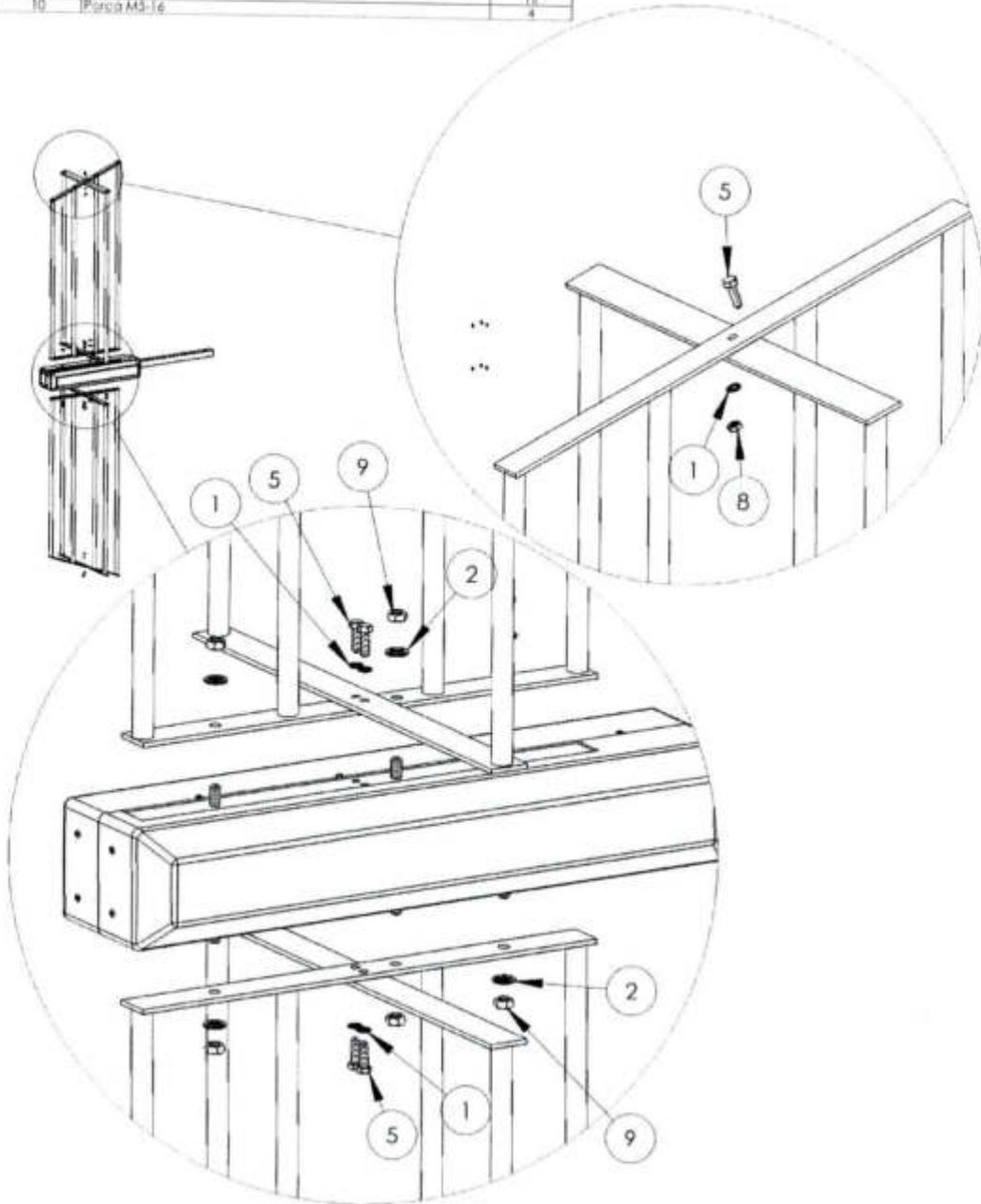


Teletronix
 EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
 Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
 Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
 Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
 INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY
1	Arveta M5 de Pressão	6
2	Arveta M5-16 de Pressão	16
3	Arveta M5-16 Lisa	4
4	Parafuso-23048	2
5	Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco Brincos	6
6	Parafuso sextavado M1-4" x 1" 1-2" zinco branco Brincos	2
7	Parafuso sextavado M5-16" x 1" 3-4" zinco branco Brincos	4
8	Porca M5	12
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



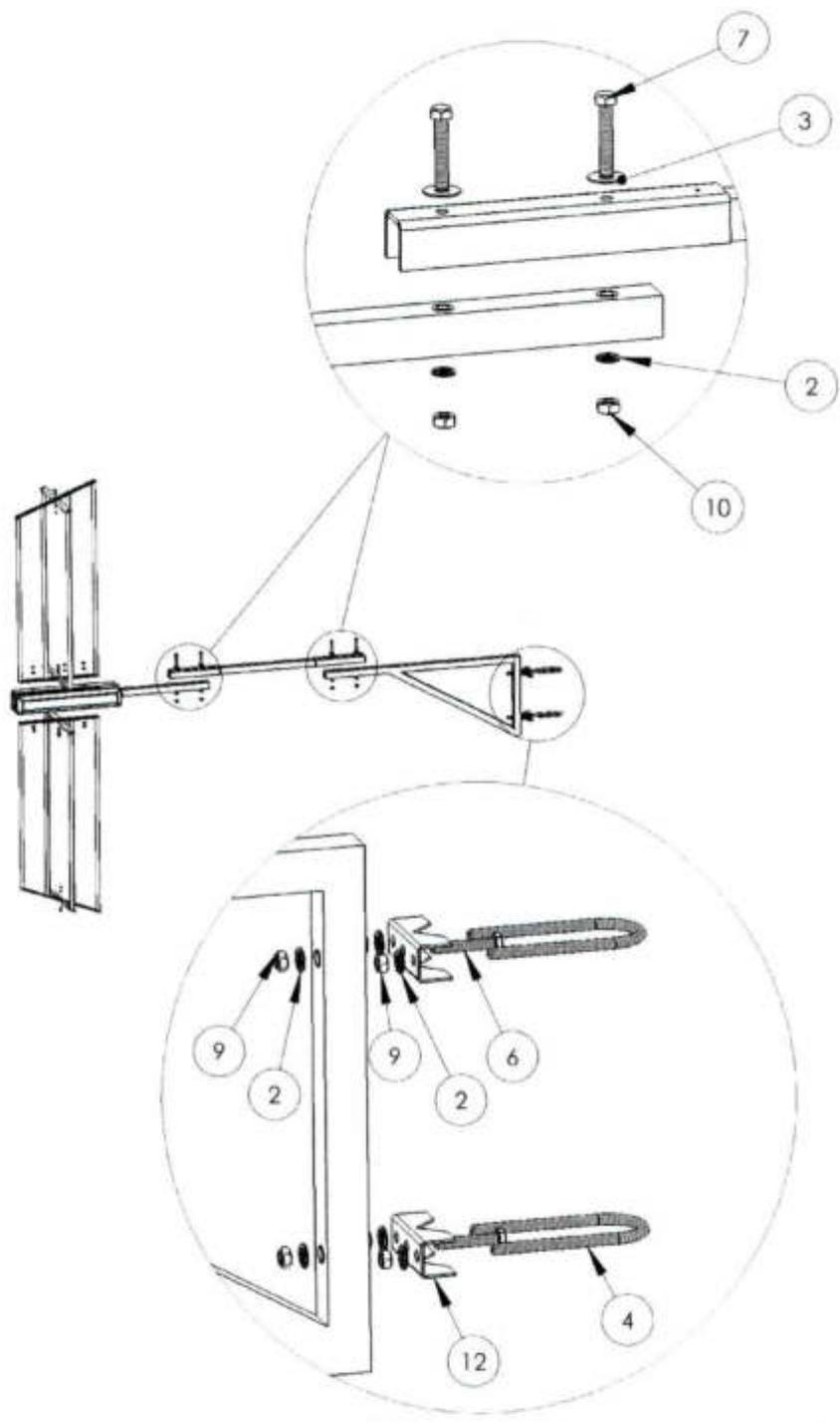
Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Vista explodida para montagem da antena	Folha 5 de 06
---------------------------------	---	---------------

DF
R. 118
R. 118
dominicarbes

Teletronix
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 06

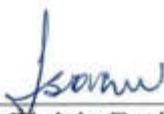
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **FAXINALZINHO**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, se encontra conforme o disposto no **item 19.2.5.1.1 da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA)**.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF**

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que não existe aeródromo na localidade de **FAXINALZINHO**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na **PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987** do **MINISTERIO DA AERONAUTICA** e correspondentes alterações.

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2014

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de 1,0 (hum) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2014

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20140828143
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

1.º Fl. 152
 5.º Fl. 152
 8.º Fl. 152

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 06/03/2014 com a guia nº 100020140828143

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:356.369.039-72)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA,
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-18998/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO

CPF/CNPJ:
 15.293.781/0001-27

Endereço: AVENIDA LIDO ARMANDO OLTRAMARI 845 CENTRO

CEP: 99655000 FAXINALZINHO RS Fone:

Local da Obra: AVENIDA LIDO ARMANDO OLTRAMARI 845

CENTRO - FAXINALZINHO RS

Quadra: Lote:
 CEP: 99655000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 25 WATT
 Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
 Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
 Serviços 035 PROJETO
 contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20140828143

Data Inicio 28/02/2014
 Data Conclusão 31/03/2014
 Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
 10/03/2014
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

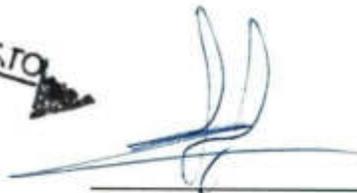
DRM
1. Fil. 153
Publ. 02
M. das
Comunicações

DECLARAÇÃO

A A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, inscrita no CNPJ sob o n. 15.293.781/0001-27, com sede à Avenida Lido Armando Oltramari, n. 845, Apto 1, Centro, CEP 99655-000. Faxinalzinho Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

**TABELIONATO
ARAÚJO**



Faxinalzinho/RS, 10 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.399-91
Presidente

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Carlos Alberto Spagnol. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, terça-feira, 11 de março de 2014
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0383.01.140001/03889



Tabellonar
Distrito Civil das
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araújo e Silva
Tabelião e Oficial
NONOAI - RS

DRR
154
step 1

Product Data Sheet

LCF12-50JFN-P1



1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable; flame retardant/ halogen free jacket

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated In-Building

Features/Benefits

- Low Attenuation**
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.
- Complete Shielding**
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- Low VSWR**
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- Outstanding Intermodulation Performance**
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- High Power Rating**
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- Wide Range of Application**
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Frequency [MHz]	Attenuation		Power [kW]
	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper-Clad Aluminum Wire	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	11.9 (0.47)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket:	Polyethylene, PE, Metalhydroxite Filling	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.23 (0.16)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	70 (3)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	125 (5)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. tensile force	[N (lb)]	1100 (247)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.6 / 1 (2 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	88
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	76 (23.2)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.19 (0.058)
Max. operating frequency	[GHz]	8.8
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	38
RF Peak voltage rating	[V]	1950
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.7 (0.82)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-25 to 60 (-13 to 140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Flame Retardant, L50H
 VSWR Performance: Premium for 410 - 470 MHz [dB (VSWR)] 23 (1.152)
 Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

RFS The Clear Choice®

LCF12-50JFN-P1

Rev: D / 15.Aug.2013

Print Date: 28.02.2014

Please visit us on the internet at <http://www.rfs-world.com/>

Radio Frequency Systems

Jsc



**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, cuja instalação está proposta para a Avenida Lido Armando Oltramari , 845, Bairro Centro, Município de **FAXINALZINHO**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, utilizando o/a canal/frequência, **285 (104,9)** Mhz, atenderá aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz.
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2014

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

DRAC
156
17
set

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**, sediado na Avenida Lido Armando Oltramari, 845, Bairro Centro, localidade de **FAXINALZINHO**, , Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, de coordenadas geográficas **27° S 25' 27"** de latitude e **52° W 40' 27"** de longitude, tem desnível maior que 30,0 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 (hum) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2014



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242
Bairro: Centro
Florianópolis/SC
CEP: 88010-970

REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY		
AR	MP	PESO / WEIGHT (g)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	154
JG 55764769 1 BR		
		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 03 / 2014

Carolina Souza Siqueira
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786443

DRMC - 04
24/03/2014

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JG 51027243 5 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON _____ : _____ h _____ : _____ h _____ : _____ h		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMG-01 Praça XV de Novembro, 242, - 1º andar				
	CIDADE / LOCALITE 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC				

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE CARLOS ALBERTO SPAGNOL			
ENDEREÇO / ADRESSE AV. LIDO ARMANDO, ULTRAMAR, 845 apt 1 centro			
CEP / CODE-POSTAL 99.655-000	CIDADE / LOCALITE FAXINALZINHO	UF RS	PAÍS / PAYS BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Ofício 007/2014-DRMG-SC 53000.020718/2012-21		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 24/02/14	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION FAXINALZINHO 24 FEV. 2014 RS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR + Lairi Menegazzo			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 9057364193	RESERVA DE NAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT [Signature]		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO _____			

Contraste A Texto no tamanho padrão A Pular para o conteúdo



Español | English | Fale com os Correios

Correios de A a Z

Pesquisar

Busca CEP

Preços e Prazos

Endereçador

Agências

Disque Coleta

Rastreamento

Para Você

Para sua Empresa

Para Fornecedores

Sobre os Correios

Enviar

Acompanhar

Receber

Comprar

Solicitar

Banco Postal



Rastreamento

Rastreamento de objetos

Como localizar objeto

Siglas adotadas no rastreamento de objetos

Atualizações no SRO

JG 510 272 435 BR

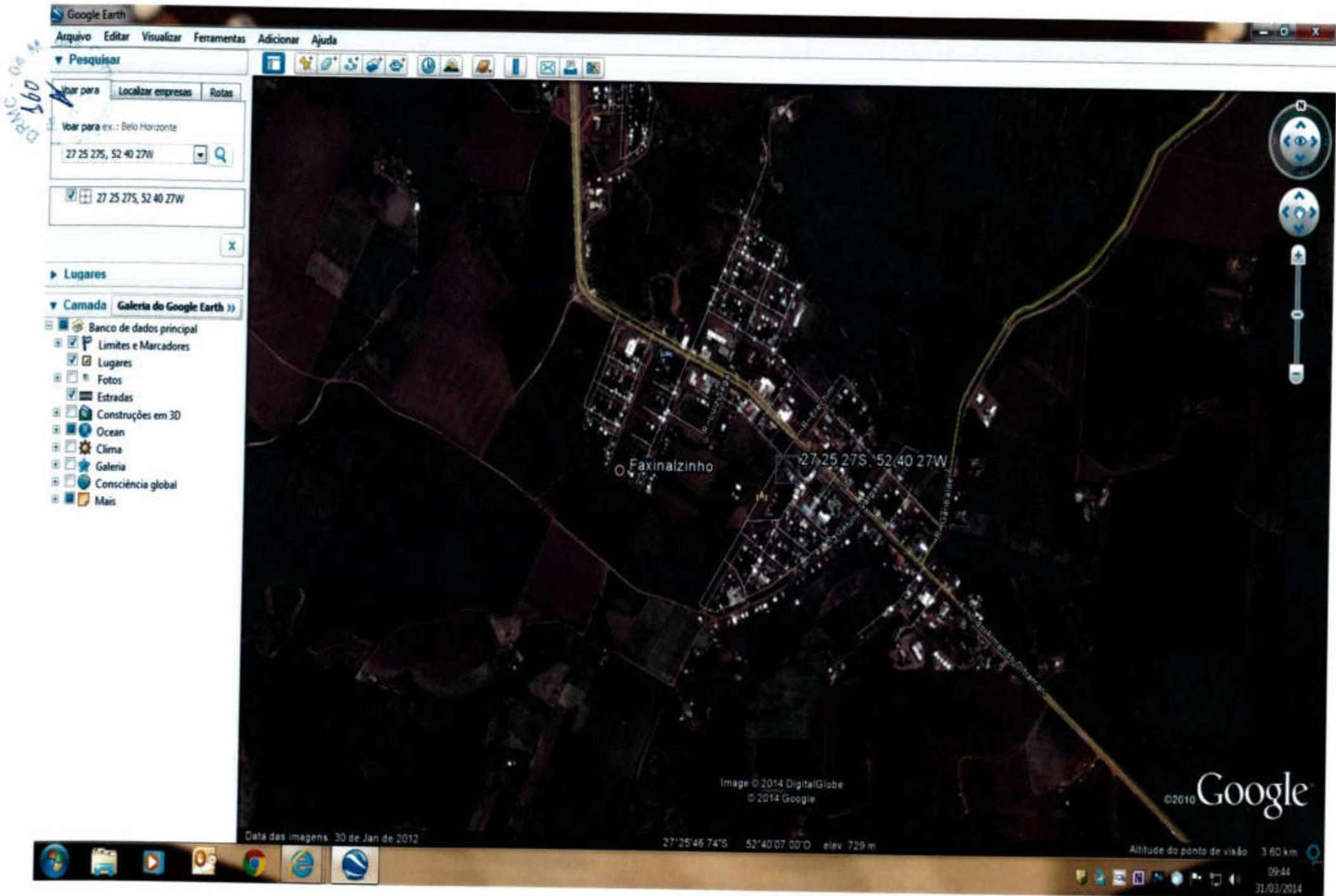


Entregue 24/02/2014 09:40 SAO VALENTIM / RS

Imprimir

Rastreamento O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Table with tracking history: 24/02/2014 09:40 SAO VALENTIM / RS (Entregue), 11/02/2014 11:55 FAXINALZINHO / RS (Aguardando retirada R TIRADENTES - - 40 CENTRO FAXINALZINHO / RS), 05/02/2014 09:31 FLORIANOPOLIS / SC (Postado)





Cabo L (comprimento)	AL (atenuação)	PL (perdas na linha) $PL = (L * AL)/100$	EF (eficiência da linha) $EF = 10^{-(PL)/10}$
33,00	2,20	0,73	0,846

1.0 CÁLCULO DA POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

DADOS A SEREM INSERIDOS

Pt	Potência do Transmissor	0,025 kw
Ght	Ganho da Antena no Plano Horizontal em Vezes	1
Gvt	Ganho da Antena no Plano Vertical em Vezes	1
η	Eficiência da Linha de Transmissão	0,846

$$ERP(\text{dBk}) = 10\log(\text{Pt.Ght.Gvt.}\eta) = -16,75 \text{ dBk}$$

A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25W.
Em dB relativos a 1kW = -16dBk.

1.1 INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk)	Potência efetiva irradiada	
d (km)	Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço(raio da área de serviço).	1
E(dB μ)	=	90,25 dB μ

O máximo de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .


Jorge Luiz M. Aiub
Engenheiro
DRMC - 04/Matricula 1306561



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM :: Sistema de Informação dos Serviços de Comunicação de Massa | [menu](#) [ajuda](#)

[Dados da consulta](#) | [Consulta](#) | [Criar Arquivo Texto](#)

UF: RS

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: FAXINALZINHO

285 / 104.90

Usuário: - Data: 31/03/2014 Hora: 11:22:21

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Jorge Luiz M. Aiub
Engenheiro
DRMC - 04/Matricula 1306561

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.020718/2012 Localidade/UF: FAXINALZINHO/RS
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO
 Aviso: 45 Canal: 285

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S27°25'31"		S27°25'27"	Distância A-C 0.38 Km
Longitude: W52°40'14"		W52°40'27"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Lido Armando Oltramari, nº 845, apto 01 Nº 845 - B. Centro FAXINALZINHO - RS				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.056997/2006	FAXINALZINHO	RS	0,7	ARQDEF
Check List				
				EXL

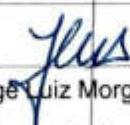
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4", "f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica 01/2011. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***A Entidade não possui concorrentes.

Jorge Luiz Morgenstern Aiub

Jorge Luiz M. Aiub
 Engenheiro
 DRMC - 04/Matricula 1306561

18. Dados da Antena				
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	19. Intensidade de campo(dBu) : 90.25
20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
31/03/2014 - Técnica. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído na sua segunda fase.				


 Jorge Luiz Morgenstern Aiub

Jorge Luiz M. Aiub
 Engenheiro
 DRMC - 04/Matricula 1306561



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 34/2014/DRMC/SC-MC

Florianópolis 1 de abril de 2014.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO SPAGNOL

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho.

Avenida Lido Armando Oltramari, 845 - Apto 1 - Centro.

CEP 99.655-000 – Faxinalzinho/RS

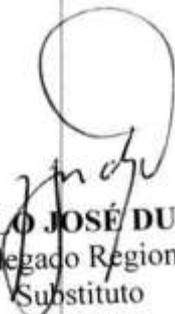
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.020718/2012-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.020718/2012-21 da localidade de **Faxinalzinho/RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 78/2014, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone
4. Aproveitamos para informar que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, poderá a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à

entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



Nota Técnica nº 78/2014/DRMC/SC-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.020718/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Faxinalzinho/RS**.
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA.

- I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o que determina o item 10.8. ,alínea “c” da Norma nº 1/2011.
- II. Certidão de regularidade da entidade perante o INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme dispõe o item 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. **Transcorrido esse prazo (último) sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

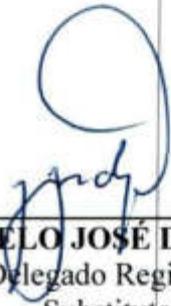
Florianópolis, 1 de abril de 2014.



TADEU ROSA
Analista/Adv./Matr.1833170

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 78/2014/DRMC/SC-MC.

Florianópolis, 1 de abril de 2014.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JG 67496396 6 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		: h : h : h			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia Regional em Santa Catarina, BRNE-04 Praça XV de Novembro, 139 88010-900 FLORIANÓPOLIS - SC				
	CIDADE / LOCALITE			UF	BRASIL
	[Barcode Area]				
	[Barcode Area]				

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR		
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO				
ENDEREÇO / ADRESSE AVENIDA LIDO ARMANDO ULTRAMARI, 845, AP 1 - CENTRO				
CEP / CODE POSTAL 99.655-000	CIDADE / LOCALITE FAXINALZINHO	UF RS	PAIS / PAYS BRASIL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION OFÍCIO 34/2014 NOTA TÉCNICA 78/2014		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR SATIANE ROSSETTO		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 14/04/14	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 13 - 177 - 2014	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Satiane Rossetto		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 4084304197		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE FAXINALZINHO

DRMC - 04 M. pas
Ra
Rubricar

Faxinalzinho, 14 de abril de 2014.

Prezados senhores

Esta municipalidade recebeu nesta data uma correspondência em (em anexo) que não é de responsabilidade do município, por erro dos correios ou por não conhecerem o endereço, acabou nas correspondências do município, a qual foi aberta, sem a intenção de violar correspondência, solicito para que a mesma seja remetida para o verdadeiro interessado que é o Sr. Carlos.

Gratos pela atenção.

Elsom Pelin

Setor Administrativo.

Ministério das comunicações

Delegacia Regional em Santa Catarina.





Nota Técnica nº 78/2014/DRMC/SC-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.020718/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Faxinalzinho/RS**.
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA.

- I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o que determina o item 10.8. ,alínea “c” da Norma nº 1/2011.
- II. Certidão de regularidade da entidade perante o INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme dispõe o item 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. **Transcorrido esse prazo (último) sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Florianópolis, 1 de abril de 2014.



TADEU ROSA
Analista/Adv./Matr.1833170

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 78/2014/DRMC/SC-MC.



Florianópolis, 1 de abril de 2014.

MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 34/2014/DRMC/SC-MC

Florianópolis 1 de abril de 2014.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO SPAGNOL

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho.

Avenida Lido Armando Oltramari, 845 - Apto 1 - Centro.

CEP 99.655-000 – Faxinalzinho/RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.020718/2012-21.**

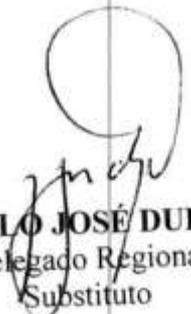
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.020718/2012-21 da localidade de **Faxinalzinho/RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 78/2014, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone
4. Aproveitamos para informar que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, poderá a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à

Jlma/53000.020718/2012/DRMC-SC

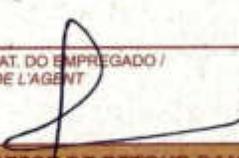
ntidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência
le interessado.

Atenciosamente,



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JH 24258292 5 B		
		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
		/ / : h	/ / : h	/ / : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
	CIDADE / LOCALITE			
	UF BRASIL			
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia Regional de Santa Catarina - DRMC-04 Praça XV de Novembro, 212 - 1º andar 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC				

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR		
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE				
SR. CARLOS ALBERTO SPAGNOL				
ENDEREÇO / ADRESSE				
AV. LÍDIO ARMANDO, OLTRAMARE 845, Apto 1 Centro				
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS	
99.655-000	FAXINALZINHO	RS	BRASIL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI		
Ofício 034/2014 - DRMC-SC.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
53000.020718/2012.21.		<input type="checkbox"/> EMS		
TD		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Débora Menegozzi		09/05/14		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
Débora Menegozzi				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
8108016299				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO				
75240203-0		FC0463 / 16		
		114 x 186 mm		

Ex 2 40 DRMC-SC 02

SCE-M. das Comunicações
F. 177
Rubrica: 4

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
Coordenador- Geral de Radiodifusão Comunitária.
A/C Samir Amando Granja Nobre Maia

Processo n.º 53000.020718/2012
FAXINALZINHO- RS

Assunto: Ofício 245/2014/ CGRC/SCE-MC de 13/01/2014

Em atenção ao ofício acima referente à Análise do Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização conforme processo acima descrito. Nota Técnica 160/2014 da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, esclarecemos que:

- 1) A Associação assim que recebeu o Ofício de n. 245 de 13/01/2014, que trata do *Deferimento* do Recurso concedido pelo Ministério das Comunicações.
- 2) Prontamente responde o mesmo agradecendo penhoradamente a este conceituado Órgão.
- 3) Aguardamos solicitação por parte do Ministério o Projeto Técnico
- 4) Somente para esclarecimento, a Associação esta a inteira disposição do Ministério para quaisquer esclarecimentos adicionais que necessário for.

Faxinalzinho/RS, 17 de janeiro de 2014.

TABELIONATO
de ARAÚJO

CARLOS ALBERTO SPAGNOL
CPF 538.305.899-91

Presidente
Câmara de Pessoas Naturais
de Nonoai
Tabelião e Oficial
de Nonoai - RS

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99500-000 - Fone/Fax: (54)
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Carlos Alberto Spagnol. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014
Onésides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Emol: R\$ 3,40 + Seio digital: R\$ 0,30 - 0383.01.1400001.02445

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

das Comunicações
io – Geral de Radiodifusão Comunitária
os Ministérios, Bloco R, 3º andar

I-900



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SNATA CATARINA
A/C MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional – Substituto

Processo n.º 53000.020718/2012
Faxinalzinho - RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023444/2014-93
DRMC/SC
30/05/2014-08:50

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, segue anexo a documentação solicitada.

- Documentação Jurídica

Faxinalzinho/RS, 06 de MAIO de 2014.

CARLOS ALBERTO SPAGNOL

CPF 538.305.399-91

Presidente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da ~~Receita Federal do Brasil~~



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 166672014-88888781

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO

CNPJ: 15.293.781/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014.

Válida até 15/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO
CNPJ: 15.293.781/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:06:02 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~05/11/2014~~.

Código de controle da certidão: **50FE.C0B7.CC12.195A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria da Fazenda
 Receita Estadual



Certidão de Situação Fiscal Nº 07074414

Identificação do titular da certidão

CNPJ: 15293781/0001-27

Certificamos que, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 07/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 15549937

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE FAXINALZINHO

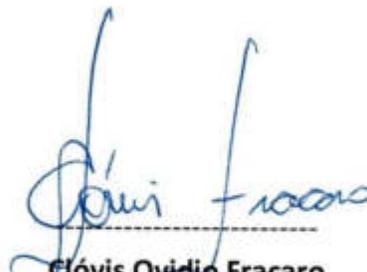
DRMC - 04 M. Des.
178
Sindico

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins que a **Associação Comunitaria e Cultural de Faxinalzinho**, inscrita no CNPJ nº 15293781/0001-27, situada na rua Av. Lido Armando Oltramari, 845, Centro, CEP 99655-000 nesta cidade de Faxinalzinho-RS, inscrita sob nº 00338-3 ~~esta com sua situação regularizada junto com a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho.~~

Por ser verdade, firmo o presente atestado

Faxinalzinho, ~~14 de Maio de 2014.~~


Clóvis Ovidio Fracaro
~~Inspetor Tributário~~





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15293781/0001-27**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**Endereço:** AV LIDO ARMANDO OLTRAMARI 845 APT 1 / CENTRO /
FAXINALZINHO / RS / 99655-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada **encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.**

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: ~~13/05/2014~~ a ~~11/06/2014~~**Certificação Número:** 2014051309340032846074

Informação obtida em 20/05/2014, às 15:19:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R5
081
CRIME
1 Fl.
1981

4,65



#820184
017740

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242, Centro
CEP 88010-970
Florianópolis/SC



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTIEM ORIGINAL
EM 30/5/2014
Antonio
Conforme Art. 22, § 2º, Lei nº 9.779/98

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AB PESO | WEIGHT (g) **44**

JH 14544894 0 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Memorando nº 48/2014/ SCE-MC

Em 27 de janeiro de 2014.

Ao Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

Assunto: **Encaminhamento de documentos de RadCom.**

Encaminhamos, em anexo, o processo referente à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, Processo nº 53000.020718/2012 - FAXINALZINHO / SC, para providências.

Atenciosamente,

Recebi o original
Em, 27/01/14

Nome Legível

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/10/2014, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0180106** e o código CRC **3F2D909E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria dos Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		PROCESSO:	53000.020718/2012-22
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO		3. CNPJ:	15.293.781/0001-27
4. DENOMINAÇÃO FANTASIA: LIBERDADE FM			
5. CANAL: 285	6. FREQUÊNCIA [MHz]: 104,9	7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	00:00-24:00
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
8. LOGRADOURO: AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI Nº 845 AP 01		9. BAIRRO: CENTRO	
10. UF: RS	11. MUNICÍPIO: FAXINALZINHO	12. DISTRITO:	13. SUBDISTRITO
14. LATITUDE: 27 ° 25 ' 27 " S	15. LONGITUDE: 52 ° 40 ' 27 " W	16. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1	
ENDEREÇO DO ESTÚDIO			
17. LOGRADOURO: AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI Nº 845 AP 01		18. BAIRRO: CENTRO	
19. UF: RS	20. MUNICÍPIO: FAXINALZINHO	21. DISTRITO:	22. SUBDISTRITO
ENDEREÇO DA SEDE			
23. LOGRADOURO: AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI Nº 845 AP 01		24. BAIRRO: CENTRO	
25. UF: RS	26. MUNICÍPIO: FAXINALZINHO	27. DISTRITO:	28. SUBDISTRITO
29. LATITUDE: 27 ° 25 ' 27 " S	30. LONGITUDE: 52 ° 40 ' 27 " W		
TRANSMISSOR			
31. FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA		32. MODELO:	SP 5025
33. POTÊNCIA (W): 25,0		34. CERTIFICAÇÃO:	0680-03-0528
TRANSMISSOR RESERVA			
35. FABRICANTE:		36. MODELO:	
37. POTÊNCIA (W):		38. CERTIFICAÇÃO:	
SISTEMA IRRADIANTE			
39. FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA		40. MODELO: PT 0dB FM	41. Hcg (m): 30
42. TIPO: PLANO TERRA		43. POLARIZAÇÃO: VERTICAL	44. GANHO (dB): 0,0

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 45

Número do Processo: 53000.020718/12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	RS	Faxinalzinho	53000.020718/12	45	27S2527	52W4027	EMA	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
0,70	RS	Faxinalzinho	53000.056997/06	25	27S2546	52W4041	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FAXINALZINHO
10,89	RS	Erval Grande	53000.004746/05	20	27S2326	52W3414	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ERVAL GRANDE
11,28	RS	Benjamin Constant do Sul	53000.047273/04	20	27S3018	52W3618	FLD	ASSOC. CULT. DE RADIO DIFUSÃO COMUNIT. BENJAMIN CONSTANT DO SUL
11,96	RS	Nonoai	53100.000516/04	19	27S2146	52W4625	ARQDE F	Associação Comunitária e Cultural Integração de Nonoai-RS
11,99	RS	Nonoai	53000.002373/03	19	27S2200	52W4637	LDE	Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai
13,59	RS	Entre Rios do Sul	53790.001161/01	16	27S3213	52W4338	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RÁDIO AMIGOS FM
20,80	RS	Sao Valentim	53000.038730/07	24	27S3322	52W3130	LDD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SÃO VALENTINENSE
20,88	RS	Sao Valentim	53000.045436/07	24	27S3331	52W3136	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E SOCIAL SÃO VALENTIM
21,23	RS	Itatiba do Sul	53000.030127/03	0	27S2232	52W2759	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE
21,40	RS	Rio dos índios	53000.032183/11	33	27S1758	52W5020	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
21,46	RS	Rio dos índios	53000.009032/03	20	27S1757	52W5022	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA "RIO FM" DE RIOS DOS ÍNDIOS - RS
21,76	RS	Itatiba do Sul	53100.000813/04	19	27S2311	52W2729	LDD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ITATIBENSE
21,76	RS	Gaurama	53000.012941/10	29	27S2311	52W2729	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIDADANIA E EDUCAÇÃO E VIDA DE GAURAMA
23,26	RS	Trindade do Sul	53000.006021/03	19	27S3113	52W5300	ARQDE F	Associação de Radiodifusão Comunitária de Trindade do Sul/RS
23,26	RS	Trindade do Sul	53000.013058/04	19	27S3113	52W5300	APA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TRINDADE DO SUL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

31/03/14 11:02

Aviso de Inscrição: 45
 Número do Processo: 530000207182012

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	RS	FAXINALZINHO	53000.020718/2012	45	27S2527	52W4027	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO
0,70	RS	FAXINALZINHO	53000.056997/2006	25	27S2546	52W4041	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FAXINALZINHO
10,89	RS	ERVAL GRANDE	53000.004746/2005	20	27S2326	52W3414	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ERVAL GRANDE
11,28	RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	53000.047273/2004	20	27S3018	52W3618	FLD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA BENJAMIN CONSTANT DO SUL
11,96	RS	NONOAI	53100.000516/2004	19	27S2146	52W4625	ARQDE F	Associação Comunitária e Cultural Integração de Nonoai-RS
11,99	RS	NONOAI	53000.002373/2003	19	27S2200	52W4637	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO SUL DE NONOAI
13,59	RS	ENTRE RIOS DO SUL	53790.001161/2001	16	27S3213	52W4338	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RÁDIO AMIGOS FM
20,80	RS	SÃO VALENTIM	53000.038730/2007	24	27S3322	52W3130	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAO VALENTINENSE
20,88	RS	SÃO VALENTIM	53000.045436/2007	24	27S3331	52W3136	ARQDE F	ASSOCIAÇÃ CULTURAL COMUNITÁRIA E SOCIAL SÃO VALENTIM
21,23	RS	ITATIBA DO SUL	53000.030127/2003	0	27S2232	52W2759	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE
21,40	RS	RIO DOS ÍNDIOS	53000.032183/2011	33	27S1758	52W5020	LPA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
21,46	RS	RIO DOS ÍNDIOS	53000.009032/2003	20	27S1757	52W5022	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
21,76	RS	GAURAMA	53000.012941/2010	29	27S2311	52W2729	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIDADANIA E EDUCAÇÃO E VIDA DE GAURAMA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.020718/2012 Localidade / UF: FAXINALZINHO/RS
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Carlos Alberto Spagnol	538.305.399-91	Diretor Geral	06/02/2012 06/02/2016	
Cassiano Framento	324.411.148-32	Tesoureiro	06/02/2012 06/02/2016	
Debora Menegazzo	016.439.060-03	Secretário	06/02/2012 03/02/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO NO SEI

- Estatuto Social registrado no CRPJ - fls. 8 à 18 do doc. 0110628 - requerimento VOL.1.
- Ata de constituição e eleição registrada no CRPJ - fls. 19 à 25 do doc. 0110628 .
- Comprovante maioria e nacionalidade dos dirigentes - fls. 27,28,32,33,36,37 do doc. 0110628.
- Manifestação apoio individual - 1 à 24 do doc. 0110660 - requerimento VOL.2.
- Manifestação apoio entidades associativas - fls. 25 do doc.0110660 à 12 do doc. 0110695- requerimento VOL.3.
- Projeto Técnico - fls. 1 à 20 do doc. 0110768 - requerimento VOL.4.
- Documentação e Certidões referente aos dirigentes - fls. 7,14 à 18,28,31,33,35,37,42,40 à 45, do doc. 0110695 e 45 à 49 do doc. 0110768 - requerimento VOL.4.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE-PROCESSO INSTRUÍDO.

É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC

Tadeu Rosa

NOTA TÉCNICA Nº 11717/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.020718/2012.**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Faxinalzinho/RS**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 003, publicado no Diário Oficial da União de 8/3/2012.

ANÁLISE

2 A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 27 de abril de 2012, às folhas 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
QUADRO DIRETIVO
Carlos Alberto Spanol - Presidente Debora Menegazzo - Secretária Cassiano Framento - Tesoureiro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida .Lido Armando Oltramari, 845, Apto 01

Coordenadas geográficas: 27°25'27"S de latitude e 52°40'27"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Lido Armando Oltramari, 845, Apto 01.Faxinalzinho/RS.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 7 de maio de 2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1/2011.	Ok.requerimento VOL.1- fls. 8 à 18 doc.0110628.
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok.requerimento VOL.1- fls. 19 á 25-doc.0110628.
3. Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok.requerimento.VOL.1-fls.27 á 28,32 à 33, 36/37-doc.0110628.
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok.requerimento,VOL.2.Apoio Individual fls. 1 à 24-Doc.0110660 Apoio Entidades Associativas e Comunitárias legalmente constituída há mais de dois anos.Requerimento VOL.2.Fls. 25

		do doc.0110660 às fl.12 do doc.0110695.requerimento.VOL.3.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2011..	Ok.requerimento. VOL.4 fls. 1 à 20 - doc.0110768 - resposta ao Of. nº 007 de 31/1/2014, fl. 57 do requerimento VOL.3 - doc.0110695.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1 da Norma Complementar nº1/2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok.fls.7,28,31,33,35,37,42,45 requerimento.VOL.1-doc.0110628 fls. 14 à 18 e 38 requerimento VOL.3-doc.0110695,fls.45 à 49, RequerimentoVOL.4-doc.0110768 em resposta ao OF. nº 34 de 1/4/2014 de fl.39,requerimento VOL.4-doc.0110768.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok.requerimento, VOL.3 fls. 40 à 45 - doc.0118695.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Faxinalzinho/RS**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020718/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.020718/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, com sede à Avenida Lido Armando Oltramari, 845, Apto 01, Centro, na localidade de Faxinalzinho/RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/03/2015, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 19/03/2015, às 17:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/05/2015, às 18:07, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/05/2015, às 15:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0153877** e o código CRC **4DDCA7C5**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 523 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.020718/2012-21

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Faxinalzinho, estado do Rio Grande do Sul.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul.
2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC (doc. 453877), o Aviso de Habilitação nº 003 foi publicado no dia 08/03/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 07/05/2012.
3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.
4. Ressalte-se que a entidade Requerente foi a única que participou do certame, conforme noticiou a Nota Técnica 11717/2014/SEI-MC (doc. 153877).

5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 11717/2014-SEI-MC (doc. 153877), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998. Os documentos são os seguintes:

I - requerimento tempestivo, postado em 07/04/2012, p. 03 doc. 110628.

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 08/18, doc. 110628);

III - ata de constituição da entidade (p. 19-23, doc. 110628);

IV - Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores da diretoria exercício (p. 27, 32 e 36, doc. 110628);

V - manifestações de apoio à iniciativa (p. 01-50, doc. 110660 e p. 01-08, doc. 110695);

VI - projeto técnico (p. 2-16, doc. 110768);

VII - Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 51, doc. 110628);

VIII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral (p. 40, 41, 42, 43, 44 e 45, doc. 110695 e p. 31, 35 e 42, doc. 110628), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, não foi localizado nos autos Despacho informando se há ou não na localidade registro de fiscalização por operação clandestina. Assim, necessário se faz que este documento posteriormente seja juntado aos autos, encaminhando-se os autos para a CONJUR apenas em caso de dúvida jurídica.

8. Outros documentos complementares também foram juntados aos autos, atestando o endereço da entidade, o seu regular registro no CNPJ, além de comprovante relativo ao recolhimento da taxa de cadastro e certidões referentes à regularidade fiscal e ao FGTS (p. 45-49, doc. 0110768).

9. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, p. 16, doc. 110628, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

III – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 11171/2014/SEI-MC (doc. 153877), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul, observada a recomendação mencionada no item 8 deste parecer.

11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a

matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

12. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 30/06/2015, às 11:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0582787** e o código CRC **F8280329**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1774 / 2015

PROCESSO: 53000.020718/2012-21

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho

ASSUNTO: Radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer 523/2015.
2. Encaminhe-se o processo à SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 02/07/2015, às 18:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0582830** e o código CRC **674D7E0F**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.020718/2012-21

De ordem, encaminha-se ao CGRC, tendo em vista o Parecer Jurídico 523/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 03/07/2015, às 11:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0590361** e o código CRC **97FD3C23**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.020718/2012-21

Interessado: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

Diante do exposto no Parecer Jurídico nº 523/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.020718/2012-21, que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, na localidade de Faxinalzinho, estado do Rio Grande do Sul, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0592901** e o código CRC **A18EB7D8**.

Minutas e Anexos

EM nº /2015-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade, no município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui

manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020718/2012-21 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 020718/2012-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, com sede à Avenida Lido Armando Oltramari, nº 845, Apto 01, Centro, na cidade de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.020718/2012-21

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, observar a recomendação mencionada no item 8 do Parecer 523.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 29/07/2015, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0631287** e o código CRC **E3534B43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.020718/2012-21**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.020718/2012-21, de interesse da Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, na localidade de Faxinalzinho / RS, e em atendimento ao Parecer nº 523/2015/SEI-MC (evento SEI nº 0582787), informamos o que se segue:

1. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

2. Dessa forma, restituímos os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2015, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0641726** e o código CRC **467D7A31**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 2995/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 020718/2012-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, com sede à Avenida Lido Armando Oltramari, nº 845, Apto 01, Centro, na cidade de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/08/2015, às 18:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0611237** e o código CRC **B63B2FBC**.

Brasília, 16 de julho de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade, no município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020718/2012-21 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/08/2015, às 18:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0611248** e o código CRC **C90988BD**.

TE	Não informado 10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIEN-	Onde se lê: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA	1.00497-7
DADE	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-	VITA PRE NATAL FLUOR 25000.014732/99-30	1.0497.1171.001-3
	COMERCIAL 1.0525.0005.016-1 24 Meses	COM VER CT FR PLAS OPC X 30 01/2005	
	50 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	0110000 VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS 24	
	Leia-se:	MESES	
	TORRENT DO BRASIL LTDA 1.00525-3	150 REGISTRO DE PRODUTOS SIMILARES	
	LOSARTAN POTÁSSICO	Leia-se:	
	ANTI- HIPERTENSIVOS	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA	1.00497-7
	TORLÓS 25351.016474/01-97 04/2017	VITA PRE NATAL FLUOR 25000.014732/99-30	1.0497.1171.001-3
	COMERCIAL 1.0525.0005.004-8 36 Meses	COM VER CT FR PLAS OPC X 30 02/2005	
	25 MG COM REV CT BL AL/AL X 28	0110000 VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS 24	
	Não informado	MESES	
TE	10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIEN-	150 REGISTRO DE PRODUTOS SIMILARES	
DADE	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-		
	COMERCIAL 1.0525.0005.006-4 36 Meses		
	50 MG COM REV CT BL AL/AL X 14		
	Não informado		
	10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIEN-		
TE	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-		
DADE	COMERCIAL 1.0525.0005.008-0 36 Meses		
	50 MG COM REV CT BL AL/AL X 28		
	Não informado		
	10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIEN-		
TE	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-		
DADE	COMERCIAL 1.0525.0005.009-9 36 Meses		
	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 10		
	Não informado		
	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-		
DADE	1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-		
ÇÃO DO	FÁRMACO		
	COMERCIAL 1.0525.0005.010-2 36 Meses		
	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 14		
	Não informado		
	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-		
DADE	1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-		
ÇÃO DO	FÁRMACO		
	COMERCIAL 1.0525.0005.011-0 36 Meses		
	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 15		
	Não informado		
	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-		
DADE	1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-		
ÇÃO DO	FÁRMACO		
	COMERCIAL 1.0525.0005.012-9 36 Meses		
	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 28		
	Não informado		
	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-		
DADE	1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-		
ÇÃO DO	FÁRMACO		
	COMERCIAL 1.0525.0005.013-7 36 Meses		
	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 30		
	Não informado		
	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-		
DADE	1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-		
ÇÃO DO	FÁRMACO		
	losartana potássica		
	ANTI- HIPERTENSIVOS		
	TORLÓS 25351.016474/01-97 04/2017		
	COMERCIAL 1.0525.0005.014-5 36 Meses		
	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 100		
	Não informado		
	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-		
DADE	1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICA-		
ÇÃO DO	FÁRMACO		
	LOSARTAN POTÁSSICO		
	ANTI- HIPERTENSIVOS		
	TORLÓS 25351.016474/01-97 04/2017		
	COMERCIAL 1.0525.0005.015-3 36 Meses		
	25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30		
	Não informado		
	10198 SIMILAR - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIEN-		
TE	10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALI-		
DADE	COMERCIAL 1.0525.0005.016-1 36 Meses		
	50 MG COM REV CT BL AL/AL X 30		
	Na resolução - RE Nº. 50, de 28 de janeiro de 2000, pu-		
	blicada no Diário Oficial da União nº. 22-E, de 01 de fevereiro de		
	2000, Seção 1 Pág. 16, referente ao processo 25000.014732/99-30:		

VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
VITA PRÉ-NATAL COM FLÚOR 25000.014732/99-30
02/2010
COMERCIAL 1.0497.1171.001-3 24 Meses
COM REV CT FR PLAS OPC X 30
1582 RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
ESPECÍFICO.
Total de Apresentações: 116

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 328, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO, nomeado pela Portaria nº. 270 de 11.03.2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2008, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, aprovado pelo Decreto nº. 7.335, publicado no DOU. De 20 de outubro de 2010, e pelo que consta no Processo nº. 25170.002.242/2015-00, RESOLVE:

ART. 1º. Colocar a disposição, da Secretaria Municipal de Saúde de São Luis de acordo com o Convênio nº. 02/2015, publicado no DOU. nº. 117, de 23.06.2015, que visa à implantação do Sistema Único de Saúde - SUS. a servidora SILVANA HELENA SERRA MUNIZ, ocupante do cargo de Sanitarista, Matrícula Siape nº. 0496268,

ART. 2º. Cabe à Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, de São Luis - MA., adotarem os procedimentos relativos a administração de Pessoal fixados na Instrução Normativa nº. 03, de 17 de julho de 2000, do Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CHACVES

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 193, de 13 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 155, de 14 de agosto de 2015, seção 1, página 47.

Onde se lê
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 163, de 30 de maio de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Leia-se
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 103, de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Na Portaria nº 194, de 13 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 155, de 14 de agosto de 2015, seção 1, página 48.

Onde se lê
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 58, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Leia-se
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 110, de 05 de maio de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Na Portaria nº 195, de 13 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 155, de 14 de agosto de 2015, seção 1, página 48.

Onde se lê
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 58, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Leia-se
Art. 1º O Anexo da Portaria nº 111, de 06 de maio de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.995, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 020718/2012-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO, com sede à Avenida Lido Armando Oltramari, nº 845, Apto 01, Centro, na cidade de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.589, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060033/2013-06 e nº 53770.000599/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.590, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029406/2013-63 e nº 53710.001290/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOM OTHON MOTTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campanha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.591, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057353/2011-17 e nº 53710.000774/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29/03/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE PRATINHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pratinha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.592, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048613/2013-17 e nº 53710.001732/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.594, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062556/2013-89 e nº 53640.001175/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poções/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.595, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057226/2011-18 e nº 53700.000404/1999-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067636/2013-21 e nº 53830.002114/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.597, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058142/2013-93 e nº 53103.000775/1998-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CUMARU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cumaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.598, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059736/2013-83 e nº 53700.001622/1998-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE IGUAËMI - ACEI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iguatemi/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071201/2013-81 e nº 53650.002580/1998-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE - ASPACS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmácia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.600, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005567/2013-61 e nº 53790.001203/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.601, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058134/2011-47 e nº 53710.01053/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA LIMA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVA LIMA/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.020718/2012-21

Referência: Portaria nº 2.995, de 20 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 2.995, de 20/08/2015, que “*Outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Faxinalzinho-RS*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 11:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0685971** e o código CRC **E84D6625**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.020718/2012-21**

Entidade: **Associação Comunitária E Cultural de Faxinalzinho**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2995, de 20/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Faxinalzinho/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.020718/2012-21, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/09/2015, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0700960** e o código CRC **E0D00A30**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 30 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade, no município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020718/2012-21 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 523 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.020718/2012-21

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Faxinalzinho, estado do Rio Grande do Sul.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC (doc. 453877), o Aviso de Habilitação nº 003 foi publicado no dia 08/03/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 07/05/2012.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Ressalte-se que a entidade Requerente foi a única que participou do certame, conforme noticiou a Nota Técnica 11717/2014/SEI-MC (doc. 153877).

5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 11717/2014-SEI-MC (doc. 153877), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998. Os documentos são os seguintes:

I - requerimento tempestivo, postado em 07/04/2012, p. 03 doc. 110628.

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 08/18, doc. 110628);

III - ata de constituição da entidade (p. 19-23, doc. 110628);

IV – Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores da diretoria exercício (p. 27, 32 e 36, doc. 110628);

V - manifestações de apoio à iniciativa (p. 01-50, doc. 110660 e p. 01-08, doc. 110695);

VI - projeto técnico (p. 2-16, doc. 110768);

VII – Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 51, doc. 110628);

VII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral (p. 40, 41, 42, 43, 44 e 45, doc. 110695 e p. 31, 35 e 42, doc. 110628), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, não foi localizado nos autos Despacho informando se há ou não na localidade registro de fiscalização por operação clandestina. Assim, necessário se faz que este documento posteriormente seja juntado aos autos, encaminhando-se os autos para a CONJUR apenas em caso de dúvida jurídica.

8. Outros documentos complementares também foram juntados aos autos, atestando o endereço da entidade, o seu regular registro no CNPJ, além de comprovante relativo ao recolhimento da taxa de cadastro e certidões referentes à regularidade fiscal e ao FGTS (p. 45-49, doc. 0110768).

9. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, p. 16, doc. 110628, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

III – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 11171/2014/SEI-MC (doc. 153877), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul, observada a recomendação mencionada no item 8 deste parecer.

11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

12. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1774 / 2015

PROCESSO: 53000.020718/2012-21

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho

ASSUNTO: Radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer 523/2015.

2. Encaminhe-se o processo à SCE.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

LM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

LM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

LM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

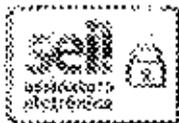
- 53000.072155/2006

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.020718/2012-21

Referência:Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: Associação Comunitária E Cultural de Faxinalzinho

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0762815** e o código CRC **A84BD18A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53000.074696/2013-08

A-4
T-1

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete.

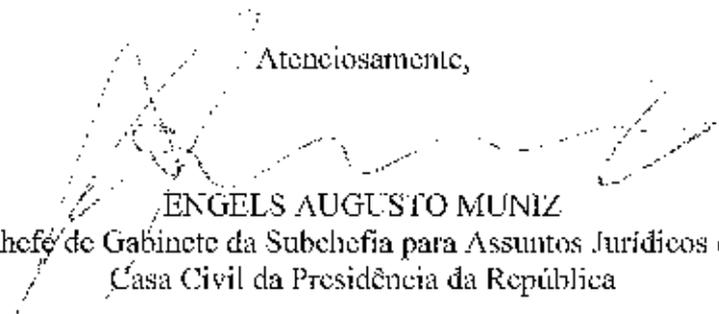


Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
 Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
 Casa Civil da Presidência da República

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.

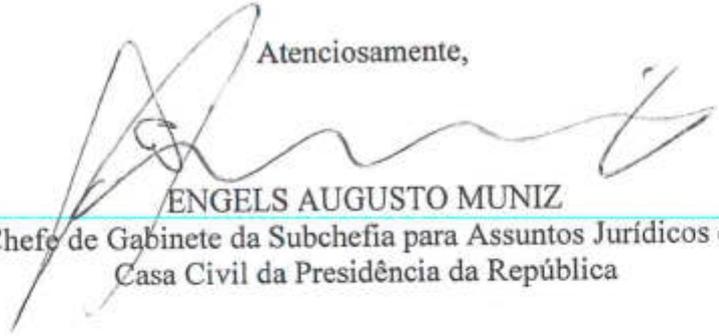
Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 30 de Setembro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade, no município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020718/2012-21 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 523 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.020718/2012-21

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Faxinalzinho, estado do Rio Grande do Sul.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul.
2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC (doc. 453877), o Aviso de Habilitação nº 003 foi publicado no dia 08/03/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 07/05/2012.
3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.
4. Ressalte-se que a entidade Requerente foi a única que participou do certame, conforme noticiou a Nota Técnica 11717/2014/SEI-MC (doc. 153877).
5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 11717/2014-SEI-MC (doc. 153877), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998. Os documentos são os seguintes:

I - requerimento tempestivo, postado em 07/04/2012, p. 03 doc. 110628.

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 08/18, doc. 110628);

III - ata de constituição da entidade (p. 19-23, doc. 110628);

IV – Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores da diretoria exercício (p. 27, 32 e 36, doc. 110628);

V - manifestações de apoio à iniciativa (p. 01-50, doc. 110660 e p. 01-08, doc. 110695);

VI - projeto técnico (p. 2-16, doc. 110768);

VII – Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 51, doc. 110628);

VII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral (p. 40, 41, 42, 43, 44 e 45, doc. 110695 e p. 31, 35 e 42, doc. 110628), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, não foi localizado nos autos Despacho informando se há ou não na localidade registro de fiscalização por operação clandestina. Assim, necessário se faz que este documento posteriormente seja juntado aos autos, encaminhando-se os autos para a CONJUR apenas em caso de dúvida jurídica.

8. Outros documentos complementares também foram juntados aos autos, atestando o endereço da entidade, o seu regular registro no CNPJ, além de comprovante relativo ao recolhimento da taxa de cadastro e certidões referentes à regularidade fiscal e ao FGTS (p. 45-49, doc. 0110768).

9. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, p. 16, doc. 110628, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

III – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 11171/2014/SEI-MC (doc. 153877), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul, observada a recomendação mencionada no item 8 deste parecer.

11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

12. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1774 / 2015

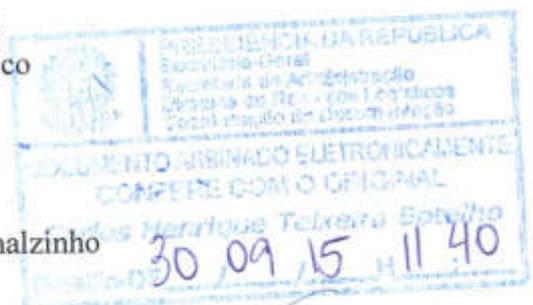
PROCESSO: 53000.020718/2012-21

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho

ASSUNTO: Radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer 523/2015.

2. Encaminhe-se o processo à SCE.



Brasília, 02 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.020718/2012-21

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 11717/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 523/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244947** e o código CRC **C12B35C5**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade, no município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por

Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020718/2012-21 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.020718/2012-21**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/03/2017, às
12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1735763 e o código CRC **C5C2BBE4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.020718/2012-21

SEI nº 1735763

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.020718/2012-21**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735770** e o código CRC **FE20DC61**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.020718/2012-21

SEI nº 1735770

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.020718/2012-21**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE FAXINALZINHO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC (0153877) e do Parecer Conjur nº 523/2015/SEI-MC (0582787), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735773** e o código CRC **B618BF42**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade, no município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020718/2012-21 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.020718/2012-21

SEI nº 1735773

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade, no município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020718/2012-21 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747809** e o código CRC **B2C76815**.

Referência: Processo nº 53000.020718/2012-21

SEI nº 1747809



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882972** e o código CRC **01F1BC9A**.

Brasília, 16 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020718/2012-21 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruiense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Simai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avarense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Radio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCCA - ALVA BLANCA

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.020718/2012-21
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2249469** e o código CRC **051462A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.020718/2012-21

SEI nº 2249469

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.020718/2012-21.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4339356** e o código CRC **4FE5FE5F**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020718/2012-21, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, inscrita no CNPJ sob nº 15.293.781/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Faxinalzinho/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 523 /2015/ SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2995, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOU de 25/08/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.020718/2012-21

SEI nº 4339356

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020718/2012-21, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, inscrita no CNPJ sob nº 15.293.781/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Faxinalzinho/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 523 /2015/ SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2995, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOU de 25/08/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 11/09/2019 15:54

Termo(s): 138 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000020718201221	MCTIC 00138 2019 Faxinalzinho/RS- RADCOM - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32555/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.020718/2012-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621522** e o código CRC **472E6BE8**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1445601

Usuário Externo (signatário): Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 17/09/2019 16:59:17
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.005916/2019-64
Interessados:

Pedro Paulo Verano de Souza

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Renovação de outorga 1445600

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53000.020718/2012-21.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho.**

Assunto: **Minutas de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/08/2021, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 23/08/2021, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8009026** e o código CRC **348DB37E**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020718/2012-21, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, inscrita no CNPJ sob nº 15.293.781/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Faxinalzinho/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 523/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2.995, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOU de 25/08/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 24 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020718/2012-21, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, inscrita no CNPJ sob nº 15.293.781/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Faxinalzinho/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 523/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2.995, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOU de 25/08/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/09/2021, às 20:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8042023** e o código CRC **20C79878**.

Ofício Interno nº 9009/2021/MCOM

Brasília, 24 de Agosto de 2021

A (o) Senhor (a)
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8042025)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (8009026), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8042025), para conhecimento e providências subseqüentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão

Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 27/08/2021, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8042456** e o código CRC **1161B741**.

Ofício Interno nº 10231/2021/MCOM

Brasília, 16 de setembro de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8042023)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (8009026), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8042023), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 16/09/2021, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8118654** e o código CRC **C7D9683A**.

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020718/2012-21, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, inscrita no CNPJ sob nº 15.293.781/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Faxinalzinho/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 523/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2.995, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOU de 25/08/2015.

4. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22158/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.020718/2012-21.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/10/2021, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8255345** e o código CRC **DFF59784**.